



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2012 Nº 2012 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	11
Sec. de Assistência Social.....	36
Secretaria do Estado de Saúde.....	41
Secretaria de Estado de Educação.....	42
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	43
Sec. de Estado de Justiça.....	55
Defensoria Pública	57
Secretaria de Estado de Finanças.....	60
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	60
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	61
Prefeituras Municipais do Interior	61
Camaras Municipais do Interior.....	62
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	62

GOVERNADORIA

DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 10 de junho de 2012 a 15 de junho de 2012, a fim de Participar do XXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES	Enfermeira/Secretária
Municipal de saúde Candeias do Jamari	
2 ALEXSANDRA TANAKA TARTARO	Assessora Técnica/
Guajará-Mirim - RO	
3 ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	Enfermeira/Gerente da
Regional de Saúde PVH-RO	

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARTA BARBOSA DA SILVA, Professora da EEEFM Marechal Rondon/Vilhena e SILVIA HELENA DA SILVA MENDES, Professora da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira/ Ji Paraná, ambos lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de junho de 2012 a 29 de junho de 2012, a fim de Participar do Seminário Nacional de Ensino Médio - Construindo a Política para um Novo Ensino Médio para todos no Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES, Professora da EEEFM Flora Calheiros Cotrin/ Porto Velho e RAIMUNDO DA SILVA MENEZES, Professor da EEEFM Castelo Branco/ Porto Velho, ambos lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de junho de 2012 a 28 de junho de 2012, a fim de Participar do Seminário Nacional de Ensino Médio - Construindo a Política para um Novo Ensino Médio para todos no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANILTON OLIVIERA DE SOUZA, Agente Penitenciário e RAFAEL VALE DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, ambos lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de MACEIÓ/AL, no período de 23 de maio de 2012 a 24 de maio de 2012, a fim de Recambiar o Custodiado JOVÊNCIO BUKOSKI, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de PALMAS/TO, no período de 8 de julho de 2012 a 9 de julho de 2012, a fim de Participar de Reunião Regional Norte do Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento - CONSEPLAN, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, Servidor e PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Gerente de Planejamento Governamental, ambos lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de julho de 2012 a 21 de julho de 2012, a fim de Participar do XXIX Curso de Administração Orçamentária e Financeira com os seguintes temas: PPA, LDO, LOA LRF, Contratos Administrativos, Modalidade de Licitação, Receita Despesa Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MICHELLE CESARINO, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril/ Médica Veterinária, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 8 de julho de 2012 a 12 de julho de 2012, a fim de Participar do II Curso de Atualização em Resenha de Equídeos e Diagnóstico de AIE, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CLÓVIS FERNANDO CASSUPA, Conselheiro do CES/RO e RAIMUNDO NONATO SOARES, Presidente/ CES/ RO, ambos lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 15 de julho de 2012 a 18 de julho de 2012, a fim de Participar do Seminário Regional de Gestão Participativa e Políticas de Promoção da Equidade: um desafio para Gestão do SUS - Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARIA INÊS ALVES FERNANDES, Gerentes de Políticas Estratégicas de Direitos Humanos e Cidadania, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de junho de 2012 a 12 de junho de 2012, a fim de Participar da Reunião do Fórum Nacional de Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANE RODRIGUES MAYNHONE, Procuradora Geral do Estado - Adjunta

e JURACI JORGE DA SILVA, Procurador do Estado/ Corregedor Geral da Procuradoria Geral, ambos lotados na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de CACOAL/RO, no dia 5 de junho de 2012, a fim de Apurar o Minifesto encaminhado pelos servidores lotados na Procuradoria Regional de Cacoal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUIZ CARLOS DE LIMA, Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal/ RO, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 5 de julho de 2012 a 7 de julho de 2012, a fim de Participar do Evento Patrocinado pela CONADI - Conselho Nacional dos Dirigentes de Órgãos de Identificação Civil e Criminal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BOA VISTA/RR, no período de 9 de julho de 2012 a 11 de julho de 2012, a fim de Visitar as Unidades de Internação do Estado de Roraima, visando Conhecer o funcionamento dessas Unidades, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

2 ADEILSO DA SILVA Gerente Geral/ CAA/ SEJUS
1 ADEMAR CUSTÓDIO FERREIRA Diretor Geral UIMS I/ CAA/ SEJUS
3 ANDREZA BARBOSA GUERRA Psicóloga UIMS II/ CAA/ SEJUS
4 ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA Coordenador Geral/ CAA/ SEJUS
5 FELIPE TIAGO BEZERRA DO NASCIMENTO NUNES Diretor Geral UIMS III/ CAA/ SEJUS
6 FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA Chefe de Monitor de Equipe CAA/ SEJUS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DANIELA FERREIRA BORBA, Coordenadora Estadual do Pré-Natal, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012, a fim de Participar do IX Congresso Brasileiro de Prevenção das DST e AIDS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de junho de 2012, onde autorizou a prorrogação do período da viagem de PAULO KAKIONES, Delegado de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de IPEÚNA/SP, no período de 24 de maio de 2012 a 24 de setembro de 2012, fim de Dar Prosseguimento ao Curso Teórico de Piloto Comercial de Helicóptero, e iniciar outro módulo Curso Prático, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia...

LEIA-SE:

..., COM ÔNUS para o Governo do Estado de Rondônia...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de junho de 2012, onde autorizou a prorrogação do período da viagem de GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, Delegado de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de IPEÚNA/SP, no período de 6 de junho de 2012 a 6 de setembro de 2012, o servidor encontra-se na referida cidade a fim de Dar Prosseguimento à formação de Piloto Comercial de Helicóptero - PCH, visto que na primeira fase não foi possível realizar o contrato devido a diversas exigências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

..., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia...

LEIA-SE:

..., COM ÔNUS para o Governo do Estado de Rondônia...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de junho de 2012, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 15 de julho de 2012 a 20 de junho de 2012, a fim de Participarem do Curso Avançado de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300096096 JOICE VIEIRA DE CARVALHO Administradora
300105035 LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA Assessor Especial
300105122 MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS Gerente

ONDE SE LÊ:

..., no período de 15 de julho de 2012 a 20 de junho de 2012...

LEIA-SE:

..., no período de 15 de julho de 2012 a 20 de julho de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL**ADENDO ESCLARECEDOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 335/2012/GAMA/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1514.00257-00/2011/SESDEC/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (G.P.S. Automotivo), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 16/GAB/SUPEL, de 29.05.12, publicada no DOE de 30.05.2012, torna público aos interessados e principalmente aos que já retiraram o edital que o mesmo sofreu a seguinte correção conforme abaixo:

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335:

ONDE SE LÊ: "Dia 12 de Julho"

LEIA-SE: "Dia 26 de Julho"

O LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTE CERTAME DEVERÁ OBEDECER RIGOROSAMENTE AOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS EXIGÊNCIAS CONSTANTE NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITAS NO SISTEMA WWW.COMPRASNET.GOV.BR E WWW.SUPEL.RO.GOV.BR, PREVALECERÃO ÀS DO EDITAL.

E, considerando que a correção não causará alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o **prazo fixado para sessão inaugural e demais condições e exigências do edital e seus anexos permanecem inalterados**. Publique-se.

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
PREGOEIRO GAMA/SUPEL
Mat. 300109135

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 048/2012/ SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 295/2012
PROCESSO: Nº 01.2101.00257-00/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**

para contratação de empresa especializada na confecção de crachás e material publicitário, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na confecção de crachás e material publicitário, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item,

objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. Os serviços de confecção dos materiais deverão ser executados quando solicitados por meio de ordem de execução de serviço ou documento equivalente conforme requisição do setor/gerencia, assinada pelo responsável deste e arte enviada pelo solicitante.

6.4. Local de entrega: O local de entrega do objeto será no seguinte endereço: Av Calama, nº 5203, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, município de Porto Velho, de segunda a sexta-feira.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não

cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.7.1. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.7.2. **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.8. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.8.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.8.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.8.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.8.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.8.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.8.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.8.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a

detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.9.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.12. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.13. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.14. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.15. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.16. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. **Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;**

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

EMPRESA DETENTORA:

Qualificada no Anexo Único desta Ata.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.2101.00257-00/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E MATERIAL PUBLICITÁRIO - SEJUS

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 295/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 11/07/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2012

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	Cartaz A3 em papel couche	UNID.	200	3,62	-0,55%	3,60	B&F
2	Panfletos 10 x 15 cm 4/0 cores	UNID.	6.000	0,38	-63,16%	0,14	B&F
3	Banners de 90 cm x 1,20m Material: Lona Back Light (Translúcida) Impressão: 4 x 0 - Colorido Frente Acabamento: Varão e Cordinha	UNID.	10	81,67	-14,41%	69,90	B&F
4	Banner em impressão digital, 110x90 cm, lona 3M FL380, 4 cores.	UNID.	10	77,83	-23,04%	59,90	B&F
5	Painel em impressão digital, 4x8m, lona 3M FL380, 4 cores com ilhós.	UNID.	2	3.210,00	-85,20%	475,00	B&F
6	Faixa em impressão digital, 5mx80cm, lona 3M FL380, 4 cores com ilhós.	UNID.	10	373,33	-46,70%	199,00	B&F
7	Cartaz em papel couche 250 gr. Formato 2.4/0 cores.	UNID.	500	2,57	-1,95%	2,52	B&F
8	Folder em papel couchê 115 gr. Formato 16. 4/0 cores.	UNID.	1.000	0,62	-20,97%	0,49	B&F
9	Convites em papel couchê, 250 gr. Formato 16. 4/0 cores.	UNID.	1.000	1,03	-13,59%	0,89	B&F
10	Cartão de Felicitações em papel couchê, 250 gr. Formato 32.4/0 cores.	UNID.	3.000	1,73	-75,14%	0,43	B&F
11	Cartões de visita - tamanho: 9x5 cm, Fonte calist e gotham bold, corpo 8 e 6, Papel: couche 300 gr.	UNID.	3.000	0,22	-13,64%	0,19	B&F
12	Certificados de Conclusão de curso de formação básica papéis especiais: filipaper para certificado, na cor branco, vergê 180g/m², modelo A4.	UNID.	3.050	1,00	-36,00%	0,64	B&F
13	Crachás em PVC com impressão em frente e verso: * Frente (colorido): a) logomarca da SEJUS/RO (em cima); b) logomarca do Governo do Estado de Rondônia (abaixo da logomarca da SEJUS/RO); C) foto: digitalizada (responsabilidade da contratada); d) nome; e) função; f) lotação. * Verso (colorido): a) logomarca do Governo do Estado de Rondônia; b) nome; c) RG; d) CPF; e) cadastro; f) tipo sanguíneo. * Cordão: a) personalizado azul com letras brancas: SEJUS/RO; suporte presilha jacaré.	UNID.	3.000	14,27	-58,23%	5,96	CHAGAS & RODRIGUES

MCG/SRP

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	CHAGAS & RODRIGUES LTDA CNPJ: 08.106.716/0001-80 Av. Norte Sul, 4135, Bairro Boa esperança Rolim de Moura - RO Fone (69) 8409-8901 SÉRGIO PAULO RODRIGUES CHAGAS Representante - CPF: 204.611.607-00

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	B & F MATERIAL GRÁFICO LTDA - ME CNPJ: 14.945.180/0001-99 Rua: Rafael Vaz e Silva, 1511, Nossa Senhora das Graças Porto Velho - RO Fone (69) 3223-7848 LUIZ FERNANDO FORTE DA SILVA Representante - CPF: 714.846.042-53

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 081/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011, torna público a possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 081/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1421.00178-00/2012-DEOSP/RO

OBJETO: Construção do Muro de Contenção em barranco a beira do Rio Madeira, com extensão de 58,00m no Distrito de Calama, no município de Porto velho/RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1254.1390, Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro, Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: 3.078.279,46 (Três milhões, setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2012 às 12h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 09 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPL/RO/SUPEL
Mat. 300003058

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.01371-00/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM AS DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS E TANQUE CRIOGÊNICO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2012

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial à empresa detentora do Registro de Preços que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04.07.2012,

sofreu as seguintes correções, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

RAZÃO SOCIAL

"OXIPORTO COMÉRCIO E DIST. DE GASES LTDA
CNPJ: 03.819.835/0002-47
Rua: Jundia, 240, Lagoa
Porto Velho - RO Fone (69) 2185-1212/9225-4665 "

RAZÃO SOCIAL

"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGENIO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 03.819.835/0001-66
Rua: Estela, 5759, Cunia Conj. Jardim Ipanema
Porto Velho - RO Fone (69) 3226-1914 "

LEIA-SE:

RAZÃO SOCIAL

"OXIPORTO COMÉRCIO E DIST. DE GASES LTDA
CNPJ: 03.819.835/0001-66
Rua: Jundia, 240, Lagoa
Porto Velho - RO Fone (69) 2182-1212/2182-1210 "

RAZÃO SOCIAL

"INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXIGENIO DA AMAZONIA LTDA
CNPJ: 07.976.158/0001-40
Rua: Estela, 5759, Cunia Conj. Jardim Ipanema
Porto Velho - RO Fone (69) 3226-1914/3226-0090 "
Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 11 de Julho de 2012.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 472/2011/SUPEL/RO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.00863-00/2011

OBJETO: Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar), para atender as necessidades do Sistema Penitenciário e Centros Sócios Educativos do Município de CACOAL/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pela Pregoeira, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos pelas empresas Recorrentes: **L & L INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** e **SCARONE E FIALHO LTDA - ME**, conforme decisão abaixo transcrita:

"Consustanciado no disposto no Termo de Análise de Recurso Administrativo, às fls. 2239-2242, e Parecer Jurídico 311/2012/ASSESSORIA/SUPEL, fls. 2259-2266, acolho a decisão da Comissão de Licitação/CEL de manter sua decisão proferida na Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 472/2011 do dia 12.06.2012" e determino a adoção das medidas necessárias à publicidade desta

Decisão. **MARCIO ROGERIO GABRIEL**, Superintendente da SUPEL/RO.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2012.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300094012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 405/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 19/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **405/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2423.00355-00/2011/IDARON/RO**

OBJETO: **Aquisição de materiais permanentes (Lixadeira, Maq. Solda, Furadeira e outros) para atender as necessidades do Setor de Apoio Administrativo - SAA da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: **28.468,73**

FONTE DO RECURSO: **3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.604.1218.1113**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **23 de julho de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: **925373**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 3001049135

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 354/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29 de maio de 2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **354/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1514.00020-00/2012/SESDEC/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente (viatura ABT - Auto Bomba Tanque), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 2.939.666,65.

FONTE DE RECURSO: 226 - Cota Parte - FUNESBOM.

PROJETO ATIVIDADE: 1277

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 23 de julho de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.supel.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 402/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, UASG: 925373, através de seu (a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 023 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de junho de 2012**, tornam público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.1109.00042-00/2012**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **402/2011/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **Preço Unitário (LOTE)**, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO IMPRESSA DA PUBLICIDADE LEGAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE SEUS EDITAIS, ATAS, EXTRATOS, BALANÇOS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, AVISOS, PREGÕES, LEILÕES, LICITAÇÕES, E OUTROS FORMATOS QUE VENHAM A SER CONTEMPLADOS POR LEI, DANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE PUBLICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, EXCETO AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **COORDENADORIA GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG**.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação, neste exercício, estão previstos no crédito orçamentário para a execução dos serviços durante o exercício de 2012 está consignado no Orçamento do Estado, inicialmente na seguinte funcional programática **11.000 - GOVERNADORIA 11.009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA CGAG: 15.1.2 Função Programática: 11.009.04.131.1202.2554 - PROMOVER A COMUNICAÇÃO OFICIAL Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Recurso: Próprio**. Conforme Nota de Crédito acostada aos autos, ficando qualquer saldo pertinente aos demais exercícios a ser reservado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, se for o caso.

Valor Estimado: R\$ 6.752.640,00 (Seis milhões setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

A Sessão Pública ocorrerá às **09h: 00min (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2012**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site **www.comprasnet.gov.br**, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico **www.supel.ro.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email **celsupelro@hotmail.com** ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min. **Porto Velho-RO, 04 de julho de 2012.**

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da CEL/SUPEL/RO

Mat. 300094012 - Portaria 23 de 06/06/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 411/2012/KAPPA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º **411/2012/KAPPA/SUPEL/RO**, do tipo **"menor preço"**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **Conselho Estadual de Educação - CEE/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.02838-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de **Locação de Auditório, Salas, Hospedagem e Alimentação**, para atender o **SEMINÁRIO SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** que será realizado no município de Porto Velho/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1015.2913

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 129.029,04

DATA DE ABERTURA: 24 de julho de 2012 às 09h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 09 de julho 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453 – Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 420/2012/KAPPA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012, publicada no DOE de 30.05.2012, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o N.º 420/2012/KAPPA/SUPEL/RO, do tipo “menor preço”, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/93, com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 2414/2011 e com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 15.643/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Gerência de Projetos especiais - GPE/SEDUC**, a pedido da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1601.02841-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de **Locação de Auditório, Hospedagem e Alimentação**, para atender os Programas de Formação Continuada Pró-Letramento, Gestar I e II, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 0118

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.1269.1033

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR ESTIMADO: R\$ 53.453,42

DATA DE ABERTURA: 27 de julho de 2012 às 09h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3216-2225, através do email kappasupel.ro.gov@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e Sistema estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho - RO, 09 de julho 2012.

VIVALDO BRITO MENDES

Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL/RO
Matrícula 300059453 – Portaria Nº 017/GAB/SUPEL de 29.05.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 075/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria n.º 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 075/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO N.º: 01.1420.03148-00/2012-DER/RO

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Simples - TSD e Drenagem Superficial de vias urbanas, em diversos bairros, com uma extensão de 5.991,90m, no município de Rio Crespo/RO, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1249.1384, Fonte de Recurso: 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.047.684,24 (dois milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2012, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br), Porto Velho, 04 de julho de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 077/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria n.º 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º: 077/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO N.º: 01.1420.03353-00/2012-DER/RO

OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – de 14.996,00 metros de Vias Urbanas e Drenagem Pluvial, no município de Ouro Preto D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1384, Fonte de Recurso: 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.205.424,26 (seis milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de agosto de 2012, às 14h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br), Porto Velho, 05 de julho de 2012.

PAULO ALVES

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 078/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 078/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.03042-00/2012-DER/RO

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD e Drenagem em vias urbanas, com uma extensão de 10.742,00m, de um total de 20.006,00 - Lote 02, no município de Machadinho D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1384, Fonte de Recurso: 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa, Elemento de Despesa: 44.90.51,

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.932.240,22 (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2012, às 10h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),

Porto Velho, 05 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 079/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa,

conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 079/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.03314-00/2012-DER/RO

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD e Drenagem Pluvial com uma extensão de 5.000 metros, no(s) município(s) de Novo Horizonte do Oeste e no Distrito Migratório/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1384, Fonte de Recurso: 3215 - Operação de Crédito Interna e Externa, Elemento de Despesa: 44.90.51,

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.800.877,96 (hum milhão, oitocentos mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2012, às 14h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),
Porto Velho, 05 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 082/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 082/12/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.01317-00/2012-DER/RO

OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto nas seguintes rodovias, com extensão de 12,00m cada, sendo: RO-133 Trecho:RO-471 / RO-486, sendo: BTCC 3,0 x 2,5m - Km 6,13 e BTCC 3,5 x 3,5m - Km 23,63, no município de Cacoal/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1306 - Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 604.371,24 (seiscentos e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 de julho de 2012, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),
Porto Velho, 28 de junho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 085/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 085/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 01.1420.03015-00/2012

OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto na Linha 040, com extensão de 12,00m cada, sendo: Trecho:RO-491 (Linha 45) / RO-482, sendo: BTCC 3,0 x 3,0m - Km 8,60 e BTCC 3,0 x 3,0m - Km 19,10, no município de Pimenta Bueno/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1249.1306 - Fonte de Recurso: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 597.834,12 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2012, às 09h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO - Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br),
Porto Velho, 06 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: 01-1712.00550-00/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades do CEMETRON, HBAP, HICD, HEPSJP-II, HRE, HRB, HRC conforme padronização dos serviços de nutrição de cada unidade hospitalar - com dietas normais e modificadas, nutrição enteral e lactário, por um período de 12 (doze) meses visando atender as necessidades das UNIDADES: CEMETRON, HBAP, HICD, HEPSJP-II, HRE, HRB, HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 350/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria nº. 42 de 07 de novembro de 2011 torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe, que decide SUSPENDER este certame licitatório por prazo indeterminado, conforme determinação da DECISÃO Nº 111/ 2012/ GPCPN, datado de 09/07/2012, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER.

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300095978

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
Processo: 1108.00075-00/2011

Pelo presente instrumento e de acordo com a justificativa apresentada pela Gerência de Administração e Finanças e considerando o Parecer Técnico nº 041/CI/SUPEL/2012, desta Superintendência Estadual de Compras e Licitação, APROVO, RECONHEÇO e HOMOLOGO a despesa com diárias no valor total de **R\$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais) da despesa empenhada sob o nº 2011NE00166, referente à Prestação de Contas/Diárias, nos termos do Decreto nº 15.964 de 14 de junho de 2011, em nome dos servidores Juarla Mares Moreira, Matrícula 300072995 e Weyder Pêgo de Almeida, Matrícula 300103320, lotados nesta SUPEL, cujo objeto da viagem é participar do curso de Elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência, em Brasília-DF, nos dias 05/10/2011 a 08/10/2011.

Porto Velho-RO, 10 de julho de 2012.
Márcio Rogério Gabriel
Superintendente/SUPEL
Mat. 300115886

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA**

PÚBLICA Nº 043/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo nº. **01.1601.02643-00/2012/SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: INABILITAR as empresas: **OBRATEC CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP e MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, por não terem apresentado Acervo técnico do profissional engenheiro eletricista, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação (Para raio/Decisão Normativa - COFEA nº 070, de 26 de outubro de 2001 e NBR 5419 – SPDA), contrariando assim o disposto no item 6.3 alínea “b” do edital, decidiu ainda, **HABILITAR** a empresa: **ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br
Porto Velho/RO, 06 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 025/GAB/SUPEL de 25.06.2012, publicada no DOE de 26.06.2012, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 279/2012/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com o Decreto Estadual nº 12.205/06, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089/2011 e o Decreto Estadual nº 15643/2011 e legislações vigentes, tendo como interessada a Gerência de Educação - GE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05996-00/2011/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de Jogos Pedagógicos, balanças de dois pratos e lousas interativas, visando atender as escolas da Rede Estadual de Ensino que ampliaram o ensino fundamental para 09 anos que subsidiarão os professores em suas atividades pedagógicas beneficiando em média 37.229 (trinta e sete mil duzentos e vinte nove) alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

FONTE DE RECURSOS: 0188 (Recursos do Tesouro – FUNDEB)

PROJETO ATIVIDADE: 2745, 2864 e 1138
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 e 4490.52
VALOR ESTIMADO: R\$ 794.088,05

DATA DE ABERTURA: 07 de agosto de 2012 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.
CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP 76.820-408, Telefone (69) 3216-2225.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho, 09 de julho de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat.300089025

JUSTIFICATIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 076/12/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo nº. 01.1420.01570-00/2012-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº **039/GAB/SUPEL, de 10 de outubro de 2011**, compulsando os autos do processo em destaque, que tem por finalidade **Construção de uma Ponte de Madeira de Lei na linha 101, no Trecho: RO -364/União Bandeirantes, km 37,5, com extensão de 65,0 m, no Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho-RO**, certifica considerando o que adiante segue:

1. Favor desconsiderar o texto *“Informamos, ainda que o edital em epígrafe encontra-se suspenso.”* Que se encontra no Adendo Modificador publicado no DOE nº 2007, página 20 do dia 04/07/2012 e no Jornal Diário da Amazônia do dia 04/07/2012, pois se trata de um erro de digitação que não enseja suspensão dos atos proferidos pela Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO.
Porto Velho-RO, 09 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2012/ÔMEGA/ SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01371-00/2012/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de kits de Material Didático Escolar contendo: caderno, caneta esferográfica, borracha branca, régua, apontador e lápis preto, objetivando atender a 6.000 (seis mil) alunos do Ensino Médio Campo das Escolas Pólos, nos 25 (vinte e cinco) Municípios do Estado de Rondônia.

IMPETRANTE: EMPÓRIO DA ARTE E PAPELARIA LTDA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 025/GAB/SUPEL de 25.06.2012**, publicada no DOE de 26.06.2012, vem neste ato esclarecer a solicitação feita pela empresa acima, conforme descrito abaixo:

Informo que o pedido foi encaminhado à Secretaria de origem para posicionamento quanto ao questionamento da referida empresa, conforme constam nos autos.

PEDIDO:

a) Item 1.1 – Caderno de capa dura

· A capa e contra-capas são encorpadas, ou seja o que chamamos de capa dura?

· A arte que você encaminhou é para impressão off-set e não serigráfica mencionado na sua solicitação;

· As divisórias serão em papel, e terão impressão só na frente (um lado)?

· As capas poderão ser com adesivo (Ex: Capa de Papelão (dura) com adesivo da imagem por cima).

Esclarece, portanto, esta Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo órgão de origem que neste caso é a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, que permanecerão inalterados todos os dizeres contidos no edital de licitação, e seus adendos modificadores, conforme justificativa prestada via ofício, anexo nos autos.

RESPOSTA:

a) Item 1.1 – Caderno de capa dura

· Sim. A capa e contra-capas são encorpadas (capa dura);

· A arte encaminhada é para impressão em serigráfica, e não em off-set;

· As divisórias serão em papel A4 75g/m2, e terá impressão só na frente, constando espaço para a disciplina, nome do aluno, ano escolar, nome do professor, quadro de horário das aulas, quadro para registro das provas e trabalhos;

· As capas não poderão ser com adesivo, isto é devem ser capa e contracapa encorpada

com impressão serigráfica da arte constante no processo.

Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendada a sessão de abertura para **23 de julho de 2012, às 10h00min (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 09 de julho de 2012.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300089025

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 039/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 043/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. **01.1601.02643-00/2012/SEDUC/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: INABILITAR as empresas: **OBRATEC CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, SHEKINAH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA**, por não terem apresentado Acervo técnico do profissional engenheiro eletricista, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação (Para raião/Decisão Normativa - COFEA nº 070, de 26 de outubro de 2001 e NBR 5419 - SPDA), contrariando assim o disposto no item 6.3 alínea "b" do edital, decidiu ainda, **HABILITAR** a empresa: **ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
300005830

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 205/GDRH/SEAD, DE 6 DE JULHO DE 2012.

4ª Convocação Matrícula Curso de Formação Básica - Concurso Público SEJUS - 2ª Turma

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Adjunta, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 0005761-22.2001.8.22.0007, **considerando que o candidato está classificado dentro do quantitativo de vagas ofertadas, conforme opção de cargo e localidade de lotação**, prevista no item 4.3, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, referente ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um mil e Cem) vagas** do cargo de **Agente Penitenciário** e **100 (cem) vagas** para o cargo de **Sócio Educador**, **convoca candidato para Matrícula no Curso de Formação Básica - 2ª Turma**, constantes do **Anexo I**, conforme a seguinte programação.

1. LOCAL/ENDEREÇO:

- Escola de Estudos e Pesquisas da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS;
- Av. Carlos Gomes n. 2443;
- Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-021;
- Cidade: Porto Velho – RO;
- Telefone: (69) 3216-8990.

2. DATAS PARA MATRÍCULA:

- De acordo com o **Anexo I** deste Edital.

3. HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- Hora de Chegada: 7h30min.
- Hora de Início: 8h00min.
- Hora de Encerramento: 13h30min.

4. LOCAL E INÍCIO DO CURSO:

- A serem definidos.

5. CARGA HORÁRIA DO CURSO:

- 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas.

6. O candidato, no ato da matrícula, deverá fazer a entrega dos documentos constantes dos **Anexos II, IV e VII**, mais os **Formulários** constantes dos **Anexos III, V e VIII**, devidamente preenchidos.

7. O candidato deverá preencher de **forma digital** (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) a **Ficha de Cadastro de Dados**, disponível no **Anexo IX** deste Edital e entregá-la juntamente com os demais documentos no ato da matrícula.

8. Candidato (a) que possui **vínculo empregatício com qualquer órgão público**, incluindo-se **Cargo Comissionado**, e que, por ventura, se for o caso, possa estar de **Licença Prêmio por Assiduidade, Licença Maternidade, Férias, Estágio Probatório**, entre outros afastamentos legais, **por ocasião da realização do Curso de Formação**, deverá preencher a **Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo VI)** e entregá-la juntamente com o restante da documentação a Escola Penitenciária, no ato da matrícula.

Porto Velho – RO, 6 de julho de 2012.

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO PARA MATRÍCULA – 2ª TURMACargo: **Agente Penitenciário (Masculino)**Vaga: **Alta Floresta do Oeste**

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
264.990-0	Carlos Procopiuk*	11º	Agente Penitenciário	Alta Floresta do Oeste	9/7/2012

* **Candidatos - Sub Judice****ANEXO - II****TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS CANDIDATOS NO ATO DA MATRICULA.**

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 2ª Turma)
(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 01 (uma) cópia;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original, <http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original, <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>

f) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

g) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar *(emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição)*;h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;i) Declaração que não foi demitido(a) a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos *(emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição)*;

j) 2 (duas) fotos 3X4 recentes;

k) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 01 (uma) cópia, no caso de perda do comprovante, obter uma certidão de Quitação Eleitoral;
http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

l) Cédula de Identidade - original e 01 (uma) cópia;

m) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 01 (uma) cópia;

n) Certificado de Reservista - original e 01(uma) cópia;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 01 (uma) cópia;

p) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 01 (uma) cópia;

q) PIS ou PASEP - original e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

r) Carteira Nacional de Habilitação – original e 01 (uma) cópia, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

s) **Atestado Médico de Saúde Física e Mental.**

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será empossado no cargo.

ANEXO - III**FICHA DE MATRÍCULA****CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA – 2ª TURMA - 2012**Foto
3X4

NOME:			
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO: / /		ESTADO CIVIL:	SEXO: M F
RG:	SSPI:	DATA DE EMISSÃO: / /	CPF:
ENDEREÇO:	AV/RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	CEP:	
	CIDADE:	UF:	
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. TRAB.	TEL. CELULAR:
E-MAIL:			
GRUPO SANGÜINEO E FATOR “RH”			DOADOR SIM NÃO
PLANO DE SAÚDE:			ALÉRGICO A:
EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:			TEL:
NOME DA PESSOA:			
ESCOLARIDADE			
NOME DA ESCOLA (2º GRAU):			
ANO DE CONCLUSÃO:		CIDADE:	UF:
CURSO SUPERIOR:		INCOMPLETO COMPLETO	
ESTABELECIMENTO:			
REGISTRO Nº:	ANO / /	CIDADE:	UF:
GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:			

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO - IV**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA**

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 2ª Turma)
(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

- Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
- Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópia;
- 2 (dois) Fotos 3 X 4;
- Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
- Comprovante de Conta Bancária;
- Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

- Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.
- A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.
- O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.
- A opção deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.
- É obrigatório ao candidato vinculado ao serviço público, que até o primeiro dia da academia, apresente a documentação citada no anexo VII.

ANEXO - V

FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA REMUNERADA

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS									
MAT		NOME:						Sexo:	
Data Nasc. / /		CPF:							
End.						Nº.		CEP:	
Bairro:		Complemento:							
Município:		UF:		Fone:					
Naturalidade:		Nacionalidade:							
Filiação:		Pai:							
		Mãe:							
Estado Civil:									
Cônjuge:									
Escolaridade:		1º Grau		2º grau		3º Grau			
Curso Superior:									
Dados das contas de créditos									
Nº. C/Corrente - Credito:				Nome do Banco - Credito:				Agência:	
Dossiê		PIS ou PASEP:		CPF:					
C.T.P.S		Série:							
RG:		Data da expedição: / /				Órgão Exp: SSP/			
Título:		Data: / /				Zona:		Seção:	
Origem:									
Nome do(s) Dependente (s)						Data nascimento		Sexo:	
						/ /			
						/ /			
						/ /			
						/ /			
						/ /			
						/ /			

Data ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, brasileiro, portador (a) do R. G. _____ e C. P. F. _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____ nº. _____ Bairro: _____, Cidade de _____,

- ☐ Servidor Federal;
☐ Servidor Estadual;
☐ Servidor Municipal;
☐ Não ocupo Cargo Público.

☐ Ocupante do cargo:

☐ Efetivo de _____, Cadastro nº. _____ no âmbito da (o) _____,

☐ Comissionado no âmbito da (o) _____,

Declaro para os devidos fins que:

- ☐ Opto pela a remuneração do cargo efetivo que ocupo;
☐ Opto pela Bolsa Auxílio remunerada;

E até o primeiro dia da academia entregarei a seguinte documentação:

- ☐ Portaria ou decreto de exoneração.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para freqüentar curso.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para tratar de interesse particular.
☐ Outro: _____.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do aluno

Assinatura/ESEP

Assinatura/ GDRH/SEAD

De Acordo:

ANEXO VII

**DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATÓRIA)**

- a) Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Curso Equivalente - original e 02 (duas) cópias legíveis frente e verso;
b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
d) Fotocópia do CNH, 01 (uma) cópia;
e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, 01 (uma) cópia;
f) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - original;
<http://www.tjro.jus.br/certidaonline/jsp/apresenta.jsf>
g) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
h) 01(uma) Fotos 3 X 4(recente, sem cobertura, fundo branco);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Matrícula, impreterivelmente.

ANEXO - VIII
CONFIDENCIAL
GOVERNO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA

COLAR
Foto
3 X 4

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
Edital nº 367/GDRH/SEAD/10, respaldo pela Lei 8.159/91e Decreto 4.553/02

CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE PENITENCIÁRIO E SÓCIO EDUCADOR

TURMA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO: _____

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
DADOS PESSOAIS

1. NOME:			
2. NOME DO PAI:			
3. NOME DA MÃE:			
4. ENDEREÇO:		Nº.	
BAIRRO:		CIDADE:	
5. NATURALIDADE:		UF:	
6. TELEFONE FIXO:		FONE CELULAR:	
7. DATA DE NASCIMENTO: / /		8. SEXO:	
9. ESTADO CIVIL:			
10. GRAU DE INSTRUÇÃO:			
11. CPF Nº		12. RG Nº.	
13. TÍTULO DE ELEITOR Nº		SSP/	
14. CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.		ZONA: SEÇÃO:	
15. CNH Nº.		REGISTRO CNH Nº.	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO:		CATEGORIA:	
DATA DE EXP: / /			

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia. Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando. Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso. Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

16 – Declarar em ordem cronológica os lugares onde residiu, nos últimos cinco anos.

DE: / / à / /	Nº
RUA/AV:	
BAIRRO:	CIDADE
COM QUEM RESIDIU:	

DE: / / à / /	Nº
RUA/AV:	
BAIRRO:	CIDADE
COM QUEM RESIDIU:	

DE: / / à / /	Nº
RUA/AV:	
BAIRRO:	CIDADE
COM QUEM RESIDIU:	

17 – Você faz uso de algum tipo de droga ilegal?() Sim () Não. Em caso afirmativo, cite qual, quando a experimentou e se é dependente:

RESPOSTA:

18 – Dados do Cônjuge:

NOME:
NOME DA MÃE:
RG Nº
SSP/
CPF Nº

19 – Convive com seu(s) filhos? () Sim () Não. Em caso negativo explique o motivo:

RESPOSTA:

20 – Você já conviveu maritalmente com outra (s) pessoa (s)? Caso afirmativo, fornecer dados:

NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
RG Nº
SSP/
CIDADE:
CPF Nº

21 – O que você faz e que lugares frequenta nas horas de folga?

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

22 – Forneça dados de três amigos mais próximos?

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

23 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:

RESPOSTA:

24 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

JUIZO COMPETENTE:
COMARCA:
Nº DO PROCESSO:
REQUERENTE:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

25 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

DELEGACIA:
MUNICÍPIO:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

26 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO. Caso positivo, forneça os dados abaixo:

NOME:
MUNICÍPIO:
DELEGACIA:
SOLUÇÃO:
INFRAÇÃO:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

27 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

28 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

RESPOSTA:

29 – Relacione, a partir das datas mais recentes, todos os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não:

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
MOTIVO DA DEMISSÃO:
TELEFONE:

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
MOTIVO DA DEMISSÃO:
TELEFONE:

30 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () Sim () Não. Caso afirmativo Especifique:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

**CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL**

31 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

NOME DA UNIDADE:
ENDEREÇO:
PERÍODO EM QUE SERVIU:
MOTIVO DA BAIXA OU EXCLUSÃO:
PUNIÇÃO SOFRIDA E O MOTIVO:

32 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento:

RESPOSTA:

33 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os seguintes dados:

TIPO:	MARCA:
CALIBRE:	Nº DE SÉRIE:
CAPACIDADE DE TIRO:	
PROCEDÊNCIA:	

34 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

35 – Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s):

RESPOSTA:

36 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

37 – Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? () SIM () NÃO. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

NOME:
FUNÇÃO:

38 – Você morou ou trabalhou em outro Estado? () Sim () Não. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

MUNICÍPIO:
ESTADO:

39 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

40 - Eu Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, instituições, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local, _____, Data ____ de _____ de ____.

Assinatura do Declarante (aluno)

CONFIDENCIAL

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome:			Retificação de Nome:			Matrícula: <i>Não Preencher</i>		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)		Comprovante () ou Dec. Endereço ()	CEP:	Bairro:	Município:	UF:	Telefone:		
Filiação: (Pai/Mãe)					Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP	CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
		Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:		
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA
<i>Não Preencher</i>			<i>Não Preencher</i>			<i>Não Preencher</i>			FUNCAB
CLASSIFICAÇÃO	CARGO			PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA	
<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>				<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
			<i>Não Preencher</i>			Agência:	C/C:	Banco:	
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
<i>Não Preencher</i>			<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>			

EDITAL N. 199/GDRH/SEAD, DE 3 DE JULHO DE 2012.

3ª Convocação Matrícula Curso de Formação Básica - Concurso Público
SEJUS – 2ª Turma

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Adjunta, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010 em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário** e **100 (cem)** vagas para o cargo de **Sócio Educador**, de acordo com os termos do Ofício n. 1137/GAB/SEJUS, de 20 de abril de 2012, **convoca** candidatos do Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010 para **Matrícula no Curso de Formação Básica – 2ª Turma**, constantes do **Anexo I**, conforme a seguinte programação.

1. LOCAL/ENDEREÇO:

- Escola de Estudos e Pesquisas da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS;
- Av. Carlos Gomes n. 2443;
- Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-021;
- Cidade: Porto Velho – RO;
- Telefone: (69) 3216-8990.

2. DATAS PARA MATRÍCULA:

- De acordo com o **Anexo I** deste Edital.

3. HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- Hora de Chegada: 7h30min.
- Hora de Início: 8h00min.
- Hora de Encerramento: 13h30min.

4. LOCAL E INÍCIO DO CURSO:

- A serem definidos.

5. CARGA HORÁRIA DO CURSO:

- 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas.

6. O candidato, no ato da matrícula, deverá fazer a entrega dos documentos constantes dos **Anexos II, IV e VII**, mais os **Formulários** constantes dos **Anexos III, V e VIII**, devidamente preenchidos.

7. O candidato deverá preencher de **forma digital** (Fonte: Arial - Tamanho 10)

a **Ficha de Cadastro de Dados**, disponível no **Anexo IX** deste Edital e entregá-la juntamente com os demais documentos no ato da matrícula.

8. Candidato (a) que possui **vínculo empregatício** com **qualquer órgão público**, incluindo-se **Cargo Comissionado**, e que, por ventura, se for o caso, possa estar de **Licença Prêmio por Assiduidade**, **Licença Maternidade**, **Férias**, **Estágio Probatório**, entre outros afastamentos legais, **por ocasião da realização do Curso de Formação**, deverá preencher a **Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo VI)** e entregá-la juntamente com o restante da documentação a Escola Penitenciária, no ato da matrícula.

Porto Velho – RO, 3 de julho de 2012.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta
ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª TURMA

Cargo: **Agente Penitenciário (Masculino)**

Vaga: **Porto Velho**

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
277.435-6	Lourival Martins da Silva*	1029º	Agente Penitenciário	Porto Velho	9/7/2012

Cargo: Agente Penitenciário (Feminino)

Vaga: Porto Velho

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
282.325-0	Diana dos Santos Moura*	47º	Agente Penitenciário	Porto Velho	9/7/2012
283.092-2	Jessica Kaygina da Silveira Seubert	102º	Agente Penitenciário	Porto Velho	9/7/2012

Cargo: Agente Penitenciário (Masculino)

Vaga: Ariquemes

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
264.434-7	Anilto Gomes da Silva	53º	Agente Penitenciário	Ariquemes	9/7/2012
265.402-4	Cleiton dos Santos Braz	55º	Agente Penitenciário	Ariquemes	9/7/2012

Cargo: Agente Penitenciário (Feminino)

Vaga: Ji-Paraná

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
270.667-9	Leila Costa dos Santos*	4º	Agente Penitenciário	Ji-Paraná	9/7/2012

Cargo: Agente Penitenciário (Masculino)

Vaga: Vilhena

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
283.416-2	Arione Cavalcante dos Santos	71º	Agente Penitenciário	Vilhena	9/7/2012

Cargo: Sócio Educador (Masculino)

Vaga: Alvorada do Oeste

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
286.273-5	Clifarns Alexandre Alves da Silva	18º	Sócio Educador	Alvorada do Oeste	9/7/2012

Cargo: Sócio Educador (Masculino)

Vaga: Ji-Paraná

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
265.605-1	José Rosivaldo de Abreu*	22º	Sócio Educador	Ji-Paraná	9/7/2012

Cargo: Sócio Educador (Masculino)

Vaga: Pimenta Bueno

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	RESULTADO MATRÍCULA
276.120-3	Everson Flavio de Oliveira	20º	Sócio Educador	Pimenta Bueno	9/7/2012

* **Candidatos - Sub Judice****ANEXO - II****TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS CANDIDATOS NO ATO DA MATRÍCULA.**

**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 2ª Turma)
(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)**

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 01 (uma) cópia;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original; <http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original, <http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original, <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>

f) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

g) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar (emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);

h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;

i) Declaração que não foi demitido(a) a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);

j) 2 (duas) fotos 3X4 recentes;

k) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 01 (uma) cópia, no caso de perda do comprovante, obter uma certidão de Quitação Eleitoral; http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

l) Cédula de Identidade - original e 01 (uma) cópia;

m) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 01 (uma) cópia;

n) Certificado de Reservista - original e 01(uma) cópia;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 01 (uma) cópia;

p) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 01 (uma) cópia;

q) PIS ou PASEP - original e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

r) Carteira Nacional de Habilitação – original e 01 (uma) cópia, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

s) Atestado Médico de Saúde Física e Mental.

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será empossado no cargo.

ANEXO - III**FICHA DE MATRÍCULA****CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA - 2ª TURMA - 2012**

NOME:			
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO: / /		ESTADO CIVIL:	SEXO: M F
RG:	SSP/	DATA DE EMISSÃO: / /	CPF:
ENDEREÇO:	AV/RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	CEP:	
	CIDADE:	UF:	
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. TRAB.	TEL. CELULAR:
E-MAIL:			
GRUPO SANGÜINEO E FATOR “RH”		DOADOR SIM NÃO	
PLANO DE SAÚDE:		ALÉRGICO A:	
EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:		TEL:	
NOME DA PESSOA:			
ESCOLARIDADE			
NOME DA ESCOLA (2º GRAU):			
ANO DE CONCLUSÃO:		CIDADE:	UF:
CURSO SUPERIOR:		INCOMPLETO COMPLETO	
ESTABELECIMENTO:			
REGISTRO Nº:	ANO / /	CIDADE:	UF:
GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:			

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO - IV**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA**

**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 2ª Turma)
(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)**

- Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
- Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópia;
- 2 (dois) Fotos 3 X 4;
- Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
- Comprovante de Conta Bancária;
- Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.

2. A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.
3. **O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.**
4. A opção deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.
5. **É obrigatório ao candidato vinculado ao serviço público, que até o primeiro dia da academia, apresente a documentação citada no anexo VII.**

ANEXO - V

FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA REMUNERADA

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS					
MAT	NOME:				Sexo:
Data Nasc. / /	CPF:		Nº.	CEP:	
End.					
Bairro:	Complemento:				
Município:	UF:	Fone:			
Naturalidade:	Nacionalidade:				
Filiação:	Pai:	Mãe:			
Estado Civil:					
Cônjuge:					
Escolaridade:	1º Grau	2º grau	3º Grau		
Curso Superior:					
Dados das contas de créditos					
Nº. C/Corrente - Credito:	Nome do Banco - Credito:		Agência:		
Dossiê	PIS ou PASEP:	CPF:			
C.T.P.S	Série:				
RG:	Data da expedição: / /	Órgão Exp: SSP/			
Título:	Data: / /	Zona:	Seção:		
Origem:					
Nome do(s) Dependente (s)	Data nascimento	Sexo:			
	/ /				
	/ /				
	/ /				
	/ /				
	/ /				

Data ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, brasileiro, portador (a) do R. G. _____ e C. P. F. _____, residente e domiciliado à Rua/Av: _____ nº. _____

_____ Bairro: _____, Cidade de _____,

- ☐ Servidor Federal;
☐ Servidor Estadual;
☐ Servidor Municipal;
☐ Não ocupo Cargo Público.
Ocupante do cargo:

☐ Efetivo de _____, Cadastro nº. _____ no âmbito da (o) _____,

☐ Comissionado no âmbito da (o) _____, Declaro para os devidos fins que:

- ☐ Opto pela remuneração do cargo efetivo que ocupo;
☐ Opto pela Bolsa Auxílio remunerada;

E até o primeiro dia da academia entregarei a seguinte documentação:

- ☐ Portaria ou decreto de exoneração.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para frequentar curso.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para tratar de interesse particular.

☐ Outro. _____.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do aluno

Assinatura/ESEP

De Acordo:

Assinatura/ GDRH/SEAD

ANEXO VII

DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATÓRIA)

- a) Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Curso Equivalente - original e 02 (duas) cópias legíveis frente e verso;
b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
d) Fotocópia do CNH, 01 (uma) cópia;
e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, 01 (uma) cópia;
f) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - original;
<http://www.tjro.jus.br/certidaonline/jsp/apresenta.jsf>
g) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
h) 01(uma) Fotos 3 X 4 (recente, sem cobertura, fundo branco);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Matrícula, impreterivelmente.

ANEXO - VIII
CONFIDENCIAL
GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
Edital nº 367/GDRH/SEAD/10, respondido pela Lei 8.159/01a Decreto 4.553/02

COLAR
Foto
3 X 4

CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE PENITENCIÁRIO E SÓCIO EDUCADOR

TURMA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO: _____

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DADOS PESSOAIS	
1. NOME: _____	
2. NOME DO PAI: _____	
3. NOME DA MÃE: _____	
4. ENDEREÇO: _____ Nº: _____	
BAIRRO: _____	CIDADE: _____
5. NATURALIDADE: UF: _____	
6. TELEFONE FIXO: _____	7. FONE CELULAR: _____
7. DATA DE NASCIMENTO: / /	8. SEXO: _____
9. ESTADO CIVIL: _____	
10. GRAU DE INSTRUÇÃO: _____	12. RG Nº: _____
11. CPF Nº: _____	SSP/ _____
13. TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA: _____ SEÇÃO: _____
14. CARTERA PROFISSIONAL Nº: _____	
15. CNH Nº: _____	REGISTRO CNH Nº: _____
LOCAL DE EXPEDIÇÃO: _____	CATEGORIA: _____
DATA DE EXP: / /	

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia. Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando. Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso. Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta. Não sendo aceitas rasuras, falhas - proposais ou ralo.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Assine, não rubricar: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

16 - Declarar em ordem cronológica os lugares onde residiu, nos últimos cinco anos.

DE: / / a / /	Nº
BAIRRO: _____	CIDADE: _____
COM QUEM RESIDIU: _____	

DE: / / a / /	Nº
BAIRRO: _____	CIDADE: _____
COM QUEM RESIDIU: _____	

DE: / / a / /	Nº
BAIRRO: _____	CIDADE: _____
COM QUEM RESIDIU: _____	

17 - Você fez uso de algum tipo de droga ilegal? () Sim () Não. Em caso afirmativo, cite qual, quando a experimentou e se é dependente:

RESPOSTA: _____

18 - Dados do Cônjuge:

NOME: _____
NOME DA MÃE: _____
RG Nº: _____ SSP/ _____ CPF Nº: _____

19 - Convive com seu(s) filho(s)? () Sim () Não. Em caso negativo explique o motivo:

RESPOSTA: _____



20 – Você já conviveu maritalmente com outra (s) pessoa (s)? Caso afirmativo, fornecer dados:

NOME:	Nº
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
RG Nº	SSP/ CPF Nº

21 – O que você faz e que lugares frequenta nas horas de folga?

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

22 – Forneça dados de três amigos mais próximos?

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

23 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:

RESPOSTA:

24 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

JUIZO COMPETENTE:
COMARCA:
Nº DO PROCESSO:
REQUERENTE:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

25 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

DELEGACIA:
MUNICÍPIO:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

26 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquérito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO. Caso positivo, forneça os dados abaixo:

NOME:	INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:	
DELEGACIA:	
SOLUÇÃO:	

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

27 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

28 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

RESPOSTA:

29 – Relacione, a partir das datas mais recentes, todos os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não:

EMPRESA:	Nº
ENDEREÇO:	
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:	/ / à / /
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

EMPRESA:	Nº
ENDEREÇO:	
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:	/ / à / /
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

30 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () Sim () Não. Caso afirmativo Especifique:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

31 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

NOME DA UNIDADE:
ENDEREÇO:
PERÍODO EM QUE SERVIU:
MOTIVO DA BAIXA OU EXCLUSÃO:
PUNIÇÃO SOFRIDA E O MOTIVO:

32 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento:

RESPOSTA:

33 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os seguintes dados:

TIPO:	MARCA:
CALIBRE:	Nº DE SÉRIE:
CAPACIDADE DE TIRO:	
PROCEDÊNCIA:	

34 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do(s) mesmo(s) abaixo:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

35 – Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s):

RESPOSTA:

36 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

37 – Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? () SIM () NÃO. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

NOME:
FUNÇÃO:

38 – Você morou ou trabalhou em outro Estado? () Sim () Não. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

MUNICÍPIO:
ESTADO:

39 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

40 - Eu Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, instituições, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local, _____, Data _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (aluno)
CONFIDENCIAL

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome:			Retificação de Nome:			Matrícula: Não Preencher		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)		Comprovante () ou Dec. Endereço ()	CEP:	Bairro:	Município:	UF:	Telefone:		
Filiação: (Pai/Mãe)					Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/IMF	PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA				
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA
Não Preencher			Não Preencher			Não Preencher			FUNCAB
CLASSIFICAÇÃO	CARGO		PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORARIA		
Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
			Não Preencher			Agencia:	CIC:	Banco:	
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
Não Preencher			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			

EDITAL N. 200/GDRH/SEAD, DE 3 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia - Adjunta Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e conforme documentação constante do Processo Administrativo n. 01-2201.11511-00/2012/SEAD, **retifica** o Anexo II do Edital n. 183/GDRH/SEAD, de 21 de junho de 2012, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrição Parcial (<i>internet</i>)	25/6/2012 a 8/7/2012
Entrega de Títulos e Documentação (<i>Confirmação de Inscrição</i>) <i>Obs. O dia 25/7/2012 para envio via Correios.</i>	25/6/2012 a 9/7/2012
Homologação das Inscrições	11/7/2012
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	13/7/2012
Entrega dos Recursos	16 e 17/7/2012
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	20/7/2012

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

EDITAL N. 202/GDRH/SEAD, DE 4 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia - Adjunta, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a Decisão Judicial do Supremo Tribunal de Justiça, torna público o **desligamento** do candidato do Concurso Público da Polícia Militar, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, abaixo relacionado.

Cargo: **Policia Militar – Masculino**

032.387-0 JOHELYTON HARTMANN SALDANHA

Fica concedido prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para que o candidato compareça a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/SEAD, situada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094, no horário das 8h às 13h 30min, para tomar ciência dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.09409-00/2012, que versa sobre o Recurso Ordinário em Mandado de Segurança n. 0001188-30.2009.8.22.0000. Após o referido prazo o processo será arquivado no Setor de Arquivo Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 3 de julho, de 2012.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

EDITAL N. 201/GDRH/SEAD, 3 DE JULHO DE 2012.

Convocação Para Posse de Candidato Aprovado do Concurso Público da SEJUS - Pessoal Penitenciário.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia - Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça (Pessoal Penitenciário)**, homologado pelo Edital n. 154/GDRH/SEAD, de 31 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1998, DE 21/6/2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n. 652, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 2 de março de 2012, considerando a nomeação efetivada através do Decreto n. **16.870, de 21/7/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2005, de 21/7/2012**, convoca o candidato, abaixo relacionado, para se submeter a **Perícia Médica Admisional** e posterior apresentação de documentos visando a **Posse** em cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia.

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**Vaga: **ESPIGÃO DO OESTE**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado Final
5º	278.630-3	SIDNEI SANTANA DOS SANTOS	Aprovado

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

1.2. As Informações e o **agendamento** para a entrega dos **exames e perícia médica** serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON).

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

1.3. O resultado dos exames deverá ser apresentado, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO –

CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comproverantes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse para os cargos de **Agente Penitenciário**, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, abaixo representado:

- **Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial;**
- **Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre;**
- **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: B.”**

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

2.4. A posse, caso necessário e, se atender a todos os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até **72 (setenta e duas)** horas, contadas a partir da entrega da documentação à GDRH/SEAD.

3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3.1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digital (Fonte: **Arial - Tamanho 10**), que está disponível no **Anexo V** e entregá-la juntamente com a documentação para a posse.

4. DA PRORROGAÇÃO PARA A POSSE

4.1. Caso interesse ao candidato requerer **Prorrogação de Posse** terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, podendo fazer uso do Formulário (**Anexo VI**), seguindo a observação nele contida.

4.2. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente via **SEDEX**, para o seguinte destinatário: **Ao Secretário de Estado da Administração**, no endereço: GDRH/SEAD, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094.

5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**
- **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**
- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**
- **Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse;**
- **Anexo V - Ficha de Cadastro de Dados.**

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração Adjunta

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	2/7/2012 a 31/7/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	2/7/2012 a 30/8/2012	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	2/7/2012 a 31/7/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	2/7/2012 a 31/7/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	2/7/2012 a 30/8/2012	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessários ao Exame Admissional são os seguintes:

ITEM EXAMES

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Neurológica
- 8 Avaliação Endocrinológica

9 Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)

10 Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**)

11 **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II

12 **Escarro:** BAAR

13 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

14 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone **(69) 3216 9429** ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, sito à Avenida Sete de Setembro, n. 2557 (Anexo do Prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD

TIPO DOCUMENTOS

OBSERVAÇÃO

2 (duas) cópias Cédula de Identidade Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 2 (duas) cópias, de cada.

Comproverantes de Escolaridades/Habilitações, de acordo com **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, (**representado no item 2.2, deste Edital**), reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.
Autenticadas em cartório.

2 (duas) cópias Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”, de acordo com **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/SEAD/2010 e letra “q” do item 13.1, do referido Edital.

Autenticadas em cartório.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
Com firma reconhecida.

2 (duas) originais Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO DOCUMENTOS

OBSERVAÇÃO

1 (uma) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento

-
1 (uma) cópia Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade

- 1 (uma) cópia Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade
 1 (uma) cópia Título de Eleitor -
 1 (uma) cópia Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -
 1 (uma) cópia Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada. -
 1 (uma) cópia Certificado de Reservista -
 1 (uma) cópia Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) -
 1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). -
 1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Emitida através do site www.tre.gov.br
 1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
 1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
 1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. -
 1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
 1 (uma) original Fotografia 3x4 -
 1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
 1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida.
- Atenção:** No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

CONCURSO - SEJUS.PENITENCIÁRIO/PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
 RUI VIEIRA DE SOUSA
 Secretário de Estado da Administração
 N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço:

telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo **Decreto n. 16.870, de 2/7/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2005, de 2/7/2012**, convocado pelo Edital n. 201/GDRH/SEAD, de 3/7/2012, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade da SEJUS/RO, localizada em: _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta) dias**, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
 Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	2/7/2012 a 31/7/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	2/7/2012 a 30/8/2012	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	2/7/2012 a 31/7/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	2/7/2012 a 31/7/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	2/7/2012 a 30/8/2012	

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome: SIDNEI SANTANA DOS SANTOS			Retificação de Nome:			Matrícula: Não Preencher		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)			Comprovante () ou Dec. Endereço ()	CEP:	Bairro:	Município:	UF RO	Telefone: (69)	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade: UF	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF		PASEP	CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA				
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA
367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29/10/2010.			154/GDRH/SEAD, DE 31/5/2012.			201/GDRH/SEAD, DE 3/7/2012			FUNCAB.
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
5º	AGENTE PENITENCIÁRIO					Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
ESPIGAO DO OESTE			SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			Agência:		C/C:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
16.870, de 2/7/2012, DOE. N. 2005, de 2/7/2012			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

EDITAL N. 207/GDRH/SEAD, DE 6 DE JULHO DE 2012.

5ª Convocação Matrícula Curso de Formação Básica - Concurso Público SEJUS – 2ª Turma

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Adjunta, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 0005761-22.2001.8.22.0007, considerando que o candidato está classificado dentro do quantitativo de vagas ofertadas, conforme opção de cargo e localidade de lotação, prevista no item 4.3, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, referente ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário** e **100 (cem)** vagas para o cargo de **Sócio Educador**, convoca candidatos para Matrícula no Curso de Formação Básica – 2ª Turma, constantes do Anexo I, conforme a seguinte programação.

1. LOCAL/ENDEREÇO:

- Escola de Estudos e Pesquisas da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS;
- Av. Carlos Gomes n. 2443;
- Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-021;
- Cidade: Porto Velho – RO;
- Telefone: (69) 3216-8990.

2. DATAS PARA MATRÍCULA:

- De acordo com o Anexo I deste Edital.

3. HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- Hora de Chegada: 7h30min.
- Hora de Início: 8h00min.
- Hora de Encerramento: 13h30min.

4. LOCAL E INÍCIO DO CURSO:

- A serem definidos.

5. CARGA HORÁRIA DO CURSO:

- 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas.

6. Os candidatos, no ato da matrícula, deverão fazer a entrega dos documentos constantes dos Anexos II, IV e VII, mais os Formulários constantes dos Anexos III, V e VIII, devidamente preenchidos.

7. Os candidatos deverão preencher de forma digital (Fonte: Arial - Tamanho 10) a Ficha de Cadastro de Dados, disponível no Anexo IX deste Edital e entregá-la juntamente com os demais documentos no ato da matrícula.

8. Candidatos que possuem vínculo empregatício com qualquer órgão público, incluindo-se Cargo Comissionado, e que, por ventura, se for o caso, possa estar de Licença Prêmio por Assiduidade, Licença Maternidade, Férias, Estágio Probatório, entre outros afastamentos legais, por ocasião da realização do Curso de Formação, deverão preencher a Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo VI) e entregá-la juntamente com o restante da documentação a Escola Penitenciária, no ato da matrícula.

Porto Velho – RO, 6 de julho de 2012.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª TURMA

Cargo: Agente Penitenciário (Masculino)

Vaga: Buritis

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
264.754-0	Sergio Ferreira de Oliveira *	39º	Agente Penitenciário	Buritis	9/7/2012

* Candidatos - Sub Juízes

Cargo: Agente Penitenciário (Masculino)

Vaga: Costa Marques

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
275.238-7	Mirailton de Melo dos Santos* 2º		Agente Penitenciário	Costa Marques	9/7/2012

* Candidatos - Sub Juízes

Cargo: Agente Penitenciário (Masculino)

Vaga: Nova Mamoré

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
277.203-5	Marciel Dias Martins *	2º	Agente Penitenciário	Nova Mamoré	9/7/2012

* Candidatos - Sub Juízes

ANEXO - II

**TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS
CANDIDATOS NO ATO DA MATRICULA.**
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 2ª Turma) (Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 01 (uma) cópia;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>

c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.isf>

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original, <http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original, <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>

f) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

g) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar *(emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição)*;

h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;

i) Declaração que não foi demitido(a) a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos *(emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição)*;

j) 2 (duas) fotos 3X4 recentes;

k) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 01 (uma) cópia, no caso de perda do comprovante, obter uma certidão de Quitação Eleitoral;
http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

l) Cédula de Identidade - original e 01 (uma) cópia;

m) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 01 (uma) cópia;

n) Certificado de Reservista - original e 01(uma) cópia;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 01 (uma) cópia;

p) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 01 (uma) cópia;

q) PIS ou PASEP - original e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

r) Carteira Nacional de Habilitação – original e 01 (uma) cópia, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

s) Atestado Médico de Saúde Física e Mental.

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será empossado no cargo.

ANEXO - III

**FICHA DE MATRÍCULA
CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA – 2ª TURMA - 2012**
**COLAR
Foto
3 X 4**

NOME:			
FILIAÇÃO:	PAI:	MÃE:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	ESTADO CIVIL:	SEXO: M	F
RG:	SSP:	DATA DE EMISSÃO: / /	CPF:
ENDEREÇO:	AV/RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	CEP:	
	CIDADE:	UF:	
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. TRAB.	TEL. CELULAR:
E-MAIL:			
GRUPO SANGÜINEO E FATOR “RH”		DOADOR SIM NÃO	
PLANO DE SAÚDE:		ALÉRGICO A:	
EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM:		TEL:	
NOME DA PESSOA:			
ESCOLARIDADE			
NOME DA ESCOLA (2º GRAU):			
ANO DE CONCLUSÃO:	CIDADE:	UF:	
CURSO SUPERIOR:		INCOMPLETO COMPLETO	
ESTABELECIMENTO:			
REGISTRO Nº:	ANO / /	CIDADE:	UF:
GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:			

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO - IV

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA
Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 2ª Turma) (Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

- Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
- Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópia;
- Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópia;
- 2 (dois) Fotos 3 X 4;
- Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
- Comprovante de Conta Bancária;
- Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.

2. A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.

3. O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.

4. A opção deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.

5. É obrigatório ao candidato vinculado ao serviço público, que até o primeiro dia da academia, apresente a documentação citada no anexo VII.



ANEXO - V

FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA REMUNERADA

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS					
MAT	NOME:				Sexo:
Data Nasc. / /	CPF:				
End.	Nº.		CEP:		
Bairro:	Complemento:				
Município:	UF:	Fone:			
Naturalidade:	Nacionalidade:				
Filiação:	Pat:				
	Mãe:				
Estado Civil:					
Cônjuge:					
Escolaridade:	1º Grau	2º grau	3º Grau		
Curso Superior:					
Dados das contas de créditos					
Nº. C/Corrente - Crédito:	Nome do Banco - Crédito:		Agência:		
Dossiê	PIS ou PASEP:	CPF:			
C.T.P.S.	Série:				
RG:	Data da expedição: / /	Órgão Exp: SSP/			
Título:	Data: / /	Zona:	Seção:		
Origem:					
Nome do(s) Dependente (s)	Data nascimento	Sexo:			
	/ /				
	/ /				
	/ /				
	/ /				
	/ /				

Data ____/____/____

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, brasileiro, portador (a) do R. G. _____ e C. P. F. _____, residente e domiciliado _____ à _____ Rua/Av: _____ nº. _____

Bairro: _____, Cidade de _____,

- ☐ Servidor Federal;
☐ Servidor Estadual;
☐ Servidor Municipal;
☐ Não ocupo Cargo Público.
 Ocupante do cargo: _____

☐ Efetivo de _____, Cadastro nº. _____ no âmbito da (o) _____,

☐ Comissionado no âmbito da (o) _____,

Declaro para os devidos fins que:

- ☐ Opto pela a remuneração do cargo efetivo que ocupo;
☐ Opto pela Bolsa Auxílio remunerada;

E até o primeiro dia da academia entregarei a seguinte documentação:

- ☐ Portaria ou decreto de exoneração.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para freqüentar curso.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para tratar de interesse particular.
☐ Outro. _____

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.
 Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do aluno

Assinatura/ESEP

De Acordo:

Assinatura/ GDRH/SEAD

ANEXO VII

DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATÓRIA)

- a) Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Curso Equivalente - original e 02 (duas) cópias legíveis frente e verso;
 b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
 c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
 d) Fotocópia do CNH, 01 (uma) cópia;
 e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, 01 (uma) cópia;
 f) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - original;
<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
 g) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
 h) 01(uma) Fotos 3 X 4(recente, sem cobertura, fundo branco);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Matrícula, impreterivelmente.

ANEXO - VIII

CONFIDENCIAL

GOVERNO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA

COLAR
 Foto
 3 X 4

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Edital nº 367/GDRH/SEAD/10, respaldo pela Lei 8.159/91e Decreto 4.553/02

CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE PENITENCIARIO E SÓCIO EDUCADOR

TURMA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO: _____

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DADOS PESSOAIS

1. NOME:			
2. NOME DO PAI:			
3. NOME DA MÃE:			
4. ENDEREÇO:		Nº.	
BAIRRO:	CIDADE:		
5. NATURALIDADE:	UF:		
6. TELEFONE FIXO:	FONE CELULAR:		
7. DATA DE NASCIMENTO: / /	8. SEXO:		
9. ESTADO CIVIL:			
10. GRAU DE INSTRUÇÃO:			
11. CPF Nº	12. RG Nº.	SSP/	
13. TÍTULO DE ELEITOR Nº	ZONA:	SEÇÃO:	
14. CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.			
15. CNH Nº.	REGISTRO CNH Nº.	CATEGORIA:	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE EXP: / /		

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia. Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando. Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso. Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Assine, não rubrique:

CONFIDENCIAL



CONFIDENCIAL

16 – Declarar em ordem cronológica os lugares onde residiu, nos últimos cinco anos.

DE:	/	/	à	/	/	Nº
RUA/AVI:						
BAIRRO:	CIDADE					
COM QUEM RESIDIU:						

DE:	/	/	à	/	/	Nº
RUA/AVI:						
BAIRRO:	CIDADE					
COM QUEM RESIDIU:						

DE:	/	/	à	/	/	Nº
RUA/AVI:						
BAIRRO:	CIDADE					
COM QUEM RESIDIU:						

17 – Você faz uso de algum tipo de droga ilegal? () Sim () Não. Em caso afirmativo, cite qual, quando a experimentou e se é dependente:

RESPOSTA:

18 – Dados do Cônjuge:

NOME:		
NOME DA MÃE:		
RG Nº	SSP/	CPF Nº

19 – Convive com seu(s) filhos? () Sim () Não. Em caso negativo explique o motivo:

RESPOSTA:

20 – Você já conviveu maritalmente com outra (s) pessoa (s)? Caso afirmativo, fornecer dados:

NOME:		
ENDEREÇO:	Nº	
BAIRRO:	CIDADE:	
RG Nº	SSP/	CPF Nº

21 – O que você faz e que lugares frequenta nas horas de folga?

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

22 – Forneça dados de três amigos mais próximos?

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

23 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:

RESPOSTA:

24 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO.

Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

JUIZO COMPETENTE:
COMARCA:
Nº DO PROCESSO:
REQUERENTE:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

25 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

DELEGACIA:
MUNICÍPIO:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

26 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO. Caso positivo, forneça os dados abaixo:

NOME:	INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:	
DELEGACIA:	
SOLUÇÃO:	

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

27 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

28 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada?

() SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

RESPOSTA:

29 – Relacione, a partir das datas mais recentes, todos os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não:

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:	/ / à / /
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:	/ / à / /
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

30 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () Sim () Não. Caso afirmativo Especifique:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

31 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

NOME DA UNIDADE:
ENDEREÇO:
PERÍODO EM QUE SERVIU:
MOTIVO DA BAIXA OU EXCLUSÃO:
PUNIÇÃO SOFRIDA E O MOTIVO:

32 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento:

RESPOSTA:

33 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os seguintes dados:

TIPO:	MARCA:
CALIBRE:	Nº DE SÉRIE:
CAPACIDADE DE TIRO:	
PROCEDÊNCIA:	

34 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

35 – Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s):

RESPOSTA:

36 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

37 – Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? () SIM () NÃO. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

NOME:
FUNÇÃO:

38 – Você morou ou trabalhou em outro Estado? () Sim () Não. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

MUNICÍPIO:
ESTADO:

39 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

40 - Eu Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, instituições, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local, _____, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante (aluno)

CONFIDENCIAL

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome:			Retificação de Nome:			Matrícula: Não Preencher		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)			Comprovante () ou Dec. Endereço ()	CEP:	Bairro:	Município:	UF	Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade:		Naturalidade:	UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA				
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		EMPRESA	
Não Preencher			Não Preencher			Não Preencher		FUNCAB	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
Não Preencher	Não Preencher					Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
						Agência:	C/C:	Banco:	
			Não Preencher					BRASIL	
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH		
Não Preencher			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			

EDITAL N. 208/GDRH/SEAD, DE 9 DE JULHO DE 2012.

6ª Convocação Matrícula Curso de Formação Básica - Concurso Público SEJUS – 2ª Turma

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia - Adjunta, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Determinação Judicial – Processo n. 0005761-22.2001.8.22.0007, considerando que o candidato está classificado dentro do quantitativo de vagas ofertadas, conforme opção de cargo e localidade de lotação, prevista no item 4.3, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, referente ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um mil e Cem)** vagas do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem) vagas** para o cargo de **Sócio Educador**, convoca candidatos para **Matrícula no Curso de Formação Básica – 2ª Turma**, constantes do **Anexo I**, conforme a seguinte programação.

1. LOCAL/ENDEREÇO:

- Escola de Estudos e Pesquisas da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS;
- Av. Carlos Gomes n. 2443;
- Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-021;
- Cidade: Porto Velho – RO;
- Telefone: (69) 3216-8990.

2. DATAS PARA MATRÍCULA:

- De acordo com o **Anexo I** deste Edital.

3. HORÁRIOS PARA MATRÍCULA:

- Hora de Chegada: 7h30min.
- Hora de Início: 8h00min.
- Hora de Encerramento: 13h30min.

4. LOCAL E INÍCIO DO CURSO:

- A serem definidos.

5. CARGA HORÁRIA DO CURSO:

- 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas.

6. Os candidatos, no ato da matrícula, deverão fazer a entrega dos documentos constantes dos **Anexos II, IV e VII**, mais os **Formulários** constantes dos **Anexos III, V e VIII**, devidamente preenchidos.

7. Os candidatos deverão preencher de **forma digital** (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) a **Ficha de Cadastro de Dados**, disponível no **Anexo IX** deste Edital e entregá-la juntamente com os demais documentos no ato da matrícula.

8. Candidatos que possuem **vínculo empregatício** com **qualquer órgão público**, incluindo-se **Cargo Comissionado**, e que, por ventura, se for o caso, possa estar de **Licença Prêmio por Assiduidade**, **Licença Maternidade**, **Férias**, **Estágio Probatório**, entre outros afastamentos legais, por ocasião da realização do **Curso de Formação**, deverão preencher a **Declaração de Vínculo Empregatício (Anexo VI)** e entregá-la juntamente com o restante da documentação a Escola Penitenciária, no ato da matrícula. Porto Velho – RO, 9 de julho de 2012.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO PARA MATRÍCULA – 2ª TURMA

Cargo: **Agente Penitenciário (Masculino)**

Vaga: **Costa Marques**

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	DATA DA MATRÍCULA
275.837-7	Esdras Cajareco Amaral*	10ª	Agente Penitenciário	Costa Marques	11/7/2012

* **Candidatos - Sub Judice**

ANEXO - II

TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS CANDIDATOS NO ATO DA MATRÍCULA.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 2ª Turma)
(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

- Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 01 (uma) cópia;
- Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original; <http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
- Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
- Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original, <http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original, <http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp>

f) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

g) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar (emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);

h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;

i) Declaração que não foi demitido(a) a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos (emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);

j) 2 (duas) fotos 3X4 recentes;

k) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 01 (uma) cópia, no caso de perda do comprovante, obter uma certidão de Quitação Eleitoral; http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

l) Cédula de Identidade - original e 01 (uma) cópia;

m) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 01 (uma) cópia;

n) Certificado de Reservista - original e 01 (uma) cópia;

o) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 01 (uma) cópia;

p) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 01 (uma) cópia;

q) PIS ou PASEP - original e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

r) Carteira Nacional de Habilitação – original e 01 (uma) cópia, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

s) **Atestado Médico de Saúde Física e Mental.**

Observação: No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será empossado no cargo.

ANEXO - III

FICHA DE MATRÍCULA

CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA – 2ª TURMA - 2012

COLAR
Foto
3 X 4

ANEXO - IV

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA AUXÍLIO REMUNERADA

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 2ª Turma) (Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

a) Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;

b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;

c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;

d) Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópia;

e) Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópia;

f) Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópia;

g) 2 (dois) Fotos 3 X 4;

h) Declaração de Vínculo Empregatício, informando se **ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal**, devidamente preenchido, conforme o Anexo – VII;

i) Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);

j) Comprovante de Conta Bancária;

k) Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.

1. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.

2. A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.

3. **O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.**

4. A opção deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.

5. **É obrigatório ao candidato vinculado ao serviço público, que até o primeiro dia da academia, apresente a documentação citada no anexo VII.**

ANEXO - V

FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA REMUNERADA

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS									
MAT		NOME:						Sexo:	
Data Nasc. / /		CPF:						Nº. CEP:	
End.		Complemento:							
Bairro:		Município:						UF:	
Naturalidade:		Fone:						Nacionalidade:	
Filiação:		Pai:						Mãe:	
Estado Civil:									
Cônjuge:									
Escolaridade:		1º Grau		2º grau		3º Grau			
Curso Superior:									
Dados das contas de créditos									
Nº. C/Corrente - Crédito:		Nome do Banco - Crédito:				Agência:			
Dossiê		PIS ou PASEP:		CPF:					
C.T.P.S		Série:							
RG:		Data da expedição: / /				Órgão Exp: SSP/			
Título:		Data: / /		Zona:		Seção:			
Origem:									
Nome do(s) Dependente (s)		Data nascimento				Sexo:			
		/ /							
		/ /							
		/ /							
		/ /							
		/ /							

Porto Velho-RO, _____ de _____ de _____.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO _____

Data ____/____/____

Assinatura _____

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, brasileiro, portador (a) do
R. G. _____ e C. P. F. _____, residente e domiciliado à
Rua/Av: _____ nº. _____
Bairro: _____, Cidade de _____,

- ☐ Servidor Federal;
☐ Servidor Estadual;
☐ Servidor Municipal;

Não ocupo Cargo Público.

- **Ocupante do cargo:**

☐ Efetivo de _____, Cadastro nº. _____ no âmbito da (o) _____,

☐ Comissionado no âmbito da (o) _____,

Declaro para os devidos fins que:

☐ Opto pela a remuneração do cargo efetivo que ocupo;

☐ Opto pela Bolsa Auxílio remunerada;

E até o primeiro dia da academia entregarei a seguinte documentação:

- ☐ Portaria ou decreto de exoneração.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para frequentar curso.
☐ Portaria ou decreto concedendo licença para tratar de interesse particular.
☐

Outro: _____.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do aluno

Assinatura/ESEP

De Acordo:

Assinatura/ GDRH/SEAD

ANEXO VII
**DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(ENTREGA OBRIGATÓRIA)**

- a) Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Curso Equivalente - original e 02 (duas) cópias legíveis frente e verso;
b) Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
c) Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
d) Fotocópia do CNH, 01 (uma) cópia;
e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, 01 (uma) cópia;
f) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - original;
<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
g) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original;
<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>
h) 01(uma) Fotos 3 X 4 (recente, sem cobertura, fundo branco);

PRAZO PARA ENTREGA: No ato da Matrícula, impreterivelmente.

ANEXO - VIII
CONFIDENCIAL

COLAR
Foto
3 X 4

**GOVERNO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA**
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Edital nº 367/GDRH/SEAD/10, respaldo pela Lei 8.159/91e Decreto 4.553/02

CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA PARA AGENTE PENITENCIÁRIO E SÓCIO EDUCADOR

TURMA: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO: _____

FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
DADOS PESSOAIS

1. NOME:			
2. NOME DO PAI:			
3. NOME DA MÃE:			
4. ENDEREÇO:	Nº.		
BAIRRO:	CIDADE:		
5. NATURALIDADE:	UF:		
6. TELEFONE FIXO:	FONE CELULAR:		
7. DATA DE NASCIMENTO:	/	/	8. SEXO:
9. ESTADO CIVIL:			
10. GRAU DE INSTRUÇÃO:			
11. CPF Nº	12. RG Nº.	SSP/	
13. TÍTULO DE ELEITOR Nº	ZONA:	SEÇÃO:	
14. CARTEIRA PROFISSIONAL Nº.			
15. CNH Nº.	REGISTRO CNH Nº.	CATEGORIA:	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO:	DATA DE EXP:	/	/

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia. Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando. Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso. Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – propositais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Assine, não rubrique:

CONFIDENCIAL
CONFIDENCIAL

16 – Declarar em ordem cronológica os lugares onde residiu, nos últimos cinco anos.

DE:	/	/	à	/	/	Nº
RUA/AV:						
BAIRRO:	CIDADE					
COM QUEM RESIDIU:						

DE:	/	/	à	/	/	Nº
RUA/AV:						
BAIRRO:	CIDADE					
COM QUEM RESIDIU:						

DE:	/	/	à	/	/	Nº
RUA/AV:						
BAIRRO:	CIDADE					
COM QUEM RESIDIU:						

17 – Você fez uso de algum tipo de droga ilegal? () Sim () Não. Em caso afirmativo, cite qual, quando a experimentou e se é dependente:

RESPOSTA:						
-----------	--	--	--	--	--	--

18 – Dados do Cônjuge:

NOME:						
NOME DA MÃE:						
RG Nº	SSP/	CPF Nº				

19 – Convive com seu(s) filho(s)? () Sim () Não. Em caso negativo explique o motivo:

RESPOSTA:						
-----------	--	--	--	--	--	--

20 – Você já conviveu maritalmente com outra (s) pessoa (s)? Caso afirmativo, fornecer dados:

NOME:						
ENDEREÇO:	Nº					
BAIRRO:	CIDADE:					
RG Nº	SSP/	CPF Nº				

21 – O que você faz e que lugares frequenta nas horas de folga?

RESPOSTA:						
-----------	--	--	--	--	--	--

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

22 – Forneça dados de três amigos mais próximos?

NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:
NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:
NOME:
TELEFONE FIXO E CELULAR:

23 – Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:

RESPOSTA:

24 – Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

JUIZO COMPETENTE:
COMARCA:
Nº DO PROCESSO:
REQUERENTE:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

25 – Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária? () SIM - () NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

DELEGACIA:
MUNICÍPIO:
INFRAÇÃO:
SOLUÇÃO:

26 – Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? () SIM - () NÃO. Caso positivo, forneça os dados abaixo:

NOME:	INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:	
DELEGACIA:	
SOLUÇÃO:	

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL**CONFIDENCIAL**

27 – Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

REPARTIÇÃO INTERESSADA:
DATA:
MOTIVO/ INFRAÇÃO:
MUNICÍPIO:
TEMPO DE PERMANÊNCIA:
SOLUÇÃO DO CASO:

28 – Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

RESPOSTA:

29 – Relacione, a partir das datas mais recentes, todos os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não:

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:	/ / à / /
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	Nº
CIDADE:	BAIRRO:
PERÍODO EM QUE TRABALHOU:	/ / à / /
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
MOTIVO DA DEMISSÃO:	
TELEFONE:	

30 – Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? () Sim () Não. Caso afirmativo Especifique:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

31 – Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

NOME DA UNIDADE:
ENDEREÇO:
PERÍODO EM QUE SERVIU:
MOTIVO DA BAIXA OU EXCLUSÃO:
PUNIÇÃO SOFRIDA E O MOTIVO:

32 – Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? () SIM - () NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento:

RESPOSTA:

33 – Você possui alguma arma de fogo? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, forneça os seguintes dados:

TIPO:	MARCA:
CALIBRE:	Nº DE SÉRIE:
CAPACIDADE DE TIRO:	
PROCEDÊNCIA:	

34 – Você possui algum veículo? () SIM - () NÃO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

TIPO:	MARCA:
ANO/MODELO:	PLACA:

35 – Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s):

RESPOSTA:

36 – Você já procurou anteriormente algum emprego público? () SIM - () NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados:

RESPOSTA:

Assine, não rubrique: _____

CONFIDENCIAL**CONFIDENCIAL**

37 – Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? () SIM () NÃO. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

NOME:
FUNÇÃO:

38 – Você morou ou trabalhou em outro Estado? () Sim () Não. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

MUNICÍPIO:
ESTADO:

39 – Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

40 - Eu Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, instituições, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local, _____, Data _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante (aluno)

CONFIDENCIAL

ANEXO IX – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome:			Retificação de Nome:			Matrícula: Não Preencher		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)		Comprovante () ou Dec. Endereço ()	CEP:	Bairro:	Município:	UF		Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)					Nacionalidade:		Naturalidade:		UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA				
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE			EMPRESA
Não Preencher			Não Preencher			Não Preencher			FUNCAB
CLASSIFICAÇÃO	CARGO				PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA
Não Preencher	Não Preencher					Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
			Não Preencher			Agência:	C/C:	Banco:	
								BRASIL	
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
Não Preencher			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			

EDITAL N. 203/GDRH/SEAD, 4 DE JULHO DE 2012.

Convocação Para Posse de Candidato Aprovado do Concurso Público da SEJUS - Pessoal Penitenciário.

A Secretária de Estado da Administração - Adjunta, do Governo de Rondônia – Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação no **Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça (Pessoal Penitenciário)**, homologado pelo Edital n. 160/GDRH/SEAD, de 11 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 580, de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar n. 652, de 2 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1927, de 2 de março de 2012, considerando a nomeação efetivada através do Decreto n. 16.875, de 2 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2005, de 2 de julho de 2012, convoca o candidato, abaixo relacionado, para se submeter a **Perícia Médica Admisional** e posterior apresentação de documentos visando a **Posse** em cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia.

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

Vaga: **PORTO VELHO**

Class. P. Obj.	Inscrição	Candidato	Resultado Final
243º	265.290-0	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	Aprovado

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do **Anexo II**.

1.2. As Informações e o **agendamento** para a entrega dos **exames e perícia médica** serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizadas nas seguintes cidades:

- **Porto Velho:** Situada à Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Telefone (69) 3216-9429 - (Anexo Prédio do IPERON).

- **Ji – Paraná:** Situada à Rua T - 14, travessa Av. Brasil;

- **Vilhena:** Situada à Avenida Roni de Castro, 4047 Bairro Jardim América – Prédio do Iperon - Telefone: (69) 3322 - 8436.

1.3. O resultado dos exames deverá ser apresentado, pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo III**, e apresentá-los à GDRH/SEAD, sito a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094 - Telefone: (69) 3216-8567, para fins de conferência.

2.2. Os Comproventes de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse para os cargos de **Agente Penitenciário**, deverão atender o constante do **Anexo I – Quadro de Vagas**, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, abaixo representado:

“- **Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial;**

- **Certificação de conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre;**

- **Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: B.”**

2.3. Os prazos para os procedimentos, acima citados, e outros estão representados no **Anexo I**, deste Edital.

2.4. A posse, caso necessário e, se atender a todos os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até **72 (setenta e duas)** horas, contadas a partir da entrega da documentação à GDRH/SEAD.

3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3.1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digital (Fonte: **Arial - Tamanho 10**), que está disponível no **Anexo V** e entregá-la juntamente com a documentação para a posse.

4. DA PRORROGAÇÃO PARA A POSSE

4.1. Caso interesse ao candidato requerer **Prorrogação de Posse** terá de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, podendo fazer uso do Formulário (**Anexo VI**), seguindo a observação nele contida.

4.2. O Formulário poderá ser entregue pessoalmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente via **SEDEX**, para o seguinte destinatário: **Ao Secretário de Estado da Administração**, no endereço: GDRH/SEAD, Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094.

5. Anexos:

- **Anexo I - Prazos para perícia médica e posse;**

- **Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;**

- **Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público;**

- Anexo IV - Formulário Prorrogação de Posse;
- Anexo V - Ficha de Cadastramento de Dados.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	2/7/2012 a 31/7/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	2/7/2012 a 30/8/2012	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	2/7/2012 a 31/7/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	2/7/2012 a 31/7/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	2/7/2012 a 30/8/2012	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.**ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessários ao Exame Admissional são os seguintes:

ITEM EXAMES

- 1 Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (**exceto para grávida**)
- 2 Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
- 3 Avaliação Psiquiátrica
- 4 Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- 5 Avaliação Dermatoneurológica
- 6 Avaliação Oftalmológica
- 7 Avaliação Neurológica
- 8 Avaliação Endocrinológica
- 9 Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
- 10 Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (**exceto para grávidas**)
- 11 **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
- 12 **Escarro:** BAAR
- 13 **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
- 14 Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (NUPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;
2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao NUPEM/SEAD sob a forma de Laudos;
3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico;
4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;
5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;
6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo;
7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone **(69) 3216 9429** ou junto a Sede do NUPEM/SEAD, sito à Avenida Sete de Setembro, n. 2557 (Anexo do Prédio do IPERON, próximo a Estação Rodoviária de Porto Velho).

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEAD**

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade
Autenticada em Cartório	
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Site: www.receita.fazenda.gov.br	
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	
Comprovantes de Escolaridades/Habilitações, de acordo com Anexo I - Quadro de Vagas , do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, (representado no item 2.2, deste Edital), reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
Autenticadas em cartório.	
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”, de acordo com Anexo I - Quadro de Vagas , do Edital n. 367/GDRH/SEAD/2010 e letra “q” do item 13.1, do referido Edital.
Autenticadas em cartório.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
Com Firma Reconhecida	
2 (duas) originais	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
Com firma reconhecida.	
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
Com firma reconhecida.	

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEAD

TIPO	DOCUMENTOS
OBSERVAÇÃO	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
-	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.
-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
-	
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
-	
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
Emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.
-	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Cópia das paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma) original	Fotografia 3x4
-	

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

2 (duas) originais Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo **Decreto n.16.875, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2005**, de 2 julho de 2012, convocado pelo Edital n. 160GDRH/SEAD, de 11 de junho de 2012, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade da SEJUS/RO, localizada em: _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

Data

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

CONCURSO - SEJUS.PENITENCIÁRIO/PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA – Perícia Médica	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	2/7/2012 a 31/7/2012	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	2/7/2012 a 30/8/2012	
EVENTOS/GDRH/SEAD - Posse	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	2/7/2012 a 31/7/2012	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	2/7/2012 a 31/7/2012	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	2/7/2012 a 30/8/2012	

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS.

Nome: MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES			Retificação de Nome:			Matrícula: Não Preencher		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)			Comprovante () ou Dec. Endereço ()	CEP:	Bairro:	Município:	UF RO	Telefone: (69)	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:	UF
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
			SSP/						
CPF/IMF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		EMPRESA	
367/GDRH/GAB/SEAD, DE 29/10/2010.			160/GDRH/SEAD, DE 11/6/2012.			203/GDRH/SEAD, 4/7/2012		FUNCAB.	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO			PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL	CARAGA HORÁRIA	
243º	AGENTE PENITENCIÁRIO				Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
PORTO VELHO			SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			Agência:		CIC:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
			Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher	

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

EDITAL N. 206/GDRH/SEAD, DE 6 DE JULHO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, vem comunicar o (a) candidato (a) abaixo relacionado, que o (a) mesmo (a) poderá comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, **ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567**, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor da Informação n. 1086/ASSESSORIA/SEAD, de 27 de junho de 2012, constante no Processo Administrativo n. 01-2201.07724-00/2012, na qual opinou-se pelo **Indeferimento** do pedido pleiteado, em referência a CONVOCAÇÃO DE POSSE do Concurso da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 002/GDRH/SEAD, de 11/1/2012, homologado pelo Edital n. 181/GDRH/SEAD, de 5/5/2010.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME
MARIA JOSE MARÇAL

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado de Administração Adjunta

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº. 002/IPERON/MP-RO, de 14/05/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1205/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **RITA DA SILVA UMBELINO**, ocupante do Cargo (**ch 040**), Classe **C**, Referência Salarial **MP-NA-21**, matrícula n.º **4108-4**, pertencente ao quadro de pessoal do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, II da C.F. de 1988**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

HÉVERTON ALVES DE AGUIAR
Procurador – Geral de Justiça

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

ATO CONCESSÓRIO Nº. 172/DIPREV/2012, DE 05/07/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. Nº. 4422, de 31.01.00, n.º 432, de 03.03.08, publicada no D.O.E. Nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. Nº. 1002, de 26.05.08.
R E S O L V E:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2220/644/2012**, conforme **PARECER Nº. 1147/2012/PROGER/IPERON**, de 07/05/2012, para conceder Pensão Mensal ao beneficiário da ex-servidora/**Ativa ELIVETE MORELLO BORDIM**, matrícula nº. **300013132**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **27/01/2012**, com fundamento nos **art. 28, II; 30, II; 32, I, alínea “a”; 34, I, da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c art. 40, §§ 7º, II e § 8º da Constituição Federal/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOÃO ANTÔNIO BORDIM (cônjuge)**, portador do **CPF nº. 368.498.639-91**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente

CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL
Diretora de Previdência

Secretaria de Assistência Social

Regimento da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Capítulo I
Dos Objetivos

Art.1º– A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada em Porto Velho, no período de 15 a 17 de agosto de 2012, convocada pelo Decreto nº 16.814 de 12 de junho de 2012, e terá por finalidade discutir as novas perspectivas e desafios na implementação da Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. A referida conferência será preparatória para a realização da III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que acontecerá no período de 03 a 06 de dezembro de 2012, em Brasília-Df.

Capítulo II
Da realização

Art. 2º – A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência acontecerá no âmbito municipal e/ou regional, com a realização das Conferências ou Fóruns Municipais e/ou regionais, nas quais serão debatidos os temários propostos para as Conferências Estadual e Nacional.

§ 1º – Os (as) Delegados (as) para a Conferência Estadual serão Eleitos nas Conferências, Fóruns municipais e/ou regionais

§2º – Os relatórios das Conferências, Fóruns municipais e/ou Regionais devem ser encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Art.3º– Os períodos da realização das três etapas da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão os seguintes;

I. As Conferências, Fórum municipais e/ou regionais poderão realizar-se a partir da publicação do regimento da Conferência Nacional ou da publicação deste regimento.

II. As Conferências e/ou Fóruns Municipais e/ou regionais deverão ser realizada até 15 de Junho de 2012. O prazo para a entrega dos relatórios será até 30/06/2012.

III. A III Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no período de 15 a 17 de agosto de 2012.

IV. A comissão organizadora da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá articular junto aos municípios e/ou regionais a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais.

§1º–O não cumprimento dos prazos das etapas previstas no inciso I e II em todos os Municípios e/ou regionais não constituirá impedimento à realização da Etapa Estadual no prazo previsto.

§2º– A observância dos prazos para a realização das Conferências, Fóruns Municipais e/ou Regionais é condicionante para a participação dos (as) delegados (as) na III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§3º– A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será realizada no período de 15 a 17 de agosto de 2012, em Porto Velho-Ro, sob coordenação da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, Secretária Especial dos Direitos Humanos – SEDH.

Capítulo III
DO TEMÁRIO

Art. 4º– Nos termos deste regimento da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, terá como tema central “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios”.

Os eixos temáticos serão discutidos em 04(quatro) mesas-redondas tendo por base a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência:

- a) Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional;
- b) Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia;
- c) Saúde, prevenção, reabilitação, órtese e próteses;
- d) Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequado.

Capítulo IV Da Organização

Art. 5º – a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pela(o) Secretária(o) de Estado de Assistência Social e na sua ausência ou impedimento eventual, pela(o) Secretária(o) Adjunta(o). No impedimento dos dois, a função será exercida por um dos membros da Comissão Executiva da Conferência, eleito entre seus pares.

§ Parágrafo Único - A III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, se desenvolverá sob a forma de palestras, painéis, debates de plenária e grupos de trabalhos, focalizando em todos os temas a pessoa com deficiência.

Seção I Estrutura e Composição da Comissão Organizadora

Art.6º –A Presidência da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será de competência da(o) Secretária(o) Adjunta(o) ou pela Presidência ou Vice-Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF/RO.

A Comissão Organizadora conta com os seguintes parceiros: Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer-SECEL, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art.7º –Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, contará com um a comissão organizadora.

§ Parágrafo Único - A Comissão Organizadora da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, contará com o apoio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos- SEDH/DF e Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE.

Seção II Estrutura e Atributos da Comissão Organizadora e das Subcomissões

Art.8º – A comissão Organizadora da III CONDEF/RO é composta por:

- I. Coordenação Geral;
- II. Coordenação de Logística;
- III. Coordenação da Programação Técnica e;
- IV. Coordenação de Comunicação Social.

Art.9º – A Coordenação Geral será composta:

- I. Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS;
- II. Secretaria de Estado da Saúde- SESAU;
- III. Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;
- IV. Secretaria de Estado da Educação- SEDUC;
- V. Associação Pestalozzi;
- VI. Rondônia Clube Paraolímpico.

Art.10º – A Coordenação Geral da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem as seguintes atribuições;

- I. Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- II. Apreçar e deliberar sobre as propostas das Sub-Comissões;
- III. Submeter à SEAS as seguintes decisões sobre a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o tema central, eixos temáticos, número de delegados e critérios para escolha, local, data, regimento interno, texto-base, programação, regulamento e composição das subcomissões;
- IV. Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura, inclusive orçamento para a etapa Estadual e Nacional;
- V. Encaminhar o Relatório Final da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a publicação;
- VI. Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e não previstas nos itens anteriores;
- VII. Analisar e validar os processos preparatórios à III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e Conferências municipais e/ou regionais, assim como as inscrições das delegações municipais e/ou regionais.

Art.11º – Compete à Coordenação da Programação Técnica:

I. Propor termos de referência do tema principal e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos(as) expositores(as) indicados para cada mesa temática durante a Conferência;

II. Propor o tema central e os eixos temáticos da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III. Estabelecer critérios metodológicos de elaboração dos relatórios da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dos grupos de trabalho;

IV. Sistematizar o relatório final da III Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

V. Elaborar a relação de sub-temas e os roteiros para os grupos de trabalho;

VI. Orientar, coordenar e supervisionar as alterações, supressões e inclusões de proposição referentes à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VII. Propor a programação da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII. Elaborar orientações para dinâmica da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IX. Propor critérios para a composição da equipe de relatório, bem como definir suas estratégias de trabalho;

X. Elaborar propostas de metodologia para consolidação dos relatórios;

XI. Responsabilizar-se pela elaboração do Relatório Consolidado.

Art.12º –A Coordenação de Comunicação Social será composta:

- I. Secretaria de Assistência Social- SEAS;
- II. Departamento de Comunicação- DECOM.
- III. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF/RO

A Coordenação de Comunicação Social tem as suas seguintes atribuições:

I. Estimular a organização e realização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito Municipal e/ou regionais e Estadual, como etapas importantes;

II. Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências municipais e/ou regionais, de Pessoa com Deficiência à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III. Elaborar proposta de número e distribuição municipais e/ou regionais dos delegados à Conferência, bem como dos mecanismos e procedimentos para sua escolha e orientações para preenchimento das cotas de delegados;

IV. Analisar e emitir parecer à Coordenação Geral sobre as propostas de sede para a Conferência;

V. Elaborar orientações para as discussões a serem realizadas nas Conferências Municipais, Fóruns e/ou Sub-Regionais e Estadual preparatórias à III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

VI. Ao DECOM caberá o apoio na divulgação do evento.

Art.13º –À Coordenação de Logística será composta pela Secretaria de Estado de Assistência Social- SEAS, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e tem as seguintes atribuições:

I. Propor condições de infra-estrutura necessárias à realização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, referente ao local, equipamentos e instalações, audiovisual reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

II. Elaborar e encaminhar propostas e projetos para viabilização da infraestrutura da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, procedendo às negociações com os potenciais financiadores e patrocinadores do evento;

III. Orientar e supervisionar a atuação do Grupo Operacional, definindo critérios para alocação e gestão dos recursos destinados à III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

IV. Avaliar, juntamente com a Comissão Geral, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência;

V. Manter a interlocução permanente com as Coordenações.

VI. Viabilizar as condições necessárias para realização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência a partir das orientações e deliberações da Comissão Organizadora;

VII. Promover e facilitar o apoio dos órgãos e instituições locais para III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

VIII. Providenciar as informações sobre as condições locais para a realização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando subsidiar as decisões da comissão organizadora;

IX. Discutir sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, não previstas nos itens anteriores e encaminhar para Comissão Organizadora;

SEÇÃO III**Da metodologia para a elaboração dos relatórios**

Art.14°–Os relatórios das conferências municipais e/ou regionais devem ser elaborados a partir dos eixos temáticos de acordo com o temário definido no art. 5º deste Regimento.

Art.15°–As Comissões Organizadoras das conferências municipais e/ou regionais devem consolidar os relatórios a serem encaminhados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual, até o dia 30.06.12, com o objetivo de subsidiar o Relatório Final Estadual.

§ Único- Os relatórios das conferências municipais e/ou regionais deverão ser apresentados em versão resumida de, no mínimo, 10 laudas em espaço dois e encaminhados à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o endereço eletrônico

seasro_gabinete@hotmail.com, o que não dispensa o envio via correio postal em formato impresso e uma cópia em Disquete ou CD-ROOM para a SEAS, Rua Tabajara, nº 451, Bairro Arigolândia, Porto Velho, CEP: 76.801-348.

Art.16°–A Comissão Organizadora da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência receberá os Relatórios das Conferências Municipais e/ou Regionais, consolidando-os de acordo com o temário definido no art. 5º, observando aspectos definidos no art. 3º, II deste Regimento.

Art.17°–Durante a realização da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão realizados trabalhos em grupo, para aprofundamento do temário.

§ 1º– As propostas discutidas nos grupos deverão ter aprovação de no mínimo 20% dos participantes para comporem o Relatório do grupo.

§ 2º–Cada grupo contará com a coordenação e relatoria a serem escolhidos pelo próprio grupo.

§3º– A relatoria de grupo entregará a equipe da redação do documento síntese dos trabalhos de grupos, da Coordenação, que será submetida à votação na plenária.

Art.18°– A redação do relatório final da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficará sob a responsabilidade da Coordenação Geral e demais Coordenações.

I. Os Relatórios das Conferências Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência devem ser apresentados em versão resumida de no Máximo 5 (cinco) laudas, em espaço 1,5, impresso e em formato digital(cd), e devem ser enviados para a Secretaria da Conferência/CONADE até 28 de setembro, data limite para postagem, para que possam ser consolidados e disponibilizados na página do CONADE-www.presidencia.gov/sedh/conade e sirvam de subsídios às discussões na etapa nacional.

II. O relatório deverá ser acompanhado da relação dos delegados designados na Conferência ou Fórum Estadual, titulares e suplentes, juntamente com a ficha preliminar de identificação (modelo anexo) e com a cópia autenticada da data de realização do evento.

Seção IV**DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art.19°– Os grupos de trabalho serão compostos pelos (as) participantes credenciados (as) na III Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo previamente definido e designado o grupo no qual cada participante

integrará. Os (as) participantes debaterão e darão os encaminhamentos previstos aos temas e proposições presentes nos documentos encaminhamentos previstos aos temas e proposições presentes nos documentos de sistematizações e de síntese entregues no ato do credenciamento. Cada grupo terá um (a) coordenador(a) e dois(as) relatores(as), previamente designados(as) pela coordenação geral da conferência; o(a) primeiro(a) com a função de conduzir discussões, controlar o tempo e estimular a participação, de acordo com a sistematização por escrito dos resultados dos trabalhos.

§ 1º– Além do(a) coordenador(a) e dos(as) relatores(as), cada grupo de trabalho contará com um(a) facilitador(a) designado pela Comissão Organizadora, encarregado (a) de colaborar com o (a) coordenador(a) e os(as) relatores(as).

§ 2º– Nas atividades dos Grupos de Trabalhos (GTs), será facultado a qualquer participante credenciado (a) manifestar-se verbalmente, devendo apresentar por escrito as propostas de alteração das proposições pertinentes ao grupo do qual participa em formulário próprio a ser entregue pela coordenação no início das atividades (formulário destaque) e, para as quais, disporá de tempo previamente estabelecido e acordado no início dos trabalhos, respeitando-se os limites gerais de tempo definidos pela programação da III Conferência Estadual.

§ 3º– Para que uma proposta de alteração das proposições pertinentes a cada grupo de trabalho (GTs) seja levada para apreciação da Plenária final, ela deverá obter menos 30%(trinta por cento) dos votos dos(as) delegados (as) que estiverem compondo o grupo de trabalho Nesse caso, a proposta não será considerada de consenso e será levada para deliberação da Plenária final.

§ 4º –Quando a proposta obtiver mais de **70%(setenta por cento)** dos votos dos(as) delegados(as) presentes no grupo de trabalho, será considerada aprovada pela III Conferência Estadual e será **levada para conhecimento e referendado pela Plenária final**.

Capítulo IV**Do Credenciamento**

Art.20° –O credenciamento dos(as) Delegados(as) e demais participantes previamente inscritos, será realizado no dia 30 de agosto de 2012, no horário das 15 às 19h, nas dependências do (processo em licitação) em Porto Velho.

§ 1º– No mesmo local e horário serão credenciados (as): os (as) **Delegados(as) eleitos(as) nas plenárias ou Conferências municipais ou regionais das** (dos segmentos: sociedade civil geral e poder público); entidades e movimentos das suas etnias; as **Autoridades convidadas**, os (as) **observadores(as)** e os **Membros das equipes técnicas e de apoio** a Conferência.

§ 2º – Todos os (as) participantes da III Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Com Deficiência exceto as autoridades convidadas, deverão apresentar documento de identificação no ato do credenciamento.

§ 3º– No ato do credenciamento, os(as) participantes da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, receberão pasta com o material necessário para subsidiar as discussões e votações e o crachá de identificação, na qual constará o Grupo de Trabalho do qual fará parte.

§ 4º– O crachá de delegado(a) terá cor diferenciada para cada delegado(a) segundo sua

condição, devendo ser usado como cartão de votação pelas categorias de participantes com direito a voto, quando for necessário. Os crachás terão as seguintes cores, de acordo com a condição do(a) participante da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I. Crachá Vermelho: Delegados(as) eleitos(as) pela sociedade civil geral, Delegados(as) – natos(as) da sociedade civil e Delegados(as) eleitos(as) pelo poder público e Delegados(as)-natos(as) do poder público;

II. Crachá branco: Observadores(as);

III. Crachá azul: equipe técnica e equipe de apoio da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

IV. Crachá Verde: para todas as pessoas que estarão acompanhando a pessoa com deficiência.

Art. 21°– Serão credenciados(as) como delegados(as) 208(duzentos e oito) representantes eleitos(as) nas conferências fóruns ou plenárias regionais;

Art.22°– Serão credenciados (as) 25 (vinte e cinco) observadores(as) à III conferência Estadual. Os(as) observadores só terão direito a voz durante as atividades dos Grupos de Trabalho.

Capítulo V**DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 23°–A Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá a participação de delegados, observadores e convidados(as).

Art.24°–A plenária de delegados da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá, além do membro da coordenação geral, 208 (duzentos e oito) delegados eleitos nas etapas municipais e/ou regionais, com a seguinte composição aproximada:

I. Serão delegados da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Delegados Estaduais: Eleitos nas Conferências, Fóruns Municipais, Estaduais e ou Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Os delegados deverão ter comprovadamente sua frequência de 75% durante a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para poder votar

II. Na composição da delegação Estadual, a ser extraída das Conferências, Fóruns Estaduais e/ou Regionais, deverá ser garantida a designação de 50%, no mínimo, de conselheiros municipais, e na razão de dois delegados por conselho municipal devidamente constituído e em funcionamento, respeitando a distribuição paritária.

III. Os municípios que não possuem conselhos poderão realizar Conferências, Fóruns Municipal ou Regional e eleições de suas delegações para etapa estadual, até 15 de Junho de 2012. Os relatórios deverão ser encaminhados até 30 de Junho de 2012.

IV. As pessoas com deficiência, delegadas e convidadas, que necessitarem de assistente pessoal/acompanhante deverão comunicar na ficha de inscrição e aguarda deferimento.

Capítulo VI**Da distribuição dos delegados**

Art. 25° –O número de delegados por município será definido proporcionalmente ao número total de Delegados na III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por Unidade de Estado; conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS CONFORME POPULAÇÃO

População (por mil habitantes)	REPRESENTANTES	Nº. DE MUNICÍPIOS RO	TOTAL DE DELEGADOS
Até 10	02	18	36
Acima de 10 a 20	03	17	51
Acima de 20 a 30	04	06	24
Acima de 30 a 50	05	05	25
Acima de 50 a 100	07	04	28
Acima de 100 a 150	09	01	09
Acima de 350 a 400	35	01	35
Total	65	52	208

Fonte de Referência: IBGE.

Art. 26º– De acordo com o regimento da III Conferência Estadual de Direito de Direitos da Pessoa com Deficiência, os números de delegados eleitos nas Conferências Municipais, Fóruns e/ou regionais serão distribuídos da seguinte forma:

Micro Região 1 PORTO VELHO		População %	Nº de delegados	Sociedade Civil	Governo Municipal	Governo Estadual
01	Porto Velho	371.791	35	21	10	04
02	Guajará-Mirim	39.451	05	03	01	01
03	Nova Mamoré	21.162	04	02	01	01
04	Candeias do Jamari	16.725	03	02	01	--
05	Itapua do Oeste	7.905	02	01	01	--
Total: 05 Municípios		457.034	49	29	14	06

Micro Região 2 Ariquemes		População %	Nº de delegados	Sociedade Civil	Governo Municipal	Governo Estadual
01	Ariquemes	82.388	07	04	02	01
02	Alto Paraíso	16.676	03	02	01	--
03	Rio Crespo	3.174	02	01	01	--
04	Cujubim	13.857	03	02	01	--
05	Machadinho	29.548	04	02	01	01
06	Buritis	33.072	05	03	01	01
07	Campo Novo de Rondônia	12.455	03	02	01	--
08	Monte Negro	12.357	03	02	01	--
09	Cacaulândia	5.553	02	01	01	--
Total: 09 Municípios		209.080	32	19	10	03

Micro Região 3 Ji-Paraná		População %	Nº de delegados	Sociedade Civil	Governo Municipal	Governo Estadual
01	Ji-Paraná	107.638	09	06	02	01
02	Jaru	52.476	07	04	02	01

03	Vale do Paraíso	8.742	02	01	01	--
04	Gov. Jorge Teixeira	11.432	03	02	01	--
05	Vale do Anari	8.751	02	02	02	--
06	Theobroma	9.973	02	01	01	--
07	Ouro Preto	36.040	05	03	01	01
08	Nova União	7.750	02	01	01	--
09	Mirante da Serra	12.086	03	02	01	--
10	Teixerópolis	4.919	02	01	01	--
11	Urupá	13.381	03	02	01	--
12	Alvorada do Oeste	16.485	03	02	01	--
13	Presidente Médici	22.197	04	02	01	01
14	Pimenta Bueno	32.893	05	03	01	01
15	Espigão do Oeste	27.867	04	02	01	01
16	Cacoal	76.155	07	04	02	01
Total: 16 Municípios		448.785	63	37	19	07

Micro Região 4 Rolim de Moura		%Populaçã o	NºDelegad os	Sociedade Civil	Governo Municipal	Governo Estadual
01	Rolim de Moura	48.894	05	03	01	01
02	São Miguel do Guaporé	22.622	04	02	01	01
03	Seringueiras	11.757	03	02	01	--
04	São Francisco do Guaporé	15.710	03	02	01	--
05	Costa Marques	13.664	03	02	01	--
06	Nova Brasilândia	17.170	03	02	01	--
07	Novo Horizonte	9.648	02	01	01	--
08	Alta Floresta	23.857	04	02	01	01
09	Santa Luzia do Oeste	9.638	02	01	01	--
10	Castanheira	3.624	02	01	01	--
11	Alto Alegre dos Parecis	11.615	03	02	01	--
12	Primavera de Rondônia	3.704	02	01	01	--
13	Ministro Andreazza	10.333	03	02	01	--
14	São Felipe do Oeste	6.286	02	01	01	--
15	Parecis	4.583	02	01	01	----
Total: 15 Municípios		212.731	43	25	15	03

Micro Região 5 Vilhena		População %	Nº de delegados	Sociedade Civil	Governo Municipal	Governo Estadual
01	Vilhena	66.751	07	04	02	01
02	Curumbiara	9.476	02	01	01	---
03	Chupunguaia	7.456	02	01	01	---

04	Colorado do Oeste	17.690	03	02	01	---
05	Cabixi	6.586	02	01	01	---
06	Pimenteiras	2.358	02	01	01	---
07	Cerejeiras	16.290	03	02	01	---
Total: 07 Municípios		126.607	21	12	08	01

Fonte IBGE, Contagem da População 2007
Publicada no Diário Oficial da União de 05/10/2007

Capítulo VII Da Plenária Final

Art. 27º –A Plenária é a instância máxima de deliberação da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, constituída pelos(as) participantes credenciados(as), com competência para discutir e votar os temas e proposições apresentados nos documentos-base da Conferência. É prerrogativas dos(as) delegados(as) aprovar, emendar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, as proposições relacionadas com os eixos temáticos, observando-se as Orientações Gerais da Nacional, as instruções da Coordenação Geral da Conferência Nacional e Estadual, o Regulamento da Conferência Estadual, este Regimento e a Programação desta Conferência.

§ 1º – A Plenária Final reunir-se-á para aprovação do Relatório Final, de acordo com a programação.

§ 2º – A plenária será dirigida pelo(a) presidente da mesa, auxiliado(a) pelo(a) vice-presidente e assessorado(a) por três secretários(as) indicados(as) pela Coordenação Geral, com a participação de uma comissão auxiliar constituída de três membros indicado pela comissão de Relatoria.

Capítulo VIII Do Funcionamento da Plenária Final e das Votações

Art.28º–Apenas os relatórios com as proposições discutidas e aprovadas pelos grupos de trabalho conforme os critérios estabelecidos nos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 6º deste Regimento, serão encaminhados à Comissão de Relatoria e submetidos à Plenária Final.

Art.29º–O processo de votação dos conteúdos e proposições que constarão do Relatório Final da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizado na forma que segue:

- I. De acordo com o parágrafo do art. 6 deste regimento, a mesa da Plenária, com o auxílio da comissão de relatoria procederá a leitura das proposições aprovadas no relatório dos grupos de trabalho (proposta com mais de sessenta por cento de adesão dos (GTs), informando as que foram agendadas as que foram submetidas à nova redação, para que sejam referendadas e aclamadas em bloco de plenária;
- II. Na sequência, a mesa da Plenária, com o auxílio Comissão de Relatoria, lerá uma a uma, as propostas que obtiverem mais de 30% (trinta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) de adesão nos relatórios dos grupos de trabalho, informando o percentual de votos que obtiveram e indicando para cada uma, as alterações proposta pelo grupo mais não consensuadas (supressão total, substituição, adendo, nova redação), para posterior encaminhamento de votação pela plenária;
- III. Não serão admitidas a apresentação de novos destaques ou propostas ao conjunto de preposições que serão submetidos à votação pela plenária;
- IV. Cada proposição destacada, segundo o procedimento do inciso II deste Art., em encaminhamento de votação, terá 02 (dois) minutos para sua defesa e tempo igual para o contraditório. Não serão permitidos apartes nos momentos de defesa e de contraditório das proposições que serão submetidos à votação;
- V. Será permitido mais uma defesa a favor a mais uma contra se plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação;
- VI. Somente após o final da apuração dos resultados da votação das propostas serão permitidas declarações de voto de, no máximo 20 (vinte segundos), deste que solicitadas à mesa ate antes do início do procedimento de votação da proposta em destaque.

Art.30º–As decisões da plenária serão tomadas por maioria simples dos(as) delegados(as) credenciados(as) presentes.

§ 1º – Cada delegado(a), devidamente credenciado(a), terá direito a 01 (um) voto.

§ 2º –Os(as) observadores(as) não terão direito a voz e a voto.

§ 3º – As votações nas Plenárias serão feitas levantando-se o Cartão de Votação.

§ 4º –O pleno será instalado com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos(as) delegados(as) credenciados(as) presentes.

Art.31º– Assegure- se aos delegados o levantamento de questões de ordem devidamente encaminhadas à mesa, observada a ordem de chegada, sempre que algum(a) delegado(a) considerar não esta sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo Único – Iniciado o Processo de votação, são vedados os levantamentos de questão de ordem.

Capítulo IX Das Moções

Art. 32º –As moções deverão ser encaminhadas exclusivamente por delegados(as) e deverão ser necessariamente, de âmbito ou repercussão Estadual ou Nacional. As Moções devem ser apresentadas em formulário próprio aos responsáveis pela Comissão Relatoria ou à Comissão Organizadora, até o dia 17 de agosto de 2012 às 10h.

§ 1º – Para que a moção seja submetida á apreciação e votação na plenária final, deverá ser assinada por pelo menos 10%(dez por cento) dos(as) delegados(as) da Conferência;

§ 2º – A Comissão de Relatoria organizará as moções por tema;

§ 3º – Encerrada a fase de apreciação e aprovação do Relatório Final da Conferência, a mesa procederá á leitura das moções por tema e submeterá sua aprovação á Plenária;

§ 4º – A aprovação das moções será por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes considerando-se o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos(as) delegados(as) credenciados(as) presentes em plenário.

Capítulo X Dos Delegados à III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art.33º– O número total de delegados(as) definido pelo Regimento da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o Estado de Rondônia junto á III Conferência Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência em Brasília-DF (03 a 06 de dezembro de 2012), é de 10 delegados conforme regulamento da Conferência Nacional.

1. Serão Delegados da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Delegados Estaduais/eleitos nas Conferências, Fóruns Estaduais e ou Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência
2. O credenciamento de delegados á etapa nacional deverá ser feito junto á Secretaria da Conferência;
3. Cada unidade da federação deverá eleger suplente ate os mesmo números de delegados, observadas a paridade e a representação dos segmentos. Na substituição será observada a correspondente categoria do titular;
4. O suplente somente participará da etapa nacional da III Conferência na ausência do respectivo titular, devendo tal participação ser endossada pelo conselho Estadual;
5. A substituição do Titular pelo suplente deverá ser comunicada á secretaria da Conferência, com antecedência de no mínimo 15 dias da realização do evento ou por motivo de força maior, devidamente comprovado, no momento do credenciamento.

Parágrafo Único: Entende-se como representantes do Poder Público: representantes governamentais da União, Estado e dos Municípios do Estado de Rondônia; de autarquias, empresas publicas e fundações controladas pelos poderes públicos das três esferas e; como representantes da Sociedade Civil: representantes de organizações sociais de classe, associações, organizações populares, organizações não governamentais e afins nas áreas da pessoa com Deficiência; pesquisadores(as); especialista e personalidades ligadas ao tema.

Art. 34º – Os(as) delegados(as) e respectivos(as) suplentes á III Conferência Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência serão escolhidos(as) durante

os trabalhos da Plenária Final da III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo com a programação.

**Capítulo XI
Da Disposição Geral**

Art. 35º—Serão conferidos certificados de participação na III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aos membros da Coordenação Geral, das demais Coordenadorias, aos(as) observadores(as), aos(as) expositores(as), aos(as) relatores(as) e às equipes técnicas e de apoio, especificando a condição de participação de cada um(a) na III Conferência Estadual.

Art. 36º— Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos pela Coordenação Geral.
Porto Velho, 09 de julho de 2012.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social - SEAS

Anexos
Anexo II

III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Delegação do Município:		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Delegado (a): Governamental () Não Governamental ()		
Instituição:		
Cargo:		
Endereço completo da Instituição:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
e-mail:		
Endereço Pessoal:		
CEP:	Telefone:	
e-mail:		
Deficiência: () Sim () Não		
Qual?		
Necessita de acompanhante: () Sim () Não		
Justifique:		
Nome completo do acompanhante:		
RG:	CPF:	
Endereço Completo:		
Fone/fax:		
E-mail (pessoal):		
Necessita de material da Conferência em formato especial: () Sim () Não		
Braille ()	Tipos ampliados ()	Fonte/Tamanho: _____
CD ()		

3º ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2012/CODES/GEDET

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no EDITAL Nº 01/2012/CODES/GEDET, cujo objetivo é a abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do **Programa - Minha Casa, Minha Vida Urbano (Modalidade FAR)**, e **ações prioritárias do Plano Futuro** com contrapartida financeira de recursos do Governo do Estado de Rondônia, observando os pré-requisitos do Programa e a **disponibilidade de 400 unidades no Município de Rolim de Moura;**

Considerando o grande número de inscritos objetivando pré-seleção tornando-se necessária a ampliação do período de visitas domiciliares por técnicos sociais, a fim de possibilitar moradias aos candidatos que cumprirem o maior número de critérios;

Considerando que descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no item **5 do Edital Nº 01/2012/CODES/GEDET** a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos aos candidatos o que requer técnica específica, sensibilidade social e conhecimento do perfil do público a ser beneficiado, além de domínio de documentos, digitais e impressos, atividades de campo, análise das fichas do retorno de campo, conseqüentemente geração de Relatórios Social contendo registro visual (fotos) com controle de numeração seqüenciada, levando um maior tempo para análise dos relatórios provenientes das visitas.

Torna públicas as alterações do Edital em referência, que passa a vigorar conforme abaixo especificado:

Item 6.3. Os candidatos serão selecionados por meio de sorteio público, em conformidade com o disposto abaixo:

- O sorteio público para seleção dos candidatos dos Grupos de Idosos e Pessoas com Deficiência **ocorrerá dia 14/07/12, iniciando as 08h na Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Aluizio Pinheiro Ferreira, Av. Maceió s/nº, Bairro Centro, Rolim de Moura/RO;**
- O sorteio público para seleção dos candidatos dos Grupos I e II se for o caso, **ocorrerá dia 19/07/12, iniciando as 08h na Av. Fortaleza, s/nº Bairro Centro, Barracão da Igreja Nossa Senhora Aparecida, Rolim de Moura/RO.**
- A Secretária de Estado de Assistência Social divulgará através de edital a lista com o nome dos sorteados, convocando-os para apresentação de documentação de habilitação junto a Caixa;

Permanecem inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no Edital nº 01/2012/CODES/GEDET.
Porto Velho, 09 de julho de 2012

Marcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado de Assistência Social – SEAS

Secretaria de Saúde

PORTARIA 1017/GAB/SESAU/2012 Porto Velho, 05 de Julho de 2012.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01441-00/2012.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **MARIA DA PENHA BERNARDO DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
2034	4010	2012NE01685	3390.30	2.000,00
2034	4010	2012NE01686	3390.39	2.000,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.**

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **MARIA DA PENHA BERNARDO DA SILVA**
CPF: **001.693.757-06**
Lotação: **HRB/SESAU**

Secretaria de Educação
Resolução n. 1040/12-CEE/RO, de 12 de junho de 2012.

Concede, até o final da tramitação do Processo n. 068/12-CEE/RO no Conselho Estadual de Educação de Rondônia, Nova Autorização de Funcionamento à EEEF Jerris Adriani Turatti, em Espigão do Oeste, e dá outra providência.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 8º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, e o disposto na Portaria n. 0538/08-GAB/SEDUC, de 19 de maio de 2008, publicada no DOE n. 1003, em 27 de maio de 2008, **RESOLVE AD REFERENDUM**

Art. 1º Conceder, até o final da tramitação do Processo n. 068/12-CEE/RO no Conselho Estadual de Educação de Rondônia, Nova Autorização de Funcionamento à EEEF Jerris Adriani Turatti, em Espigão do Oeste.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos realizados pelos alunos e os documentos escolares, lícitamente expedidos, a partir de 27 de maio de 2012 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 1041/12-CEE/RO, de 12 de junho de 2012.

Concede, até o final da tramitação do Processo n. 070/12-CEE/RO no Conselho Estadual de Educação de Rondônia, Nova Autorização de Funcionamento à EEEF Fernanda Souza de Paula, em Espigão do Oeste, e dá outra providência.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 8º, da Resolução n. 095/03-CEE/RO, e o disposto na Portaria n. 0466/08-GAB/SEDUC, de 16 de maio de 2008, publicada no DOE n. 1000, em 20 de maio de 2008, **RESOLVE AD REFERENDUM**

Art. 1º Conceder, até o final da tramitação do Processo n. 070/12-CEE/RO no Conselho Estadual de Educação de Rondônia, Nova Autorização de Funcionamento à EEEF Fernanda Souza de Paula, em Espigão do Oeste.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos realizados pelos alunos e os documentos escolares, lícitamente expedidos, a partir de 20 de maio de 2012 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

OFICIO N.486.12-CEE/RO
Resolução n. 1037/12-CEE/RO, de 29 de maio de 2012.

Nega a Integração do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, ao Reconhecimento da Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste, e dá outras providências.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 021/12-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 007/08-CEE/RO, **RESOLVE:**

Art. 1º Negar a Integração do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, ao Reconhecimento da Escola Monteiro Lobato, em Espigão do Oeste.

Art. 2º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, a partir de 02.03.06, e do Ensino Médio, a partir de 02.03.08, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 4, do Voto do Relator, do Parecer n. 021/12-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia,
em exercício

Resolução n. 1.038/12-CEE/RO, de 29 de maio de 2012.

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pé da Serra, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer n. 022/12-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 108/10-CEE/RO, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Pé da Serra, de Corumbiara, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola, desde o início do seu funcionamento até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar a mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 3, do Voto da Relatora do Parecer n. 022/12-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia,
em exercício

Resolução n. 1039/12-CEE/RO, de 29 de maio de 2012.

Concede, por dois anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Adolfo Kolping, em Jarú, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer n. 023/12-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 130/11-CEE/RO, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Adolfo Kolping, em Jarú, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Adolfo Kolping, em Jarú, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, dos 6º e 7º anos desde o ano letivo de 2010, e do 8º ano, a partir do ano letivo de 2011, ambos, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia,
em exercício

MOÇÃO DE APOIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, reunido em sessão plenária, no dia 02 de maio de 2012, aprovou, por unanimidade, Moção de Apoio à Nota Pública do Conselho Nacional de Educação, com o seguinte teor:

O Conselho Nacional de Educação (CNE), instituído como órgão de Estado, com atribuições normativas e deliberativas, vem a público manifestar sua preocupação com a tramitação do Projeto de Lei nº 8.035/2010 - Plano Nacional de Educação, no âmbito do Congresso Nacional.

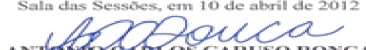
O CNE reunido em Conselho Pleno, no dia 10 de abril de 2012, considerando:

- a importância substantiva do PNE que confere legitimidade a ações políticas de eminente interesse público e social;
- as questões atinentes ao regime de colaboração que estão a demandar urgentes articulações (planos estaduais e municipais de educação);
- a necessidade de estabelecer respaldo de financiamento e previsão orçamentária a programas e projetos de grande relevância para a Educação Básica e a Educação Superior;
- a implantação de metas inadiáveis para atenção ao direito à educação com equidade; e
- a falta de um Plano oficial para orientar e estabelecer metas e meios para o desenvolvimento da Educação no decênio 2011-2020.

Urge aos parlamentares celeridade na tramitação do PL 8.035/2010 - Lei do PNE, manifestando a expectativa de que o PNE possa ser aprovado no Congresso Nacional, ainda nas próximas semanas.

Conclama no mesmo sentido a mobilização de conselheiros estaduais e municipais de educação, dirigentes de sistemas e instituições de ensino, professores e profissionais da educação, bem como estudantes e cidadãos.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2012


ANTÔNIO CARLOS CARUSO RONCA
Presidente

Aprovou, ainda, Moção no sentido de que o financiamento da Educação seja de 10% do PIB, com aumento significativo da participação da União.

Porto Velho, 02 de maio de 2012.

Conselheira **Francisca Batista da Silva**
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****Polícia Civil**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
“Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira”

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 002/ACADEPOL/PC/RO, DE 03 DE JUNHO DE 2012
(Seleção de Professores titulares e substitutos)

A Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, através de sua Direção, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital nº 002/2012 que visa o complemento do processo seletivo interno para formação do quadro de professores para ministrarem horas-aulas, nos Cursos Técnico-Profissionais, Capacitação, Aperfeiçoamento, Treinamento, e Especialização lato ou estrito sensu, realizados pela Polícia Civil do Estado, através da Academia de Polícia Civil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo a formação do corpo docente da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia para, quando necessário, comporem os quadros dos Cursos de Formações Técnicos Profissionais, simpósios, seminários, cursos lato e estrito sensu, bem como outros eventos realizados pela Academia de Polícia que lhe seja exigido.

1.1 Os profissionais selecionados serão responsáveis pelo cumprimento atualizado da carga horária, conteúdos programáticos, avaliações, diários e frequência dos alunos, devendo entregá-los a Gerência de Ensino da Academia de Polícia para comprovação junto à Comissão, conforme data previamente estipulada

1.2 O valor a ser percebido como hora aula será na forma da lei já existente e suas futuras e eventuais alterações

1.3 São Requisitos para compor o quadro de professores da Academia de Polícia Civil;

1.3.1. Ser servidor efetivo da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

1.3.2. Possuir graduação de nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

1.3.3. Possuir formação e/ou capacitação técnica compatível com as disciplinas que pretende ministrar;

2. DAS DISCIPLINAS A SEREM MINISTRADAS

2.1. As matérias a serem ministradas estão elencadas no anexo II deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período:** de 09 de julho à 10 de agosto de 2012.

3.2. **Local:** Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

3.3. **Endereço:** Av. Amazonas, nº 6781, Bairro Academia de Polícia, Porto Velho – RO, CEP 76.824-461

3.4. **Horários:** das 7h30min às 13h30min.

3.5. **Informação:** (69) 3226-1415 e (69) 3226-1225.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo, sendo que os candidatos poderão fazer sua inscrição pela internet através do e-mail acadepol.ro@gmail.com ou pessoalmente na Acadepol.

4.2. Anexar cópias impressas simples, acompanhadas dos originais ou então cópias autenticadas, dos documentos abaixo relacionados, os candidatos do interior poderão postar os documentos até o último dia da inscrição, sendo que a validade será através do carimbo do correio.

a) Comprovante de vínculo funcional ativo (ex.: declaração da chefia imediata, último contracheque recente, ou outro meio inequívoco);

b) Comprovante de graduação em nível superior;

c) Comprovante(s) de título(s);

4.3. Somente serão aceitos cursos de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu que sejam reconhecidos pelo MEC;

4.4. Não será efetivada a inscrição de candidato com documentação incompleta;

4.5. Cada candidato poderá se inscrever para concorrer em até 03 (três) disciplinas;

4.6. Os documentos apresentados para comprovação de requisitos também serão aproveitados como títulos, conforme estipulado no item “6” e seus subitens.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do (a) interessado (a), com reconhecimento de firma.

5.2. O (a) candidato (a) inscrito (a) por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. A análise de títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação abaixo estabelecidos:

6.1.1. Doutorado em área de concentração correlata à disciplina, avaliado com 20 (vinte) pontos, até o limite de 40 (quarenta) pontos;

6.1.2. Mestrado em área de concentração correlata à disciplina, avaliado com 10 (dez) pontos, até limite de 20 (vinte) pontos;

6.1.3. Especialização lato sensu em área de concentração correlata à disciplina, avaliada com 5,0 (cinco) pontos, até o limite de 10 (dez) pontos;

6.1.4. Graduação em área de concentração correlata à disciplina, avaliada com 5,0 (cinco) pontos, até o limite de 10 (dez) pontos;

6.1.5. Cursos, com no mínimo 40 horas de duração, em área de concentração correlata à disciplina, avaliados com 0,5 (cinco décimos) ponto, até o limite de 10 (dez) pontos;

6.1.6. Exercício profissional efetivo de atividade correlata à disciplina, avaliada com 01(um) ponto por ano, até o limite de 10 (dez) pontos;

6.1.7. Exercício da atividade de docência em ensino superior, avaliada com 0,5 (cinco décimos de) ponto por ano, até o limite de 05 (cinco) pontos;

6.1.8. Cursos diversos, com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de duração, na área de concentração de segurança pública ou emitidos por órgão de segurança pública, avaliados com 01 (um) ponto, até o limite de 03 (três) pontos;

6.1.9. Cursos diversos, com no mínimo 100 horas de duração, na área de concentração de segurança pública ou emitidos por órgão de segurança pública, avaliados com 0,5 (cinco décimos de) ponto, até o limite de 02 (dois) pontos;

6.1.10. Cursos diversos, com no mínimo 40 horas de duração, na área de concentração de segurança pública ou emitidos por órgão de segurança pública, avaliados com 0,2 (dois décimos de) ponto, até o limite de 2,0 (dois) pontos;

6.1.11. Cursos diversos, com menos de 40 horas de duração, na área de concentração de segurança pública ou emitidos por órgão de segurança pública, avaliados com 0,1 (um décimo de) ponto, até o limite de 01 (um) ponto.

6.2. Os títulos apresentados somente poderão ser aproveitados em um dos itens e serão classificados na sequência crescente do subitem 6.1 e suas subdivisões, salvo expressa manifestação em contrário por parte do candidato.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate nas disciplinas que concorreu.

7.2 Serão classificados professores titulares e substitutos sendo convocado(s), conforme a necessidade da disciplina e da administração.

7.3. Os professores terão prioridade, na sequência de classificação, na convocação para cursos com objetivo multiplicador relacionados à sua disciplina, exceto por despacho fundamentado da DGPC.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade na pontuação, o desempate será definido pela maior pontuação alcançada em cada subitem, seguindo a ordem decrescente.

8.2. Ocorrendo novo empate, a classificação será decidida considerando:

8.2.1. O candidato de classe mais elevada;

8.2.2. O candidato de maior tempo na classe;

8.2.3. O candidato de maior tempo de serviço na Polícia Civil de Rondônia;

8.2.4. O candidato de maior tempo de serviço de Polícia Judiciária;

8.2.5. O candidato de maior tempo de serviço policial;

8.2.6. O candidato de maior tempo de serviço público no Estado;

8.2.7. O candidato de maior tempo de serviço público;

8.2.8. O candidato de maior idade;

8.2.9. O candidato de maior prole.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. Após a realização do Processo Seletivo, o resultado final será divulgado no Diário

Oficial e no Site: <http://www.pc.ro.gov.br> e fixado nas dependências da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia

9.2. Após a divulgação, no Diário Oficial, do resultado final da análise de Títulos, o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para recorrer fundamentadamente, endereçando o recurso à Diretora da Academia, devendo instruir o recurso e protocolizando-o na Academia de Polícia.

9.3. O recurso será analisado por uma comissão de três servidores indicados pelo Diretor Geral que não participaram do certame e que não tenha nenhum parentesco ou relacionamento íntimo com quaisquer dos candidatos, que fará o julgamento.

9.3.1. Sendo o caso de alteração de nota, após análise dos recursos, será emitida nova listagem de classificação, com as devidas alterações, dando por encerrado o certame.

9.4. Os professores serão convocados para atividades docentes de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Processo Seletivo **terá validade de 02 (dois) anos**, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por conveniência e interesse da Administração.

10.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, ou do prazo de validade deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a)/professor(a) que declarar ou apresentar qualquer documentação falsa ou inexata, ou exonerar-se ou for demitido da Polícia Civil, administrativa ou judicialmente, com trânsito em julgado.

10.3 A seleção e classificação definitiva geram para o (a) aprovado (a), apenas a expectativa de direito.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão a ser designada pela Direção Geral da Polícia Civil.

Porto Velho, 03 de julho de 2012.

Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo
Diretora da Acadepol

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CORPO DOCENTE DA ACADEPOL/RO

Número de Protocolo: _____
(Para uso interno da ACADEPOL/PC/RO)

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____
CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____

Telefone Celular: _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____/_____/_____-_____-_____

Banco: _____ Agência n.º: _____
Corrente n.º: _____

II – DADOS PROFISSIONAIS

Cargo: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____

III – Matérias que pretende lecionar:

1 _____

2 _____

3 _____

Assinatura do Candidato

Termo de inscrição

Declaro que este candidato encontra-se inscrito no processo seletivo para a formação do corpo docente da ACADEPOL/RO, ocorrido no ano de 2012.

Protocolo nº _____ A partir ____/____/____

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição Assinatura

GRADE COMUM TODOS OS CARGOS

Nº	Disciplina	Objetivo	Horas-aula
1	Primeiros socorros	- Proporcionar conhecimentos básicos de primeiros socorros, de forma a prestar um atendimento com presteza, rapidez e segurança, em caso de acidentes ou males súbitos.	08h
2	Hierarquia e disciplina	Proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários em relação à hierarquia que é a ordenação progressiva de autoridade, é necessária para fixar funções e responsabilidades, enquanto que a disciplina, entendida como obediência às funções que se deve desempenhar, é fundamental para o desenvolvimento regular das atividades.	08h
Total			16h

GRADE CURRICULAR DE PSIQUIATRA FORENSE

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Horas-Aula
1	Psiquiatria Forense	Propiciar conhecimentos de interesse de psiquiatria forense e laudos específicos e complementares	32h
Total			32h

GRADE CURRICULAR DE PERITO CRIMINAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora-aula
1	Balística	Proporcionar conhecimentos sobre armas brancas, objetos vulnerantes, armas de fogo, munição e balística, capacitando o aluno a realizar exames periciais e elaborar laudo.	08h
2	Identificação papiloscópica e fotografia	Proporcionar conhecimento acerca da identificação e perícias papiloscópicas. Fotográficas, utilização do sistema Afis e do levantamento de impressões papilares em locais de infrações penais e da perícia necessárias as atividades policiais.	08h
3	Crimes Cibernéticos	Ilícitos praticados por meio computacional	04h
4	Acidente de trânsito	Proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários para a análise da dinâmica de eventos envolvendo acidentes de trânsito visando determinar o causador do sinistro.	14h
Total			34h

GRADE CURRICULAR DE MÉDICO LEGISTA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Horas-aula
1	Psiquiatria Forense	Propiciar conhecimentos de interesse de psiquiatria forense e laudos específicos e complementares	08h
Total			08h

GRADE CURRICULAR DE DELEGADO DE POLÍCIA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1	Prevenção e Repressão ao Entorpecente	Proporcionar conhecimento, visando à identificação das drogas mais usadas, da legislação específica, do tráfico ilícito, do uso indevido e da dependência	04h
2	Termos Circunstanciados – Leis dos Juizados Especiais Criminais	Dotar os alunos dos conhecimentos específicos para apuração dos delitos de menor potencial ofensivo.	04h
3	Crime Organizado	Proporcionar ao aluno conhecimentos específicos a cerca dos <i>modus operandi</i> das organizações criminosas.	08h
Total			16h

GRADE CURRICULAR DE DATILOSCOPISTA POLICIAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
3	Papiloscopia II	Desenvolver conhecimentos teóricos da classificação dos tipos datiloscópicos fundamentais e das técnicas de coleta de impressões digitais.	14h
Total			14h

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA DE TÉCNICO DE NECROPSIA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Traumatologia e Tanatologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre as ciências que estudam as feridas, contusões e a morte.	30h
2.	Fisiologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o funcionamento do organismo humano vivo.	30h
Total			60h

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA.
DIREÇÃO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
“Del. Luiz Glaysman Alves de Oliveira”

PORTARIA Nº 014/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO
LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **CELI DA SILVA**, agente de polícia, 3ª Classe, matrícula 300016926, na função de Coordenadora Geral de Cursos da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se
LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da Acadepol/PC/RO

PORTARIA Nº 015/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO
Porto Velho-RO, 28 de junho de 2012.

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 012/2012/GAB/ACADEPOL/RO:

Onde se lê: **NOMEAR** o servidor **BRUNO LOPES DA COSTA**, agente de polícia, 2ª classe, matrícula 300060035, como **GERENTE DE ENSINO** da Academia de Polícia Civil do estado de Rondônia.

Leia-se: **NOMEAR** o servidor **BRUNO LOPES DA COSTA**, agente de polícia, 2ª classe, matrícula 300060035, na função de **GERENTE DE ENSINO** da Academia de Polícia Civil do estado de Rondônia.

Publique-se

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da Acadepol/PC/RO

**PORTARIA N. 001/2012-SEC-EXECUTIVA/
CONSUPOL/PC/RO**

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7671 de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto da Promoção, previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil e ainda pelo Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009 publicada no DOE n. 1192 de 27/02/2009 e,

CONSIDERANDO o PARECER Nº 019/2012/ASSEJUR/CONSUPOL/PC/RO datado de 04/06/2012;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor Geral datado de 06/06/2012, acolhendo o Parecer do CONSUPOL e determinando a retificação da Portaria n. 022/2009-SEC EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 022/2009-SEC EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO datada de 20 de abril de 2009.

ONDE SE LÊ:

I – A vaga aberta na terceira classe com a ascensão à classe especial do servidor: **AMÉLIO PIRES DA SILVA**, cadastro n. 300011644, em data de 01 de dezembro de 2005, conforme Portaria n. 021/2009-SEC EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO, de 20 de abril de 2009, deve ser preenchida pelo servidor: **JOSÉ LUIZ MOREIRA**, cadastro n. 300021915.

LÊ-SE:

I – A vaga aberta na terceira classe com a ascensão à classe especial do servidor: **AMÉLIO PIRES DA SILVA**, cadastro n. 300011644, em data de 01 de dezembro de 2005, conforme Portaria n. 021/2009-SEC EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO, de 20 de abril de 2009, deve ser preenchida pelo servidor: **JOSÉ LUIZ MOREIRA**, cadastro n. 300021915 a contar de 01 de dezembro de 2005.

Porto Velho (RO), 09 de julho de 2012.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Conselho Superior de Polícia
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 274/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente à Sindicância Administrativa 004/2012/DRPC/CACAL/PC/RO.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Bel. Pedro Rates Gomes Neto, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, Edmilson da Encarnação Melo, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, Aguida Maria de Vasconcelos Oliveira, Escrivã de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017833, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas aos servidores: **RICHARDSON PALACIO**, Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021603 e **LUIS CARLOS DANTAS**, Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300022653, à vista dos fatos apurados no bojo da referida sindicância, e em face do que restou comprovado, ante aos fortes indícios acostados nos autos de possível transgressão disciplinar quando, em tese, teria o servidor: **Richardson Palácio**, no plantão do dia 16.05.2012, 1º - Instruído os envolvidos na ocorrência policial nº 2891-2012 para que um dos menores assumisse a propriedade do instrumento denominado narguilé para que assim ninguém fosse responsabilizado pelo delito; 2º - se negado a registrar ocorrência policial de fato típico; 3º - e ainda em conjunto com o servidor: **Luis Carlos Dantas**, permitiram e inclusive incentivaram uma conduzida que estava algemada em uma pilastra em um dos corredores da Delegacia naquela noite, a proferir xingamentos, ameaças e diversas outras ofensas verbais contra o Delegado, Dr. Ícaro, quando passava pelos corredores; os fatos se deram no ambiente de trabalho, durante o período de cumprimento de escala de serviço, estando os envolvidos em exercício funcional. De forma que agindo assim, em tese, o 1º servidor descumpriu o dever funcional constante dos incisos: I – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), V - conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial, IX - ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade, do artigo 38, V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição, XV - proceder de forma desidiosa, XXI - interceder maliciosamente em favor ou contra parte, XXXIII - referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim, XL - tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência, XLIV - criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispô-los de qualquer forma, XIX – (negligenciar no cumprimento do dever) do artigo 39; e em tese, o 2º servidor, descumpriu o dever funcional constante dos incisos: V - promover manifestação de apreço ou desapeço no re-

cinto da repartição, XV - proceder de forma desidiosa, XXXIII - referir-se de modo depreciativo às autoridades e a atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim, XL - tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência, XLIV - criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispô-los de qualquer forma, XIX – (negligenciar no cumprimento do dever), do artigo 39, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº. 273/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 03 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente à Sindicância Administrativa 005/2011 – 1ª DP - Ariqueumes/PC/RO.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Bel. Adilson José Guimarães Silva, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015205, Cláudio Barbosa Mattos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, Sérgio Alves Ribeiro, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor: **IRLEY COSTA DA SILVA**, Agente de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 300078364, que segundo documentação supramencionada, à vista dos fatos apurados no bojo da referida sindicância, e em face do que restou comprovado, ante aos fortes indícios acostados nos autos de possível transgressão disciplinar quando, em tese, teria o servidor no dia 07.03.2011, orientado a vítima de furto de motocicleta ocorrência policial nº 1134-2011/2ª DP, a registrar a ocorrência na próxima quinta dia 10.03.2011, no horário de expediente a fim de a motocicleta ser prontamente liberada pelo delegado, e teria afirmado que se fosse registrada no mesmo dia (07.03.2011) a motocicleta seria apreendida por 15 dias, assim não registrando a ocorrência e também não aprendendo a motocicleta o servidor teria negligenciado no cumprimento do dever, fato se dera no ambiente de trabalho, durante o período de cumprimento de escala de serviço, estando o envolvido em exercício funcional. De forma que agindo assim, em tese, descumpriu o dever funcional constante do inciso: I – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) do artigo 38, XIX – (negligenciar no cumprimento do dever) do artigo 39, todos, da Lei Complementar nº. 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta

Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Walkyria V. Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 269/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de junho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância 001/2012-JARU.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. SEBASTIAO PE-REIRA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015820, FRANCISCO HEVERTON BEZERRA BESSA, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011685, MAURO MAGALHAES, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor GENIVALDO DA SILVA LORENCINI, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300104150, que segundo documentação supramencionada, teria se envolvido em um sinistro quando retornava de Ji-Paraná em 11/04/2012, com a viatura policial locada GOL cor prata placa NCF 9968, PCL 063, onde colidiu com o veículo FOX, placa NCB 1916, naquela ocasião guiado pela Senhora Dalva Correia da Silva, tendo sido acionada a PRF e os Peritos da ICRIM de Ji-Paraná, cujo laudos concluíram que a causa determinante do acidente fora, provavelmente, o comportamento do acusado. De forma que agindo assim, em tese, transgredira o dever funcional constante do inciso: XLII – (dirigir viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação) do artigo 39, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 267/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de junho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância 047/2012-SPA.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. SEBASTIAO PE-REIRA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015820, FRANCISCO HEVERTON BEZERRA BESSA, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011685, MAURO MAGALHAES,

Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor SERGIO ARTUR IGNACIO, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007392, que segundo documentação supramencionada, considerando ainda os termos da denúncia formulada pela servidora Claudia da Veiga Jardim, o acusado teria, enquanto chefe da SEVIC perseguido funcionários lotados na Delegacia de Jarú, bem como teria assediado a servidora Fabiana Farias de Moraes, o que gerou discussões entre ambos e ensejou a transferência, da referida servidora, de setor e depois de cidade. De forma que agindo assim, em tese, descumprira o dever funcional constante do inciso: I – (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas) V – (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial) do artigo 38, bem como transgrediu, em tese, os incisos IX – (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) XXI – (interceder maliciosamente em favor ou contra parte) XLIV – (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor os de qualquer forma) XLVI – (exercer pressão ou influir junto à subordinação para forçar determinação da solução ou resultado) do artigo 39, aplicando-se, ainda em tese o inciso V – (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição) do Artigo 52, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 270/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 25 de junho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2012-1ªCPPAD/COR/PC/RO de 03/02/2012.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 03 (três) dias, pelo descumprimento do dever previsto no artigo 38, inciso I e pela transgressão do disposto no inciso XIX do artigo 39, da lei complementar 76/93, o servidor ADAO JAMES PEREIRA PAES, Agente de criminalística, 1ª Classe, matrícula nº 300059775, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 279/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2012-2ªCPPAD/COR/PC/RO de 03/02/2012.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA, Datiloscopista Policial, Classe Especial, matrícula nº. 300016403, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 280/12/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2012-2ªCPPAD/COR/PC/RO de 03/02/2012.

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor LUIZ CARLOS DE LIMA, Datiloscopista Policial, Classe Especial, matrícula nº. 300011653, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 281/12/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2012-1ª CPPAD/COR/PC/RO de 03/02/2012.

R E S O L V E :

REPREENDER, pelo descumprimento do dever funcional previsto no inciso I do artigo 38, e pela transgressão do artigo 39, inciso XXXVII, todos, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor RICARDO OLIVEIRA BASTOS, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº. 300103933, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 282/12/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2012-3ºCPPAD/COR/PC/RO de 09/03/2012.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 01 (um) dia, pela transgressão do disposto no inciso XLII do artigo 39, da lei complementar 76/93, o servidor RICKSON SILVA LIMA, Agente de criminalística, 1ª Classe, matrícula nº. 300104124, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia. A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº. 283/12/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente a Sindicância Administrativa nº 066/2012/SPA/COR/PC/RO de 08.05.2012.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. Júlio César Ára-be Gomes da Silva, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº. 300015818, Carlos Antônio Henrique Jorge, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300012141, Sérgio Ribeiro, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº. 300017553, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas aos servidores SILVANO ALVES CUNHA, Datiloscopista, 2ª Classe, matrícula nº 300021721, e MARCIO PONTES GOMES, Datiloscopista, 1ª Classe, matrícula nº 300060574, que em tese, segundo documentação supramencionada, os referidos servidores permutaram o plantão sem a permissão expressa do superior hierárquico e o servidor Marcio Pontes Gomes ainda deixou de cumprir o plantão diurno do dia 01.04.2012. De forma que agindo assim, em tese, o servidor Silvano Alves Cunha transgrediu ao inciso: I - desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas; do artigo 38; e aos incisos: XV - proceder de forma desidiosa e XXIV - permutar horário de serviço ou execução de tarefa sem expressa permissão de superior hierárquico; do artigo 39 da Lei complementar 76/93, e o servidor Marcio Pontes Gomes, em tese, transgrediu o inciso I - desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas; do artigo 38 e os incisos: XV - proceder de forma desidiosa; XXIII -

faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço e XXIV - permutar horário de serviço ou execução de tarefa sem expressa permissão de superior hierárquico; do artigo 39 da Lei complementar 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº. 284/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

REVOGAR os termos da Portaria nº. 23805/GAB/COR/PC/RO, datada de 11/06/2012, publicada no diário oficial nº. 1995, de 15/06/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 285/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 05 de julho de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do despacho referente a Sindicância Administrativa 001/2012/Colorado D'Oeste/PC/RO.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059691, MARCOS TADEU MACHADO, agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300060226, GIANCARLO PAZIM, escrivão de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300059771, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor MARCOS DE SOUZA BRITO, agente De Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300060222, posto que segundo documentação supramencionada, teria: no dia 13/02/2012, se recusado a fornecer seu endereço a serventário da justiça, a fim de ser intimidado para prestar depoimento como testemunha, bem como pelo fato de em outra ocasião fora intimidado e ao comparecer no fórum teria saído antes de depor em razão do atraso da referida audiência. Costa ainda do supramencionado auto que não é a primeira vez que tal óbice à justiça acontece. De forma que agindo assim, em tese, descumprira o dever funcional constante do inciso: V - (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo

a dignificar a função policial) do artigo 38, bem como transgrediu, em tese, os incisos: IV - (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), XIX - (negligenciar no cumprimento do dever) XXVII - (faltar, salvo por motivo relevante a ser comunicado por escrito no primeiro dia em que deva comparecer à sua sede de exercício, para o ato processual, judiciário ou administrativo, do qual tenha sido previamente cientificado) do artigo 39, todos, da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Walkyria V. Boaventura Manfroi
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 055/DP-6 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre Retificação de Reserva Remunerada e exclusão de Praça do Serviço ativo do Policial Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 80/DIV INAT, de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a reserva remunerada, exclusão e remuneração do **3º SGT PM RE 10002696-3 NEIVA MARIA CASAGRANDE**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada a pedido, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis a **3º SGT PM RE 10002696-3 NEIVA MARIA CASAGRANDE**, conforme o disposto no inciso I do art. 93, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982."

LEIA-SE:

"Art. 1º Transferir para Reserva Remunerada a pedido, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços a **3º SGT PM RE 10002696-3 NEIVA MARIA CASAGRANDE**, conforme o disposto no art. 28 da Lei nº 1063/2002, com a redação da Lei nº 1.403/2004, c/c o Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998 e n. 41/2003".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2005.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 054/DP-6 DE 27 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre Retificação de Reserva Remunerada e exclusão de Praça do Serviço ativo do Policial Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e na Lei nº 1403, de 16 de setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 148/DIV INAT, de 13 de junho de 2005, que dispõe sobre a reserva remunerada, exclusão e remuneração do **1º SGT PM RE 10001412-8 ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 10001412-8 ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, conforme o disposto no inciso I do art. 93, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982."

LEIA-SE:

"Art. 1º Transferir para Reserva Remunerada a pedido, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços o **1º SGT PM RE 10001412-8 ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA**, conforme o disposto no art. 28 da Lei nº 1063 de 10.4.02 (redação dada pela Lei nº 1.403, de 16.09.2004), c/c o Art. 42, § 1º, da CF (redação dada pelas EC nº 20/98 e 41/03)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2005.

PAULO CÉSAR DE FIQUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN**PORTARIA N. 2121/GAB/DETRAN/RO EM 03.07.2012**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.668/2012, de 26.06.2012;

RESOLVE

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2012 a Despachante Documentalista ROSILENE KINAAK DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 911041 SESDEC/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 829.634.792-04, para prestação de serviços de despachante no Município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação da interessada, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 2123/GAB/DETRAN/RO EM 03.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 44, II, "b" e art. 52, §3º, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.214/2012, de 15.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.08.2012, o servidor LUIZ WAGNER LEIGUE GONSALVES, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº. 300073375, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN no Município de Costa Marques, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN no Município de Cacoal/RO.

Parágrafo Único – A relotação do referido servidor deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o mesmo fora nomeado.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 2124/GAB/DETRAN/RO EM 03.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.826/2.012 - DETRAN-RO, de 11.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica CLÍNICA PSICOLÓGICA BURITIS LTDA, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA PSICOLÓGICA BURITIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.978.464/0001-56, localizada à Av. Porto Velho, nº 789, Setor 01, Município de Buritis/RO, sob responsabilidade da psicóloga Drª. Terezinha dos Santos Moraes, CRP 20/267, para atuar no município de Buritis/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 2125/GAB/DETRAN/RO EM 03.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.671/2.012 - DETRAN-RO, de 05.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica ANA FRANCIELY MENDES, estabelecida com o nome fantasia PSIQUE CLÍNICA DE PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.793.250/0001-30, localizada à Av. Amazonas, nº 2742, Centro, Município de Cacoal/RO, sob responsabilidade da psicóloga Drª. Ana Franciely Mendes, CRP 20/2388, para atuar no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando – se o INDEFERIMENTO quanto a solicitação de extensão para o Município de São Felipe do Oeste.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 2126/GAB/DETRAN/RO EM 03.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.819/2.012 - DETRAN-RO, de 11.06.2012;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica R. M. NAGANO - ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA MÉDICA NAGANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.027.386/00001-41, localizada à Av. Rio Negro, nº 4089, Centro, Município de Colorado do Oeste/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Roberto Mitsuki Nagano, CRM 201, para atuar no município de Colorado do Oeste, com extensão para os municípios de Cabixi e Cerejeiras/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 2134/GAB/DETRAN/RO EM 04.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao

Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;
Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.444/2012, de 21.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2012, o Despachante Documentalista IZABETE ROMIM GIMENEZ, registrado junto ao Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas de Rondônia e Acre CRDD – RO/AC sob o nº. 509/2011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 296.724 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 614.697.856-68, para prestação de serviços de despachante no Município de OURO PRETO DO OESTE/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2139/GAB/DETRAN-RO EM 04.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 22;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 228/SUP. FUNDOS, de 02.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº. 142/GAB/DETRAN-RO de 18.01.2012, publicada no D.O.E. nº. 1904 de 26.01.2012, os servidores infrarrelacionados a realizarem despesas no regime de adiantamento:

EXCLUIR	MUNICÍPIO
Mharlos Waltrick Fernandes	Rolim de Moura/RO
Jorge Ferreira de Souza	Tarilândia/RO
Jurandir Vieira Arnaldo	Novo Horizonte/RO

Art. 2º - INCLUIR na Portaria nº. 142/GAB/DETRAN-RO de 18.01.2012, publicada no D.O.E. nº. 1904 de 26.01.2012, os servidores infrarrelacionados a realizarem despesas no regime de adiantamento:

INCLUIR	MUNICÍPIO
Juscelino Pereira Dias	Rolim de Moura/RO
Regiane da Silva Araújo	Tarilândia/RO
José Carlos Arnaldo	Novo Horizonte/RO
Getúlio Cesar Costa	Porto Velho/RO

Art. 3º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto/ DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2143/GAB/DETRAN-RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 207/2012/Comissão de CNH, de 17.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigos	N.º Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	8.089/2010	175	235/2012	ADRIANO CANDIDO	02443579541
02	7.395/2010	244 II	167/2012	AMAURY COSTA CASSIANO	01181833496
03	8.088/2010	175	238/2012	CRISTIANO MODESTO DE OLIVEIRA	03467492270
04	8.043/2010	244 II	234/2012	DANILO MAIA DUARTE	04226972831
05	6.155/2010	244 I	976/2011	DANILO MAIA DUARTE	04226972831
06	5.103/2010	244 V	970/2011	DILSON DE AMORIM	01393964171
07	4.157/2010	244 I	971/2011	EDIVALDO COSTA SILVA	03764202974
08	7.423/2010	244 I	171/2012	ENAK CANUTO TEIXEIRA	04464885500
09	8.087/2010	244 II	236/2012	FELIPE ANTONIO CAVALCANTE DE LIMA	03901285023
10	8.047/2010	244 I	237/2012	GIDIEL ZUZA DA SILVA	03957968793
11	7.425/2010	244 II	168/2012	JAMES PATRICK PRETTO	04660142975
12	7.269/2010	244 I	181/2012	JEINISON AZEVEDO DE OLIVEIRA	04443969060
13	3.814/2010	244 IV	972/2011	JELFENIR SOUZA BRANDÃO	03988822201
14	4.931/2010	244 I	1551/2010	JHONATAN BRUNO DE JESUS BONINI	04324518809
15	8.064/2010	244 I	233/2012	LEANDRO DE SOUZA COSTA	04567058702

16	3.896/2010	244 I	609/2011	LIGIA CRISTINA GIMENEZ DA SILVA	03514771484
17	7.407/2010	244 I	169/2012	LUCINEY GONÇALVES	03580527266
18	7.421/2010	244 I	166/2012	MARCELO CUSTODIO DE OLIVEIRA	02715574247
19	8.055/2010	244 I	228/2012	RANDSON AUGUSTO GIMADA SILVA	04234003791
20	624/2011	244 I	733/2012	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	04202663163
21	6.173/2010	244 II	391/2012	RUDELL RUSSELAKIS OLIVEIRA CARDOSO	03248931725
22	3.300/2010	244 I	1022/2010	TELMO ALVES	04343165369
23	8.057/2010	175	189/2012	UEMEN ALVES FORMIGA	03965526540

Art. 2º - Pelo cometimento das infrações acima, deverão ser inseridos pontos no prontuário do condutor em conformidade com a portaria 59/2007 – DENATRAN e Art. 259, I do CTB.

Art. 3º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais, somente após o cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261, §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação dos condutores, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, como disposto no art. 159 do CTB.

Art. 6º - Considerando o artigo 17 da Resolução 182/2005/CONTRAN, esta Portaria entrará em vigor na data da notificação dos respectivos condutores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2144/GAB/DETRAN-RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e;

Considerando a Comunicação Interna – CI nº. 174/2012/Comissão de CNH, de 25.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigos	N.º Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	4.003/2010	175 e 244-III	570/2011	Alexandre Inacio de Sá	03843633266
02	5.095/2010	244-I e II	796/2011	Antonio Francisco de Andrade	02974937805
03	6.487/2010	244-V e 244-II	264/2010	Cassio Oliveira Mendonça	04497445440
04	7.434/2010	170 e 175	150/2012	Claudemar Pedro das Silva	04361421741
05	5.976/2010	244-I e 244-II	38/2011	Claudilene Paixão Sousa dos Santos	04091420030
06	7.032/2010	244-III e 175	288/2011	Elcivan de Souza	04599978301
07	6.171/2010	244-I e II	797/2011	Elita Ferreira Rodrigues	03955221818
08	3.191/2010	175 e 210	665/2011	Emerson do Carmo Carvalho	01677015089
09	2.875/2010	244-I e 175	782/2011	Jeanderson Cavalcante	04376614832
10	7.053/2010	175 e 244-II	695/2011	Jhon Lenon de Aquino Rego	04567066470
11	5.912/2010	244-I e 244-II	818/2011	Luiz Carlos Santos Mello	03360289101
12	4.668/2010	244-I e 244-II	784/2011	Macon da Silva de Oliveira	04538079323
13	7.018/2010	244-II e 244-V	398/2011	Maria Jose Alves Cirino	02827364471
14	3.962/2010	244-II	097/2012	Pedro Angelo Chagas Neto	03833483714
15	1.984/2010	210 e 175	792/2011	Raphael Cerqueira Moraes	00354316434
16	4.820/2010	244-I e 244-II	664/2011	Rubens de Brito Martins	01493358821

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	N.º Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	3.628/2010	175	0611/2012	Abraao Custodio Gomes	01360315021

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	N.º Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	5724/2010	176-I	916/2011	Gilmar Antonio da Silva	0835482220
02	4425/2010	176-III	786/2011	Gilson Alves dos Santos	0712880331
03	5404/2010	176-I	820/2011	Jose Mauricio Neris dos Santos	3402358611

Art. 4º - SUSPENDER, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos

automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº N.º Proc.	Artigo	Nº. Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	4.444/2010	244-II	787/2011	Charles Muniz Rodrigues 04284889896
02	7683/2010	244-I	661/2011	Cleber Aparecido Alves Rodrigues 03575905290
03	3.240/2010	244-I	741/2011	Nelson Nicanor Sacht Junior 03103542825
04	6.848/2010	244-I	676/2011	Tiago Matia da Silva 03154715016

Art. 5º - SUSPENDER, pelo prazo de 07 (sete) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor/infrator abaixo relacionado, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº N.º Proc.	Artigo	Nº. Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	4.678/2010	244-I e 244-II	0614/2012	Claudio Junior Gonçalves 04388151635

Art. 6º - SUSPENDER, pelo prazo de 08 (oito) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor/infrator abaixo relacionado, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº. Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	4309/2010	176-I e 176-III	783/2011	Dimas Queiroz de Oliveira Neto	04571556958

Art. 7º - SUSPENDER, pelo prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº. Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	1064/2010	210 e 165	815/2011	Cicero Augusto Muniz	03908680984
02	3.767/2010	165 e 175	781/2011	Claudio Santos Teixeira	04065357464
03	4.119/2010	165 e 175	791/2011	Jerre Adriano Pereira	03400734100
04	5.921/2010	244-II e 165	816/2010	Jose Alexandrino dos Santos	01618095563
05	208/2010	165 e 175	777/2011	Jose Roberto Correa Lima	00886010712

Art. 8º - SUSPENDER, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no Diário Oficial da União em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº. Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	6.792/2010	165 e 175	975/2011	Bruno Gontijo Rodrigues	03794016960
02	2.543/2010	165, 175 e 170	075/2011	Edroberto Schmitt	02218264224
03	4.494/2010	165-244, I e 175	788/2011	Leandro Duarte Vieira	04275001508

Art. 9º - Pelo cometimento das infrações acima, deverão ser inseridos pontos no prontuário do condutor em conformidade com a portaria 59/2007 – DENATRAN e Art. 259, I do CTB.

Art. 10 - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais, somente após o cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261, §2º, do CTB.

Art. 11 - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação dos condutores, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 12 - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, como disposto no art. 159 do CTB.

Art. 13 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2145/GAB/DETRAN-RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, Considerando a CI Nº. 309/2012/COENGE/DETRAN-RO, de 02.07.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES – Coordenador de Engenharia – Mat. 300035599, para atuar como GESTOR do processo inframencionado:

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA
4633/2012	Otimizar os trâmites burocráticos quanto ao Registro das Anotação de Responsabilidade Técnica de autoria dos profissionais do DETRAN-RO na área de Arquitetura e Urbanismo, perante o CAU-RO, respeitando os termos da Lei nº 12.378 de 31.12.2010	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia – CAU/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 2150/GAB/DETRAN/RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 44, II, “b” e art. 52, §3º, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.393/2012, de 01.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01.06.2012, a servidora CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300073391, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN no Município de Candeias do Jamarí, para desenvolver suas atividades no Município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único – A relocação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 2152/GAB/DETRAN/RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.669/2012, de 26.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2012, o Despachante Documentalista DIEGUES DO CARMO SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1027630 SESEDEC/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 979.226.502-30, para prestação de serviços de despachante no Município de COSTA MARQUES/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA N. 2153/GAB/DETRAN/RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.724/2012, de 27.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até 31.12.2012, o Despachante Documentalista WALISSON LINK PEREIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 948891 SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 927.018.502-82, para prestação de serviços de despachante no Município de CACOAL/RO.

Art. 2º - Remeta-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para registro, controle e notificação do interessado, que deve seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2154/GAB/DETRAN-RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI Nº. 286/2012/COENGE/DETRAN-RO, de 20.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES – Coordenador de Engenharia – Mat. 300035599, para atuar como GESTOR do processo inframencionado:

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA
2172/2012	Aquisição de balcão com instalação para ser acomodado na recepção do prédio e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem e montagem de painéis existentes na recepção do prédio sede do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO – Porto Velho/RO, no hall da entrada principal, para passagem de cabeamento elétrico e lógico, visando a instalação de catraca eletrônica e equipamento de informática.	NORTEMIX Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda – ME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2155/GAB/DETRAN-RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5.690/2012, de 16.05.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR Comissão, sem ônus, com objetivo de avaliar imóveis para abrigar a CIRETRAN no Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo Único – A referida Comissão deverá avaliar os imóveis em conformidade com as solicitações contidas no Edital de Locação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS – Mat. 300035580
- JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA – Mat. 300092825
- JORGE MAURO C. SARAIVA – Mat. 300035577

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº.2156/GAB/DETRAN/RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.677/2.012 - DETRAN-RO, de 05.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica UTZUMI LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA DE OLHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.942.146/0001-20, localizada à Av. 25 de Agosto, nº 4947, Andar: 1 - Centro, Município de Rolim de Moura/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Luiz Toshio Utzumi, CRM 1163/RO, para atuar no município de Rolim de Moura/RO, com extensão para os Municípios de Castanheiras, Presidente Médici, Novo Horizonte do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando – se o INDEFERIMENTO quanto a solicitação de extensão para o Município de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº.2157/GAB/DETRAN/RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.676/2.012 - DETRAN-RO, de 05.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica TABUCHI & YAMÃO SERVIÇOS MÉDICOS, estabelecida com o nome fantasia ULTRACARDIO – ULTRASSONOGRRAFIA E CARDIOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.865.277/0001-01, localizada à Rua: Getulio Vargas, nº 214, União, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, sob responsabilidade da médica Drª. Felícia Naomi Tabuchi, CRM 100228/RO, para atuar no município de Ouro Preto do Oeste/RO, com extensão para os Municípios de Vale do Paraíso/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando – se o INDEFERIMENTO quanto a solicitação de extensão para os Municípios de Nova União e Mirante da Serra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº.2158/GAB/DETRAN/RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.808/2.012 - DETRAN-RO, de 11.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica ANA LOURDES LUCAS ARANTES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.996.002/0001-69, localizada à Av. Marechal Rondon, nº 870, Sala: 209 - Centro, Município de Ji - Paraná/RO, sob responsabilidade da psicóloga Drª. Ana Lourdes Lucas Arantes, CRP 20/368, para atuar no município de Ji - Paraná/RO, com extensão para o Município de Urupá/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº.2159/GAB/DETRAN/RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n.º 267/08 - CONTRAN e Portaria n.º 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º. 6.679/2.012 - DETRAN-RO, de 05.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica YAMASHITA & BARDY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 03.694.475/0001-13, localizada à Av. Mendonça Lima, n.º 697, Centro, Município de Guajará - Mirim/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Silvio Takashi Fukuda Yamashita, CRM 280/RO, para atuar no município de Guajará - Mirim/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº.2160/GAB/DETRAN/RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução n.º 267/08 - CONTRAN e Portaria n.º 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º. 6.821/2.012 - DETRAN-RO, de 11.06.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2013, o credenciamento da Clínica IVAN DA COSTA VELHO CLÍNICA DO TRABALHO, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 10.890.898/0001-74, localizada à Av. Jamarí, n.º 4034, Setor 02, Município de Ariquemes/RO, sob responsabilidade do médico Dr. Ivan da Costa Velho, CRM 145/RO, para atuar no município de Ariquemes/RO, com extensão para os Municípios de Alto Paraíso e Rio Crespo.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria. Ressaltando – se o INDEFERIMENTO quanto a solicitação de extensão para os Municípios de Monte Negro, Cacaulândia e Buritis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2162/GAB/DETRAN/RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando o Despacho n.º 3875/2012/GAB/DETRAN-RO, constante aos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2012, de 03.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, com base no disposto no art. 201, § 2º e 3 da Lei Complementar n.º 68/92, a servidora ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 300035657, pertencente ao quadro de pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, para, como DEFENSOR DATIVO, apresentar no prazo de 05 (dias), a contar do recebimento desta, defesa escrita no processo administrativo disciplinar supracitado, a que responde os acusados Túlio Martinho Paes e José Eriberto de Lima Rocha, haja vista que os mesmos não apresentaram as respectivas defesas escritas no prazo legal.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Corregedoria Geral deste Departamento para que dê ciência ao referido servidor, bem como à Gerência de Recursos Humanos, visando registros e anotações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2163/GAB/DETRAN-RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho n.º 143/2012/COENGE/DETRAN-RO, constante aos autos do Processo Administrativo n.º 1.899/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES – Coordenador de Engenharia – Mat. 300035599, para atuar como GESTOR do contrato inframencionado:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
1.899/2012	028/2012	Contratação de Empresa especializada para a revisão e adaptação no prédio sede da CIRETRAN de Ouro Preto do Oeste/RO.	A.G. da SILVA & LIMA (CNPJ 03.701.310/0001-21)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2164/GAB/DETRAN-RO EM 05.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando Despacho n.º 143/2012/COENGE/DETRAN-RO, constante aos autos do Processo Administrativo n.º 1.899/2012;

Considerando a Cláusula Treze do Contrato n.º 028/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR sem ônus, Comissão de exame, entrega e recebimento, nos termos da Cláusula Treze do Contrato n.º 028/20012, celebrado entre o DETRAN/RO e a Empresa A.G. da SILVA & LIMA.

Parágrafo Único – A referida Comissão será composta pelos membros inframencionados e mais um representante da CONTRATADA.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO
- ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ
- CARLOS ANTÔNIO TRAJANO BORGES

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN/RO

ERRATA Nº. 58/GAB/DETRAN-RO EM 04.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI 2378/GRH/DETRAN-RO de 03.07.2012;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n.º. 1812/GAB/DETRAN-RO de 06.06.2012, publicada no D.O.E n.º. 1994 de 14.06.2012, que concedeu de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores desta Autarquia;

Onde se lê:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEG.	MÊS	HORAS DIURNAS	HORAS NOTURNAS
TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	300088182	Estatutário	1638/06	ABR/MAIO	20	-

NOME	CADASTRO	REGIME	LEG.	MÊS	HORAS DIURNAS	HORAS NOTURNAS
TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	300088182	Estatutário	1638/06	ABR/MAIO	40	-

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

ERRATA Nº. 59/GAB/DETRAN-RO EM 04.07.2012

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI 973/SEDSUP/2012 de 04.07.2012;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria n.º. 1886/GAB/DETRAN-RO de 13.06.2012, publicada no D.O.E n.º. 1998 de 21.06.2012, que autorizou o deslocamento dos servidores desta Autarquia.

Onde se lê: ... 18 a 20.06.2012...

Leia-se: ... 19 a 21.06.2012...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO.

ERRATA Nº. 60/GAB/DETRAN-RO EM 05.07.2012
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº 146/DIVMEDICA/PSIC/DETRAN-RO de 05.07.2012;
CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 2085/GAB/DETRAN-RO de 29.06.2012, que compôs Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em GECILENE ANTUNES FAUSTINO GREGIANINI.

Onde se lê:

... MAURO NAZIF RASUL – CRM: 448/RO...

Leia-se:

...SÉRGIO DE ALMEIDABASANO – CRM: 1253/RO...
PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2012

CONCEDENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO
CONVENIENTE: Município de Corumbiara/RO (CNPJ nº 63.762.041/0001-35).

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Corumbiara, para execução do Projeto Básico de fls. 72/83 e plano de trabalho de fls. 27/30, no valor de R\$ 53.866,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por parte do concedente, com contrapartida do conveniente no valor de R\$ 3.866,00 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

PROCESSO Nº 4.609/2012.

DO VALOR: R\$ 53.866,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

RECURSO: A despesa correrá por conta do seguinte Programa: 1520.04.122.1003.0175.3340.41.00-3240, conforme nota de empenho nº 2012NE00596, de 27/06/2012, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), e contrapartida da conveniente no valor de R\$ 3.866,00 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais).

ASSINAM:

João Maria Sobral de Carvalho - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Silvino Alves Boaventura – Prefeito do Município de Corumbiara/RO

Visto:

Jorge Junior Miranda de Araújo – Procurador Geral
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2012

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

DO OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando a implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias do Município.

PROCESSO Nº 6724/2012/DETRAN/RO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 dias contados a partir da data da liberação dos recursos por parte do DETRAN/RO, admitia a prorrogação por igual período.

VALOR: R\$ 330.536,44, sendo R\$ 300.000,00 repasse do DETRAN/RO, e contra partida da Prefeitura Municipal de CACOAL de R\$ 30.536,44.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DETRAN/RO, Programação: 152004122100301750000, Elemento de Despesa: 444042, Nota de Empenho 2012NE00644, de 06.07.2012, e a contra partida, na dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Cacoal.

ASSINAM:

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

FRANCESCO VIALETTA – Prefeito do Município de Cacoal.

Visto – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 034/2012

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

DO OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando a implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias do Município.

PROCESSO Nº 6725/2012/DETRAN/RO.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 dias contados a partir da data da liberação dos recursos por parte do DETRAN/RO, admitia a prorrogação por igual período.

VALOR: R\$ 412.793,07, sendo R\$ 375.000,00 repasse do DETRAN/RO, e contra partida da Prefeitura Municipal de CACOAL de R\$ 37.793,07.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DETRAN/RO, Programação: 152004122100301750000, Elemento de Despesa: 444042, Nota de Empenho 2012NE00646, de 06.07.2012, e a contra partida, na dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Cacoal.

ASSINAM:

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

FRANCESCO VIALETTA – Prefeito do Município de Cacoal.

Visto – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2011

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA E WANDER PEREIRA DA SILVA, CPF/MF n.º 711.314.502-72.

DO OBJETO: ORIGInÁRIO: locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, conforme contrato de compromisso de compra e venda de fl. 27, situado na Rua Girassol, setor 01, quadra 01, no Município de Vale do Paraíso, com descrição conforme proposta de locação de fl. 22, Laudo de Avaliação de fls. 34/35, e Justificativa de Escolha de fls. 70 a 73, com declaração de estar livre de ônus e quaisquer dívida pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação da CIRETRAN do DETRAN/RO, no Município.

PROCESSO Nº 1937/2011, Volumes I e II.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 1 ano, passando a vigorar de 01.07.2012 a 30.06.2013. Reajuste do valor mensal, que passa a ser de R\$ 1.462,30, nos termos do Despacho nº. 244/2012 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 333.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036; III – Nota de Empenho Inicial

2012NE00606, de 09.06.2012.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO – Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

WANDER PEREIRA DASILVA – Proprietário/Locador

VISTO: Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA E ALGIMIRO ANTUNES DE SIQUEIRA, CPF/MF n.º 378.374.276-53.
DO OBJETO: ORIGInÁRIO: locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Senador Olavo Pires, Lote 05, Quadra 03, Setor 01, construído em alvenaria de tijolo cerâmico, constituído de área de 114,75 m² de área construída em terreno com área total de 360 m², e descrições complementares conforme detalhamento do Contrato Particular de Compra e Venda de fl. 06 e Projeto de fls. 07, 08 e laudo de Vistoria de fls. 25 e 26, localizado no Município de Theobroma – RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação da CIRETRAN do DETRAN/RO, no Município.

PROCESSO Nº 82/2011, Volumes I e II.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 1 ano, passando a vigorar de 29.06.2012 a 29.06.2013. Reajuste do valor mensal, que passa a ser de R\$ 777,75, nos termos do Despacho nº. 177/2012 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 384.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036; III – Nota de Empenho Inicial 2012NE00559, de 20.06.2012.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO – Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ALGIMIRO ANTUNES DE SIQUEIRA – Proprietário/Locador

VISTO: Jorge Júnior Miranda de Araújo - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº. 057/COR/DETRAN-RO PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte, o teor da Portaria nº. 043/COR/DETRAN-RO de 19.06.2012, publicada no D.O.E nº. 1996 de 19.06.2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor FELIPE FERREIRA BRAGA.

Onde se lê:

Ocupante do Cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito - Mat. 300072993...

Leia-se:

Ocupante do Cargo de Agente Administrativo – Mat. 300084971...

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 058/COR/DETRAN-RO
PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2012.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte, o teor da Portaria nº. 048/COR/DETRAN-RO de 19.06.2012, publicada no D.O.E nº. 1996 de 19.06.2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do Despachante Documentalista Manoel Gomes Pessoa e outro.

Onde se lê:

MANOEL GOMES PESSOA, portador do CPF 219.946.332-04, credenciado junto a essa Autarquia através da Portaria 916/2012/GAB/DETRAN/RO para prestação de serviços no município de **Rolim de Moura – RO**

SANDRA MARA DE OLIVEIRA, portadora do CPF 221.145.652-04, credenciada junto a essa Autarquia através da Portaria 180/2012/GAB/DETRAN/RO, para prestação de serviços no município de **Santa Luzia – RO**

Leia-se:

MANOEL GOMES PESSOA, portador do CPF 219.946.332-04, credenciado junto a essa Autarquia através da Portaria 916/2012/GAB/DETRAN/RO para prestação de serviços no município de **Santa Luzia – RO**

SANDRA MARA DE OLIVEIRA, portadora do CPF 221.145.652-04, credenciada junto a essa Autarquia através da Portaria 180/2012/GAB/DETRAN/RO, para prestação de serviços no município de **Rolim de Moura - RO**

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

CRISTIANO LOPES FERREIRA

Delegado de Polícia

CORREGEDOR GERAL - DETRAN-RO

SEJUS

PORTARIA Nº. 541/GAB/SEJUS
Porto Velho, 02 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 413, de 28/12/2007, publicada no DOE nº. 0907 de 28/12/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao Servidor, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Santa Luzia D' oeste, nesta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei nº. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo o Decreto nº. 6.540 de 30 de setembro de 1994 e no processo de

avaliação de desempenho referente ao período de 24/04/2008 a 24/04/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 25/04/2012.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

Anexo I - Portaria nº. 541/GAB/SEJUS - Progressão Funcional do Servidor efetivo, admitido no ano de 2004.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	CLASSE
300087728	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	24/04/2004	2ª	3ª

PORTARIA Nº. 538/GAB/SEJUS
Porto Velho, 28 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 413, de 28/12/2007, publicada no DOE nº. 0907 de 28/12/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao Servidor, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Prisional Regime Semi Aberto de Guajará Mirim, nesta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei nº. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo o Decreto nº. 6.540 de 30 de setembro de 1994 e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de 06/01/2008 a 06/01/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 07/01/2012.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

Anexo I - Portaria nº. 538/GAB/SEJUS - Progressão Funcional do Servidor efetivo, admitido no ano de 2004.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	CLASSE
300050106	SANDRO PAZ MENACHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	06/01/2004	2ª	3ª

PORTARIA Nº. 539/GAB/SEJUS
Porto Velho, 02 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 413, de 28/12/2007, publicada no DOE nº. 0907 de 28/12/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao Servidor, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado Gerência de Saúde de Porto Velho, nesta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo

I desta portaria, com base nos artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei nº. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo o Decreto nº. 6.540 de 30 de setembro de 1994 e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de 05/01/2008 a 05/01/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 06/01/2012.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

Anexo I - Portaria nº. 539/GAB/SEJUS - Progressão Funcional do Servidor efetivo, admitido no ano de 2004.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	CLASSE
300050092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	05/01/2004	2ª	3ª

PORTARIA Nº. 540/GAB/SEJUS
Porto Velho, 02 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 413, de 28/12/2007, publicada no DOE nº. 0907 de 28/12/2007.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao Servidor, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, nesta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei nº. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentada pelo o Decreto nº. 6.540 de 30 de setembro de 1994 e no processo de avaliação de desempenho referente ao período de 02/04/2008 a 02/04/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 03/04/2012.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS.

Anexo I - Portaria nº. 540/GAB/SEJUS - Progressão Funcional do Servidor efetivo, admitido no ano de 2008.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	CLASSE
300075667	ADENILSON APARECIDO SANTANA	AGENTE PENITENCIÁRIO	02/04/2008	1ª	2ª

PORTARIA Nº. 0441/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memo. n.º 222/2012/GPC/SEJUS de 28.06.2012;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIO ROBERTO MACEDO DA SILVA**, Chefe de Equipe Monitor, matrícula 300109626, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Julho/2012**, para serem gozadas no período de **01.09.2012 a 30.09.2012**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0440/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memo. n.º 230/GAA/CAA/SEJUS de 26.06.2012;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADEMAR CUSTODIO FERREIRA**, Datilógrafo, matrícula 300031364, pertencente ao quadro de pessoal civil do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia (IPERON), referente o mês de **Junho/2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0439/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 27 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Mem n.º 517/2012/GESPEN/SEJUS de 25/06/2012;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 25.06.2012, o (a) servidor (a) **MARCOS VALETIM DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula n.º. 300017034, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Inteligência do Sistema Penitenciário – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0438/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 27 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memorando n.º 033/2012/ACI/SEJUS de 25.06.2012;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SIMONE CRISTINA ZWIRTES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109362, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Julho/2012**, para serem gozadas no período de **01.01.2013 a 30.01.2013**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0437/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 27 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memo n.º 448/CAA/GAB/SEJUS de 25/06/2012;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 25.06.2012, o (a) servidor (a) **GECIANE LIMA MARTINS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º. 300115695, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PLA/Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0436/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 27 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memorando n.º 20/2012/ASSEIMP/SEJUS de 26.06.2012;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALZIRA BARROS CARDOSO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109452, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Julho/2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0435/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memo n.º 1611/GGP/SEJUS de 26/06/2012;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 11.06.2012, o (a) servidor (a) **AIRTON DA SILVA NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula n.º. 300007757, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Gabinete do Secretário de Justiça Adjunto – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0434/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Ofício n.º 292 NISP/SEJUS de 20/06/2012;

RESOLVE:

RELOTAR, a partir de 19.06.2012, o (a) servidor (a) **MARLENE LUZ DE ANDRADE**, Agente Penitenciário, matrícula n.º. 300055806, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Inteligência do Sistema Penitenciário – Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto /SEJUS

PORTARIA Nº. 0433/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memo. n.º 860/12/PMP/SEJUS de 25.06.2012;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **SILVONE LIMA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097555, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Julho/2012**, para serem gozadas no período de 01.01.2013 a 30.01.2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0432/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memo. n.º 427/CAF/SEJUS de 22.06.2012;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088115, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Julho/2012**, para serem gozadas no período de 01.12.2012 a 30.12.2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 0431/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, considerando o Memo. n.º 066/2012/CESEA de 15.06.2012;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de 15 dias de férias do (a) servidor (a) **WILSON BISCOLA MARTINS**, Oficial de Manutenção, matrícula 300044645, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o mês de **Maior2012**, para serem gozadas em período oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário de Estado de Justiça Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº554/12/GAB/SEJUS, de 25 de Junho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o Ofício nº 078/12/1ª CPPAD/SEJUS, relatando de que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo nº003/2012/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº065/12/GAB/SEJUS, de 27.02.2012, no qual responde como acusado o servidor ROBSON SOUZA DOS SANTOS, expirará em 30.06.2012, sendo insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 01 de julho de 2012, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº543/12/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 30 de Junho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o teor da Sindicância Administrativa nº070/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores **ANDERSON MORANTE SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300090528 e **HAMILL TORRES DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300093632, ambos lotados na Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO.

Art. 2º - DETERMINAR que a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Estado de Justiça, constituída pelos servidores estáveis **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300037849, **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300017036 e **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300041414, sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração da conduta funcional dos Servidores acima qualificados, de que, supostamente teriam na data de 23.04.2011, no interior da cela 03, da Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO, agredido fisicamente o preso R.F.S., após se irritarem com a demora deste em retirar o seu ventilador da parede de sua cela para que aqueles efetuassem a revista em seus pertences, bem como por constrangerem o referido preso, por, em tese, fotografá-lo durante o procedimento de revista no pátio do banho de sol, da citada Cadeia.

Art. 3º - Assim agindo, os Servidores apontados, em tese, incorreram nas transgressões funcionais previstas nos incisos I e VII, do art.170 da Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº557/12/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 30 de Junho de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual (Portaria nº295/GAB/SEJUS, de 09.05.2012, publicada no D.O.E nº1977, de 17.05.2012) e, considerando o Memorando nº242/2012/GESPEN/SEJUS, de 20.03.2012, o Ofício n.1119/2012/VCR, de 09.0.2012 e seus anexos.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor **MARCOS MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300038754.

Art. 2º - DETERMINAR que a 3ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria de Estado de Justiça, constituída pelos servidores estáveis **ANTONIO CARLOS DA**

SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº300037849, **MARLI RAMOS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300017036 e **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, Agente Penitenciário, matrícula nº300041414, sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração da conduta funcional do Servidor acima qualificado, de que, supostamente teria, valendo-se de sua função, facilitado a entrada de um aparelho celular, três chips e um carregador de bateria de telefone celular no interior da Casa de Detenção do Município de Jaru/RO, os quais foram encontrados em revistas realizadas no dia 07.03.2012, nas celas 01 e 02 da Ala "A", da citada Casa e que para isso teria recebido vantagem indevida consistente na quantia de R\$500,00 (quinhentos) reais.

Art. 3º - Assim agindo, o Servidor apontado incorrera, em tese, nas transgressões funcionais previstas no art.170, incisos I,IV, XI e XIII c/c Art. 155, inciso IX, da Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ZAQUEU VIEIRA RAMOS

Secretário Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria N.º 555/GAB/SEJUS de 04 de julho de 2012

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, que estabelece as atribuições dos Secretários de Estado, bem como a necessidade da Administração Pública se utilizar do instrumento da delegação de competências administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR MARTA TORRES DA SILVA, matrícula 300116711, Enfermeira, para responder como Chefe de Núcleo de Saúde da Coordenadoria de Adolescente em Conflito com a Lei /SEJUS, compreendendo todas as competências e atribuições administrativas e pertinentes à designação realizada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
ZAQUEU VIEIRA RAMOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA

Defensoria Pública

PORTARIA N.367/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a pedido, o gozo das férias da servidora **ADRIANA SOUSA GUEDES**, Assessora de Defensor Público, correspondente ao exercício de 2012, estabelecida pela Portaria nº 780/2011-GAB/DPE de 27 de setembro de 2011 de 01.11.12 a 30.11.12 para serem gozadas em dois períodos, sendo de 15.08 a 30.08.2012 e 16.10 a 30.10.2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.369/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, contar de 02 de julho de 2012, **ROOGER TAYLOR SILVA RODRIGUES** do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.370/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02 de julho de 2012, **NILDETE LINS DE SOUZA**, para exercer o cargo de Assessor III símbolo DPE-CDS-09 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.371/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 29 de junho de 2012 **JACQUELINE BERTUCCI DA SILVA** do cargo de Assessor Especial II, símbolo DPE-CDS-04, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 29 de junho de 2012, **JACQUELINE BERTUCCI DA SILVA** para exercer o cargo de Assessor Especial I, símbolo DPE-CDS-03, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.372/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2012..

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 29 de junho de 2012 **MARIA CAMILA RIQUE** do cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 29 de junho de 2012, **MARIA CAMILA RIQUE** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.373/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR a pedido, o gozo das férias da servidora **RÉULI DANÚBIA LOGASSE FERRAS**, Assessor III, correspondente ao exercício de 2012, estabelecida pela Portaria nº 780/2011-GAB/DPE de 27 de setembro de 2011 de 02.07.12 à 31.07.12 para serem gozadas em 01.08.2012 à 30.08.2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.375/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2012..

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 03 de julho de 2012, **LAURA MARINHO ZARRANZ** para exercer o cargo de Assessor de Defensor, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.376/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 03 de julho de 2012, **ANA LAURA MOLLERO** para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-9, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.377/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONFORME o teor da Portaria nº30/2012/CG/DPE de 11 de maio de 2012 e Memorando 048/2012-GAB/DPE de 14 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, dispensa remunerada a servidora **DANIELE MONTEIRO DE ARAÚJO**, Assessora de Defensor Público no período de 08 a 10.08.12, em compensação aos dias trabalhados na Inauguração do Posto de Atendimento no Bairro Socialista e na Reunião Geral das Famílias pelo Instituto ICEAL em Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.378/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 29 de junho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor e certidão de Óbito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 68/92, oito dias consecutivos em razão do falecimento de sua mãe no dia 30 de maio de 2012 no período de **30.05.2012 a 06.06.2012**, ao servidor **RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor, matrícula **300095047**, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, lotado na Comarca de Colorado do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.379/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 03 de julho de 2012, **PATRICIA CAVALCANTE TAVEIRA** ocupante do cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.381/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - ALTERAR, parcialmente a Portaria nº352/2012-GAB/DPE, de 28 de junho de 2012, que alterou as férias da servidora ERICA NUNES GUIMARÃES COSTA, onde se lê:

Art. 1º. De 01.08.12 a 30.08.12 para 11.07.12 a 09.07.12,

"Leia-se: Art. 1º De 01.08.12 a 30.08.12 para 11.07.12 a 09.08.12,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado do Estado

PORTARIA N.384/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a contar de 04 de julho de 2012, **CLEIDIR CORREA** do cargo de Assessor de Defensor Público símbolo DPE-ADP-1, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 04 de julho de 2012, **CLEIDIR CORREA**, para exercer o cargo de Assessor I Símbolo DPE-CDS-07, para atuar na Comarca de Ji-Paraná/Shopping Cidadão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.385/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a contar de 04 de julho de 2012, **DENIZIA SANTOS LIMA** do cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 04 de julho de 2012, **DENIZIA SANTOS LIMA** para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.386/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a contar de 04 de julho de 2012, **MARCELO CZARNECKI MAIORQUIM** do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, Símbolo DPE-CDS-6, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública

ca do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 04 de julho de 2012, **MARCELO CZARNECKI MAIORQUIM**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público Símbolo DPE-ADP-01, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.387/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 05 de julho de 2012, **ANA CRISTINA DE PAULA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor I símbolo DPE-CDS-07 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.389/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, contar de 11 de julho de 2012, **BÁRBARA FERNANDES BARBEDO** do cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-7, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.390/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR a pedido, as férias do exercício de 2012, da servidora **ANA CAROLINA IMTHON ANDREAZZA**, ocupante do cargo

comissionado de Assessor de Defensor Público, do período de 03.09.12 a 02.10.12 para 01.10.12 a 30.10.12.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 393/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de Julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 063/2012-GAB/DPE, que estabelece as normas de utilização dos veículos pertencentes à frota oficial desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 470/2012-Núcleo Especializado da Cidadania, que solicita a nomeação do servidor **PEDRO HENRIQUE DINIZ BURITI**, para conduzir veículo oficial desta DPE,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor **PEDRO HENRIQUE DINIZ BURITI**, matrícula nº 300104967, assessor III, lotado no Núcleo Especializado da Cidadania, a conduzir o veículo VW/GOL 1.0 Ano 2009/2010 Placa NEE-8376 na condição de CONDUTOR AUTORIZADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSE FRANCISCO CANDIDO

PORTARIA Nº395/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, da Lei Complementar 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.215/2012/DPE de 11 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL MIYAJIMA**, Defensor Público do Estado, das férias correspondente ao exercício de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 01.08.12 a 20.08.12 e 10 (dez) dias convertidos no período de 21.08.12 a 30.08.12, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo Administrativo: 1420.00311/10/DER/RO
Convênio n.º 010/10/GJ/DER-RO
Prefeitura Municipal de JARU/RO

Objeto: Execução de Pavimentação asfáltica em TSD com drenagem urbana da 2ª etapa da linha 605, trecho:Igarapé Mororó/Rua Marcílio Dias, com extensão total de 640,000m no município de **Jarú/RO**. Obteve aprovação por parte deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em **09/07/2012**. Obteve aprovação por parte deste DER-RO, nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 09 de julho de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2012/ ASJURI/DEOSP/RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2012. CONTRATANTES: O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E A EMPRESA MEKA ENGENHARIA LTDA. EPP.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto as obras de: **Construção dos Abrigos das Subestações dos Condicionadores de Ar nos Blocos Retos e Curvos do Complexo Rio Madeira**, no município de Porto Velho, discriminada no Edital de Licitação do Convite nº. **013/12/CPLO/SUPEL/RO**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **DEOSP**.

DO PREÇO: Dá-se a este CONTRATO, o valor de **R\$ 124.066,47 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** referente ao valor total da obra.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: **Valor Global: R\$ 124.066,47 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**; Programa de Trabalho: 154511254139000000 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recurso: 0100000000 - já consignado no Orçamento Programa do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO do ano de 2012, conforme **Nota de Empenho nº. 2012NE00186**, emitida em 27/06/2012.

PROCESSO: 01-1421.00075-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral /DEOSP-RO; Marcos Rogério Mesquita de Paula - Sócio administrador – MEKA ENGENHARIA LTDA. EPP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2012/ ASJURI/DEOSP/RO, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2012. CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEOSP/RO E A EMPRESA N. L. P. FILHO ME.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a “Aquisição de Gás Butano, botija com 13 Kg, com embalagem retornável, água mineral galão de 20 litros, com embalagem retornável, água mineral com e sem gás embaladas em recipientes Pet de 500ml, que atenderá este DEOSP/RO”, conforme especificado no Termo de Referência nº. 07/2012 (fls. 03/04)

PRAZO: O prazo de vigência deste CONTRATO será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, observadas as condições para a sua execução.

DO PREÇO: O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais)**, fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: Os recursos necessários para aquisição dos materiais são provenientes de recursos consignados no orçamento do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO**, no valor de **R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais)**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recurso: 0100000000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Licitação: Dispensa – Modalidade: 5-Global, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2012, conforme Nota de Empenho nº. 2012NE00118, emitida em 12.06.2012.

PROCESSO: 01-1421.00024-00/2012.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Abelardo Townes Castro Neto - Diretor Geral /DEOSP-RO; Nelson Lucas Pereira Filho – Proprietário – N. L. P. FILHO ME.

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IDARON

PORTARIA Nº. 204/GAB/IDARON
Porto Velho, 03 de Julho de 2012.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 03 de Julho de 2012, o servidor **ILSON MARQUES ELHAGE**, Matrícula 300115625, com Gestor do Contrato de Prestação de serviços de Manutenção do Sistema SIAG.VALECARD da frota oficial desta Agência

IDARON, respectivamente o senhor EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA, Matrícula 300097560, como fiscal administrativo do referido contrato.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE MATERIAIS PERMANENTES Nº. 032/2012-
IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa RACCI & RACCI LTDA-EPP.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de material permanente (centrífuga macro sorológica de bacada com capacidade de 12 tubos de 10x15ml), para cumprir o proposto na etapa/fase 1.1, 1.3 e 1.5 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 743132/2010, tendo como CONVENIENTE a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações constantes no Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação

VALOR GLOBAL: R\$ 26.190,00 (vinte e seis mil cento e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor R\$ 26.190,00 (vinte e seis mil cento e noventa reais)

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 3212

Nota de Empenho: nº 2012NE00373 de 29/06/2012.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00819-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2012.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges –
Presidente da Agência IDARON.

Youssef Habib Kmeih – Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2012/CPL-GERAL/CML/
SEMAD/PVH**

PROCESSO: 20.00026/2012

A SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, nomeada pelo Decreto nº 8.190/I, publicado no DOM nº 4.258 do dia 06/06/2012, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 004/2012/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para obra de Construção da Praça dos Esportes e Cultura – PEC 3000, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES. **DA ABERTURA:** A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, **às 08h30min** do dia **10 de**

agosto de 2012. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site www.portovelho.ro.gov.br e/ou na Coordenadoria Municipal de Licitações a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro Arigolândia, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. Informações telefones: (69) 3901-3066/3901-3065, ou pelo email: cml.semad@gmail.com.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.628.560,20 (Um milhão seiscentos e vinte oito mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 363495-49/2012/MINISTERIO DA CULTURA/CAIXA.

Porto Velho, 10 de julho de 2012.

Viven Ane Medeiros Rebelo
Secretária

Prefeituras Municipais do Interior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19
TOMADA DE PREÇO 001/2012
PROCESSO Nº 311/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Pública, conforme Convenio nº 159/PCN/2010.

Valor R\$ 416.264,52 (Quatrocentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Cacaulândia/RO, 10 de julho de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 10/2012**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.885, de 25/06/2012 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1097/2012, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2012, tipo Empreitada Por Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção do Centro da Juventude no Município de Chupinguaia, com medidas de 375m² (Trezentos e setenta e cinco metros quadrados), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-á às 07:30 horas do dia 27 de Julho de 2012, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!
Chupinguaia, 10 de Julho de 2012.
JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.885/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/
PMNM/2012
PROC. 405/COMOSP/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 067/PMNM/12, tipo “Menor Preço”, tendo como Objeto: **Locação de Máquinas, de acordo com o convênio nº. 038/GJ/DER/RO.** Conforme Processo nº 405/COMOSP/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **24.07.2012 às 09:00 hs.** A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 10 de Julho de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré adjudica e homologa a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº. 366/SEMED/12. Realizado no dia 03 de Julho de 2012, às 09h00min horas em favor da firma: **CABOCLINHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.100.772/0001-56, com o valor total de **R\$ 129.345,68** (cento e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Nova Mamoré-RO, 10 de Julho de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHOA
PRFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMNM/2012
PROC. Nº. 365/SEMED/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada através da Portaria nº 073/GP/2012 de 02.04.2012 de torna público a quem interessar, que se encontra prorrogada, a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMNM/12**, referente ao **Processo nº 365/SEMED/2012**, tipo “Menor Preço” e no Regime Global para **“Contratação de Empresa para Construção de 02 (duas) Escolas Multisseriadas, na Linha 21 B e na 4ª Linha do Ribeirão no Município de Nova Mamoré-RO**, conforme especificações no respectivo edital, de conformidade com as peças que a compõe. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações. O certame será realizado no dia **26.07.2012 às 09:00** horas, onde

serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, para aquisição e consulta, na sala da CPL, local da realização do referido certame, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, localizado à Av. Dom Pedro II, 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, até o terceiro dia que antecede a data marcada para a realização deste certame. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.
Nova Mamoré-RO, 10 de Julho de 2012

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPAL DE COSTAMARQUES-RO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 15/SEMECEL/2012**, que originou o **Pregão Presencial nº 16/CPLM/2012**, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006, que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de veículo tipo ônibus, kombi ou van, apta a realizar o transporte coletivo de alunos (transporte escolar)**, visando atender os alunos da rede municipal e estadual de ensino, do Município de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Com recursos do Convênio nº 038/PGE-2012, e do FUNDEB 40%. solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o referido objeto as empresas: **J. NUNES CONSTANCIO & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 145.410,00 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais)**; a empresa **TRANSPORTADORA COSTA MARQUES LTDA – ME**, no valor total de **R\$ 329.723,00 (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e três reais)**; e empresa **ALEX SANDRO BATISTA LUNA & CIA LTDA – EPP**, no valor total de **R\$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)**.

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de contrato na forma da minuta.

Costa Marques-RO, 10 de julho de 2012.
Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal

PREFEITURAMUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 458/SEMAT/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: MINEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ nº 63.757.678/0001-33. DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes.
DO VALOR: R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais).
DOS RECURSOS: Programa 1015 elemento de despesa 4.4.90.52.00 – ficha 379 – CONVÊNIO 098/PGE/2010.

Presidente Médici/RO, 01 de junho de 2012.
José Ribeiro da Silva Filho
Prefeito

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 3/2012, modalidade INEXIGIBILIDADE, oriunda do processo licitatório nº 3393/2012, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EFETUAR REGISTRO DE TÍTULOS DEFINITIVOS, DENTRO DO PROGRAMA TÍTULO JÁ, vencida pelo fornecedor: SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Rolim de Moura, 09 de Julho de 2012.
SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/PMJ-SEMSAU/2012

Objeto: Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e RECARGA DE GÁS DE COZINHA, no valor global de R\$ 13.323,00. Processo Administrativo nº. **1787/2012**. CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 09h 30min do dia 20/07/2012, abertura de propostas dia 25/07/2012, às 09h30min, sessão de disputa, 25/07/2012, às 09h: 40 min., horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site WWW.BLL.ORG.BR. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 11 de julho de 2012.
ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/PMJ/2012
Objeto: Aquisição de AREIA, CIMENTO E BRITA, no valor global de R\$ 90.500,00. Processo Administrativo nº. 1782/2012. CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 11h30min do dia 20/07/2012, abertura de propostas dia 25/07/2012, às 11h30min, sessão de disputa, 25/07/2012, às 11h: 40 min., horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site WWW.BLL.ORG.BR. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 11 de julho de 2012.
ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURAMUNICIPAL DE URUPÁ
TOMADA DE PREÇOS 004/2012
PRAZO RECURSAL

TEX–A Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos representantes das empresas SILVA E LIRA CONSTRUÇÕES LTDA, Sr. Aparecido Pereira de Lira, CPF 312.575.342-20 e empresa RODRIGUES & LIMA LTDA – ME, Sr. Gerson do Carmo Wunch, CPF 443.484.019-34, que esta aberto PRAZO RECURSAL, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, quanto ao resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 004/2012, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de muros e reformas e ampliações nas escolas municipais; Solicitação: SEMEC. Recurso: Próprio. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460, pregoeiraurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 11 de julho de 2012.
Déborah Fernanda Arielli Olsen Notário Trevisani
Presidente/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/CPL/PMJP/12 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10099/ SEMUSA/12

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **Menor Preço Por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HMJP**, no valor estimado de **R\$ 143.465,60 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **23 DE JULHO DE 2012, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 10 de julho de 2012

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

Câmara Municipal do Interior

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 017/PG/CMJP/2012
Processo Administrativo Nº. 017/2012
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: Fernandes & Fernandes Comércio e Serviço
Objeto: Serviço de Obras de Reforma e Pintura em toda extensão do Prédio C.M.J.P
Prazo: 90 dias com fruição da data de assinatura ordem de serviço.
Recursos Orçamentários:
01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal de Ji-Paraná
01.031.1001.1004.1004 – Ref - Reforma de Prédio.
4.4.90.51.99 – Obras e Instalações
Valor R\$ 147.550,25, mediante nota de empenho nº 220, de 22/06/2012.

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
OAB/RO 4.331
Portaria 014/CMJP/2011

Ineditoriais

Comunicado de Extravio de Documentos

Comunicamos que no dia 03/06/2012 as 11:15 hs, o Senhor Bernardino Coughi compareceu a Delegacia de polícia Civil de Ji-Paraná, para registrar a perda das Notas Fiscais de Produtor Rural no dia 20/06/2012 Mod. 4 de nº. 0000001, 0000002 e 0000003 de propriedade do Sítio Paulista, localizada na Gleba 06, na cidade de Ji-Paraná-RO.

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA DA CENTRAIS ELÉTRICA DE
RONDÔNIA S.A. – CERON, REALIZADA EM 17
DE MAIO DE 2012.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2012, às 15 horas, na Sede da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, situada à Av. dos Imigrantes, 4137 – Bairro Industrial, CEP: 76821-063 em Porto Velho/RO, reuniu-se, em Assembleia Geral Ordinária, o Senhor acionista, convocado pela CT-PRG/007/2012, de 27/03/2012. Assumindo a Presidência da Assembleia, o representante Institucional do Diretor-Presidente da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, Senhor **LUIZ MARCELO REIS DE CARVALHO**, representante, por procuração, do Diretor-Presidente da Empresa, Senhor **MARCOS AURELIO MADUREIRA DA SILVA**. Dando início a reunião, o Presidente da Assembleia convidou a colaboradora MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO, para secretariar os trabalhos da mesa. Convidou também o Advogado Senhor **UBIRAJARA RODRIGUES NOGUEIRA DE REZENDE**, solteiro, inscrito na OAB/RO sob o nº 1571, CPF sob o nº 314.124.591-68 e Carteira de Identidade nº 362.358, expedida pela SSP/MT, neste ato representando a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, por meio de subestabelecimento, a participar da Mesa dos Trabalhos, ficando então constituída a mesa. Estando presente ainda, o Presidente do Conselho Fiscal Senhor, **FERNANDO SWAMI THOMAS MARTINS**, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 164 da Lei 6.404/76. Verificado o Livro de Presença e evidenciada a existência das condições para a realização da mencionada Assembleia, com 100% dos acionistas, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital, que contém o seguinte teor: “Referência: **Convocação da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO**. Na condição de Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, dirijo-me a V.Sa., a fim de convocar essa empresa a comparecer à Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 17/05/2012, às 15h, na sede da empresa, situada à Av. dos Imigrantes, 4137, Bloco 6 – Bairro Industrial, em Porto Velho/RO, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do dia**: **1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2011. **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos. **3.** Eleger os membros do Conselho Fiscal. **4.** Designar o representante dos empregados no Conselho de Administração. **5.** Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Atenciosamente, José da Costa Carvalho Neto, Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON.” Em seguida, o Presidente da Assembleia colocou para apreciação os itens da ordem do dia, oportunidade em que o representante da ELETROBRAS aprovou e votou, de acordo com a instrução de voto

da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., constante da Resolução de Diretoria Executiva nº RES-402/2012, de 10/05/2012, realizada na 2.435ª Reunião da Eletrobras. O **primeiro item** da Ordem do Dia: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Relatório Anual de Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2011. Em seguida o senhor Presidente da Assembleia, aprovou as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração e as respectivas Notas Explicativas acompanhada do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal. O Presidente da Assembleia dispensou a transcrição na ata, e decidiu, que os documentos: Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis e os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2011, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, fossem dispensados da transcrição em ata, sendo então, os documentos identificados e autenticados para permanecerem nos arquivos da empresa. Quanto ao **segundo item** da Ordem do Dia, relativo à Deliberação sobre a destinação do resultado Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos, foi aprovado, de acordo com a Resolução de Diretoria Executiva nº RES-402/2012, de 10/05/2012, realizada na 2.435ª Reunião da Eletrobras. Passando ao **terceiro item** da Ordem do Dia, relativo à Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal que exercerão os cargos pelo período previsto no Parágrafo Quinto, Art. 161, da Lei nº 6.404/76 e Artigo 34 do Estatuto Social da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, a Assembleia Geral Ordinária, de acordo, aprovou as indicações feitas pela Acionista Majoritária Eletrobras, conforme Resolução de Diretoria Executiva RES-402/2012, de 10/05/2012, realizada na 2.435ª Reunião da Eletrobras, na forma das Declarações de Desimpedimento anexas, para compor o Conselho Fiscal da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON, como **Membros Titulares**, os representantes da Eletrobras, os senhores **FERNANDO SWAMI THOMAS MARTINS**, Engenheiro Eletricista, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 19/06/1954, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, Est Brigido Tinoco, 220 – Pendotiba – Niterói, CEP: 24.320-000, portador da Carteira de Identidade nº 78.101.593-7, expedida pelo CREA/RJ em 24/07/1989, e do CPF nº 376.498.097-49; **RICARDO OLIVEIRA LOPES SERRANO**, Economista, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 17/03/1950, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Prof. Saboia Ribeiro, nº 47, Apto 1103, bairro Leblon, CEP: 22430-130 – Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 8.864, expedida pelo CRE/RJ em 27/04/81, e inscrito no CPF sob o nº 282.022.607-87; e o representante do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, o senhor **JORGE COSTA DA SILVA**, Engenheiro Eletricista, brasileiro, natural do Estado da Guanabara – Atual Rio de Janeiro, nascido em 01/01/1949, casado em regime de comu-

nhão parcial de bens, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SGAS 905 – LT 03 BL. D – AP 211, CEP: 70.390-050, portador da Carteira de Identidade nº 2187342, expedida pela IFP/RJ em 15/01/1975 e do CPF nº 254.633.657-68, e como **Membros Suplentes**, os representantes da Eletrobras, os senhores **FERNANDO ALVES FREIRE**, Administrador e Advogado, brasileiro, natural do Rio Grande do Norte/RN, nascido em 01/09/1955, divorciado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, Rua Timóteo da Costa, 444 – Apto. 607, CEP: 22.450-130, portador da Carteira de Identidade nº 3814091, expedida pelo IFP/RJ em 20/03/2003 e do CPF nº 410.619.857-68; **MARCELO CASTRO LIPPI**, Economista, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 07/06/1962, separado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, Rua Serafim Valandro, 24 apto 104 – Botafogo, CEP: 22.260-110, portador da Carteira de Identidade nº 17.402, expedida pelo CORECON/RJ em 24/08/1988, e do CPF nº 665.905.587-87; e o representante do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, o Senhor **RAFAEL BENEDEZI**, Engenheiro Civil, brasileiro, natural de Porto Alegre - RS, nascido em 19/07/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Brasília/DF, na SQSW 300, BL C, APTO 306 – Cruzeiro – CEP: 70.673-026, portadora da Carteira de Identidade nº 1506206, expedida pela SSP/DF, em 21/02/2000 e do CPF nº 693.165.201-00. Passando ao **quarto item** da Ordem do Dia, relativo à designação de representante dos empregados no Conselho de Administração, em atendimento à Lei nº 12.353, de 28/12/2010, a Assembleia aprovou nos termos da Resolução de Diretoria nº. 402/2012, de 10/05/2012 – Eletrobras, a designação do Senhor **FLADEMIR RAIMUNDO DE CARVALHO AVELINO**, como Conselheiro de Administração eleito pelos empregados, pelo voto direto de seus pares dentre os empregados ativos e em eleição organizada pela empresa em conjunto com a entidade sindical que o representa, nos termos da legislação vigente, com mandato que se inicia nesta Assembleia Geral e tem término previsto para a AGO de 2015. A qualificação do Conselheiro eleito é a seguinte: **FLADEMIR RAIMUNDO DE CARVALHO AVELINO**, Advogado, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 15/12/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Ji-Paraná/RO, na Rua Soldado da Borracha, nº 188, Bairro Jardim dos Migrantes, CEP: 78.961-330, portador da Carteira de Identidade nº 541.895, expedida pela SSP/AM, em 29/04/1980 e inscrito no CPF sob o nº 238.174.022-87. Passando ao **quinto item** da Ordem do Dia, que trata da remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva das Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON. Foi então aprovada, de acordo com a Resolução de Diretoria Executiva RES-402/2012, de 10/05/2012, realizada na 2.435ª Reunião da Eletrobras, a fixação em até R\$ 547.596,59 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o pagamento dos honorários dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de

Administração das Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON, para o período compreendido entre 01 de abril de 2012 e 31 de março de 2013, fixando em R\$ 20.830,65 (vinte mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) a remuneração mensal do Diretor, englobando a referida remuneração global todas as verbas que compõem a remuneração, tais como honorários mensais aos membros da Diretoria Executiva, 13º salário, adicional e abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo e seguro funeral, auxílio-refeição, cobertura de despesas médicas, auxílio moradia, ajuda de custo de transferência, bem como participação nos lucros e/ou resultados e contribuição a entidade previdenciária privada da qual a empresa seja mantenedora, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data base de Maio/2012, no que se refere a abono salarial, não sendo ainda considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares inclusive na remuneração do empregado paradigma. Foi aprovada também, de acordo com a Resolução de Diretoria Executiva RES-402/2012, de 10/05/2012, a fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscais e de Administração em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computados, para ambos os colegiados, os demais benefícios. Em seguida a Assembleia votou, conforme RES-402/2012, de 10/05/2012, pela delegação de competência ao Conselho de Administração das Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global de cada período, deduzida a parte destinada ao próprio Conselho de Administração e considerando ainda os valores nominais mensais fixados nesta AGO.

Porto Velho, 17 de Maio de 2012.

MARIA ROSANA DOS SANTOS MACHADO
Secretária-Geral

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O.

A Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON, CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com sede à Av. Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, Porto Velho – RO., torna público que solicitou da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.), da LINHA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA EM 13,8 kV, em SÃO CARLOS E O LAGO DO CUNIÃ, Distrito de Porto Velho, Processo 1801/3492/2007.

Porto Velho - RO, 22 de junho de 2.012
A Diretoria.

DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, através do Secretário Executivo no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, autoriza a aquisição de faixas, conforme fls.05, através da Ata de Registro de Preço nº 03/2011/CPLM'S/EMATER-RO, publicada no DOE do dia 07/06/2011, no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), em favor da empresa BYC Com. E Rep. Artigos Vestuários Ltda, CNPJ 08.707.210/0001-26, com base no Parecer Jurídico nº 102/2012/PROJU/ENATER/RO, de 06/07/12, acostado às fls.44/45 do Presente Processo, para atender o Convênio MDA nº 701155/2008.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de abril de 2012

Elisafan Batista de Sales
Secretário Executivo - EMATER-RO

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS:
AZOGUE & DORADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA
NIRE nº 1120054861-1
CNPJ nº 09.241.652/0001-92

Aos quatorze de fevereiro de 2.012, às 10:00 (dez) horas, na sede da sociedade empresaria limitada **AZOGUE & DORADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA**, sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, com contrato social registrado na JUCER – Junta Comercial do Estado de Rondônia, NIRE 1120054861-1 e CNPJ 09.241.652/0001-92 estabelecida na Av. Duque de Caxias, 1183, Bairro 10 de abril, Guajará Mirim/RO – CEP 76850-000; com a presença dos sócios **MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA** e **EIDY AZOGUE DORADO**, representando a totalidade do capital social, compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação; escolheram para presidir os trabalhos a sócia **MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA**, ora presidente, e a mim sócia, **EIDY AZOGUE DORADO** para secretariar, ora Secretário, membros da mesa diretora. Iniciados os trabalhos, os sócios deliberaram sobre a redução do valor do capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente e por mim Secretária, para apresentação e arquivo na JUCER.

Maria Lili Azogue Dorado de Souza
Presidente

Eidy Azogue Dorado
Secretário

PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Srº. **ANTONIO VITORINO COSMO**, RG 096050 SSP/MS, domiciliado a Rua 8ª nº.2981 B, Setor 03, no município de Ariquemes/RO, **COMUNICA** a perda de sua nota fiscal de produtor rural, Nº. 1. 2, 3, MOD. 04. Alto Paraíso/RO.

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO
CNPJ 05.898.044/0001-02
NIRE 11300000323

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	CAPITAL SOCIAL.....R\$ 00,00
CAIXA.....R\$ 00,00	CAPITAL INTEGRALIZADO...R\$ 00,00
TOTAL DO ATIVO.....R\$ 00,00	TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 00,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2007 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 00,00.
Porto Velho, 31 de dezembro de 2.007 ANCALLE CONTABILIDADE LTDA
Luiz Carlos Nepomuceno
Contador: 003909/O-2/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO - CNPJ 05.898.044/0001-02
Floriane Braga de Paiva - Francisco Braga de Paiva Filho - Wilson Carneiro da Cunha

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO
CNPJ 05.898.044/0001-02
NIRE 11300000323

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	CAPITAL SOCIAL.....R\$ 00,00
CAIXA.....R\$ 00,00	CAPITAL INTEGRALIZADO...R\$ 00,00
TOTAL DO ATIVO.....R\$ 00,00	TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 00,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2008 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 00,00.
Porto Velho, 31 de dezembro de 2.008 ANCALLE CONTABILIDADE LTDA
Luiz Carlos Nepomuceno
Contador: 003909/O-2/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO - CNPJ 05.898.044/0001-02
Floriane Braga de Paiva - Francisco Braga de Paiva Filho - Wilson Carneiro da Cunha

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO
CNPJ 05.898.044/0001-02
NIRE 11300000323

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	CAPITAL SOCIAL.....R\$ 00,00
CAIXA.....R\$ 00,00	CAPITAL INTEGRALIZADO...R\$ 00,00
TOTAL DO ATIVO.....R\$ 00,00	TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 00,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2009 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 00,00.
Porto Velho, 31 de dezembro de 2.009 ANCALLE CONTABILIDADE LTDA
Luiz Carlos Nepomuceno
Contador: 003909/O-2/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO - CNPJ 05.898.044/0001-02
Floriane Braga de Paiva - Francisco Braga de Paiva Filho - Wilson Carneiro da Cunha

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO
CNPJ 05.898.044/0001-02
NIRE 11300000323

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	CAPITAL SOCIAL.....R\$ 00,00
CAIXA.....R\$ 00,00	CAPITAL INTEGRALIZADO...R\$ 00,00
TOTAL DO ATIVO.....R\$ 00,00	TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 00,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2010 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 00,00.
Porto Velho, 31 de dezembro de 2.010 ANCALLE CONTABILIDADE LTDA
Luiz Carlos Nepomuceno
Contador: 003909/O-2/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO - CNPJ 05.898.044/0001-02
Floriane Braga de Paiva - Francisco Braga de Paiva Filho - Wilson Carneiro da Cunha

BALANÇO PATRIMONIAL
COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO
CNPJ 05.898.044/0001-02
NIRE 11300000323

ATIVO	PASSIVO
DISPONIVEL	CAPITAL SOCIAL.....R\$ 00,00
CAIXA.....R\$ 00,00	CAPITAL INTEGRALIZADO...R\$ 00,00
TOTAL DO ATIVO.....R\$ 00,00	TOTAL DO PASSIVO.....R\$ 00,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31.12.2011 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no ativo como no Passivo o valor de R\$ 00,00.
Porto Velho, 31 de dezembro de 2.011 ANCALLE CONTABILIDADE LTDA
Luiz Carlos Nepomuceno
Contador: 003909/O-2/RO

COMPANHIA RONDONIENSE DE REFORESTAMENTO - CNPJ 05.898.044/0001-02
Floriane Braga de Paiva - Francisco Braga de Paiva Filho - Wilson Carneiro da Cunha